SOLICITAÇÃO

Ilma. Srta.
ELIANE PAIDOSZ
Chefe Departamento de Licitação e Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS – PARANÁ

Prezada Senhorita:

Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria abertura de processo administrativo para a ***Contratação de profissional para realização de Leilão para venda de bens móveis patrimoniais diversos,*** junto a pessoa física LUIZ FERNANDO FAVARETO, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei 8.666/1993.

De acordo com contrato a ser firmado entre as partes, e a legislação vigente, a remuneração do profissional será exclusivamente pelo percentual de 5% sobre o valor final de venda dos bens móves, não havendo qualquer outro ônus à esta municipalidade.

Sendo o que havia para o momento, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Inácio Martins, 17 de setembro de 2013

Atenciosamente,

Norton Luiz Sar
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Recebi em
____/____/____

_____
Assinatura

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo administrativo nº: 169/2013
Secretaria requisitante: Secretaria de Finanças e Tributação
Objeto: Contratação de profissional para realização de Leilão para venda de bens móveis patrimoniais diversos.
Valor Estimado para Contratação: sem onus ao municipio
Modalidade Provável: Processo inexigibilidade

Preliminarmente, para apreciar a solicitação emitida pela Secretaria, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

I – à comprovação de recursos de ordem orçamentária, pelo setor contábil para fazer face às despesas requisitadas;

II – à confirmação da modalidade indicada, tendo em vista as despesas já efetuadas para esta dotação orçamentária;

III - à autorização do Prefeito Municipal para ratificação do Processo Administrativo.

Inácio Martins, 17 de setembro de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, processo de Processo inexigibilidade nº 19/2013, versando a Contratação de profissional para realização de Leilão para venda de bens móveis patrimoniais diversos, junto ao leiloeiro LUIZ FERNANDO FAVARETO.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, inexistindo a necessidade de indicação pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, por não haver ônus ao município, sendo os valores de remuneração do leiloeiro pagos diretamente pelo arrematador.

Importante esclarecer que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações inexiste a competição entre proponentes para a satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

No caso em tela, a contratação da referida pessoa possui natureza singular, especialmente pelo fato de que, na realização de leilões por órgãos públicos, a indicação do Leiloeiro é feita pela Escala Oficial de Leiloeiros da Junta Comercial do Estado do Paraná, conforme determina o Decreto Federal nº 21.981/1932:

> **Art. 42. Nas vendas de bens moveis ou imóveis pertencentes á União e aos Estados e municípios, os leiloeiros funcionarão por distribuição rigorosa de escala de antiguidade, a começar pelo mais antigo.**

Faz-se necessário esclarecer que o município adotou procedimento recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através dos Acórdãos nº 1273/10 – Pleno e nº 3454/10 – Pleno (em anexo), sendo através de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o art. 42, do Decreto nº 21.981/32 que estabelece o mencionado critério de distribuição de escala de antiguidade.

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

Por este motivo, verifica-se que por meio do Ofício nº 225/2013 foi solicitado a Junta Comercial do Paraná que regulamenta a matéria através da Resolução nº 01/2006 para que indicasse Leiloeiro Oficial, o qual foi feito através dos ofícios GP/LL/086/2013 e GP/LL/087/2013 que nos indicou o Sr. Luiz Fernando Favareto, matricula 05/002-L.

Deste modo, denota-se que não há exigência alguma imposta pela lei em apresentar carta-convite a outros Leiloeiros, justamente porque a Junta Comercial do Paraná que regulamenta a matéria é quem estabelece a ordem de antiguidade por tratar-se de inviabilidade de competição, ante as peculiaridades da profissão de Leiloeiro como bem salientou o Acórdão nº 1273/10 – Pleno do TCE-PR.

Aliás, referida decisão do TCE-PR utilizou o argumento do Ministério Público de Contas do próprio TCE-PR que teve sua tese acatada em sessão Plenária, esclareceu que:

> *"(...) caso a administração pública municipal opte pela escolha de um leiloeiro oficial, em que pese o posicionamento do Setor Técnico,* ***este Procurador entende que se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.***
>
> *O artigo 42, do Decreto n.º 21.981/32, que regulamenta atividade de leiloeiro, estabelece que:*
>
> > *"Art. 42. Nas vendas de bens moveis ou imóveis pertencentes á União e aos Estados e municípios, os leiloeiros funcionarão por distribuição rigorosa de escala de antiguidade, a começar pelo mais antigo.*
> >
> > *1° O leiloeiro que for designado para realizar os leilões de que trata este artigo, verificando, em face da escala, que não lhe toca a vez de efetuá-los, indicará à repartição ou autoridade que o tiver designado àquele a quem deve caber a designação, sob pena de perder, em favor do prejudicado, a comissão proveniente da venda efetuada.*
> >
> > *§ 2° Nas vendas acima referidas os leiloeiros cobrarão somente dos compradores a comissão*

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

estabelecida no parágrafo único do artigo 24, correndo as despesas de anúncios, reclamos e propaganda dos leilões por conta da parte vendedora.

§ 3º O leiloeiro que infringir as disposições deste regulamento ou que tiver sido suspenso, ainda que uma só vez, ficará excluído de escala das vendas de que trata este artigo, pelo espaço de um ano."

Portanto, tendo em vista que para a venda de bens da administração pública, os leiloeiros funcionarão por distribuição rigorosa de escala de antiguidade, começando pelo mais antigo, não há possibilidade de competição entre eles, tendo-se em vista, inclusive, que a comissão desses profissionais é cobrada dos compradores e não da administração pública.

Diante disso, tendo-se em vista que o controle dessa ordem é efetuado no âmbito do Estado pela Junta Comercial do Estado do Paraná e que a Resolução n.º 01/2006 da JUCEPAR é que regulamenta a matéria atualmente, ***deve a administração pública municipal formalizar prévio procedimento de inexigibilidade de licitação e oficiar ao Presidente da Junta Comercial do Paraná para solicitar a indicação de leiloeiro*** *com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data prevista para a realização do mesmo, contendo, dentre outros itens, a descrição detalhada dos bens a serem leiloados e o local onde se encontram os bens.*

Inclusive é esta a prática adotada pelo Governo do Estado do Paraná, nos termos do Decreto Estadual n.º 6475/90."

Em nova manifestação através do Acórdão nº 3454/10 – Pleno, a nobre Corte de Contas Paranaense tomou por base o Acórdão nº 1273/10 – Pleno, onde mensurou que:

"Como já registrado nas manifestações precedentes, o cerne da questão se relaciona com a forma de escolha de leiloeiro para a venda de bens inservíveis da Administração, o qual já foi percucientemente analisado em consulta semelhante formulada pelo Município de Quatro Barras, que

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

culminou com a edição do Acórdão nº 1273/10-Pleno desta Corte, assim ementado:

> *"CONSULTA – FORMA DE ESCOLHA DE LEILOEIRO OFICIAL – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO AFASTADA – NO MÉRITO PELA OBSERVÂNCIA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO ART. 53, CAPUT, DA LEI 8666/1993; OPTANDO POR SERVIDOR PARA REALIZAR OS LEILÕES, EIS QUE OS MUNICÍPIOS JÁ CONTAM COM COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES, SENDO ESTES CAPACITADOS PARA FAZER AS VEZES DOS LEILOEIROS. AINDA, PODE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR LEILOEIRO OFICIAL, PARA TANTO DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE A ORDEM DE ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.981/32 E DA RESOLUÇÃO Nº 01/2006 DA JUCEPAR, DEVENDO ESTA ÚLTIMA SER OFICIADA PARA DESIGNAR O LEILOEIRO OFICIAL".* (Protocolo nº 360.723/09, Rel. Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães)

Na parte dispositiva daquele *decisum* restou definido que, para a realização de leilão, a Administração poderá optar por utilizar servidor previamente designado, uma vez que os Municípios possuem comissões permanentes de licitação compostas por servidores habilitados a realizá-los, de acordo com a disposição contida no artigo 53, da Lei nº 8.666/93, ou contratar leiloeiro oficial matriculado na Junta Comercial do Estado, obedecido o critério de antiguidade fornecido pela própria autarquia, conforme termos do artigo 42, do Decreto nº 21.981/1932, inexigível, neste caso, a licitação por inviabilidade de competição.

Referida decisão, por ter sido tomada com quorum qualificado, possui força normativa, constitui prejulgamento de tese e vincula o exame de feitos sobre o mesmo tema, conforme preconizam o artigo 41, da Lei Complementar nº 113/05 e artigo 316 do Regimento Interno desta Casa, devendo ser observada para o fornecimento da resposta à consulta formulada.

Assim, acompanhando parcialmente a Instrução da Diretoria de Contas Municipais e integralmente o Parecer do Ministério Público junto a esta Corte, **VOTO** pela resposta da

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

presente Consulta, em tese, no mesmo sentido do Acórdão nº 1273/10 do Tribunal Pleno desta Corte, de que é possível à Administração, para a realização de leilão, optar por servidor previamente designado ou contratar leiloeiro oficial matriculado perante a Junta Comercial do Estado, nos termos expostos na fundamentação desta decisão."

Sendo esta a sábia manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, denota-se que a escolha do município em adotar processo de inexigibilidade de licitação para contratação de Leiloeiro Oficial indicado pela Junta Comercial do Estado do Paraná é o procedimento correto a ser realizado.

Quando o interesse público puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação. Todavia, o pretenso objeto assume contornos detidamente singulares de tal sorte a autorizar a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Assim, o art. 25, da Lei nº 8.666/93 não exige a realização de procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição para realização de determinadas contratações.

Neste sentido:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)"

Logo, da acurada análise do objeto em tela, infere-se que a referida contratação amolda-se perfeitamente a hipótese de inexigibilidade de licitação conforme previsão no Estatuto de Licitações.

Para o renomado jurista Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11º Ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág. 275) *"objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua*

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

substituição por "equivalentes"."

Deste modo, a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse público a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro para fins de contratação administrativa por ele ser o único modo adequado a atender o interesse público.

ISTO POSTO, afere-se que a hipótese em comento amolda-se perfeitamente a disposição do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, tratando-se, portando, de caso de inexigibilidade de licitação.

É o Parecer.

Inácio Martins, 17 de setembro de 2013

DOUGLAS GOMES VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/PR 36.077

FABRIZZIO MATTE DOSSENA
Assessor Jurídico
OAB/PR 29.606

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

Publicado
Folha de Local
Em 14 / 08 / 2013
Nº 1943
Recepção

LEI 641/2013 Projeto 20/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a venda em leilão de máquinas, equipamentos, veículos e utensílios para escritórios reputados como de recuperação antieconômica para os cofres públicos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar baixa do Patrimônio dos bens públicos municipais de uso especial constantes no Anexo I.

Art. 2º - Fica por igual, autorizado a promover a venda em hasta pública de leilão das máquinas, equipamentos, veículos, sucatas de móveis e utensílios para escritório referidos no Anexo I, segundo critérios previstos em Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, 29 de julho de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITU A MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000

ANEXO I
Página 1 -3

PLAQUETA	DESCRIÇÃO						PLACA	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM / CHASSI	DÉBITOS	DOCUMENTAÇÃO	Sugestão de Valor R$
	TIPO	NOME	PORTAS	COMB	COR	FABRICANTE							
4451	ONIBUS	L 1113	1	Diesel	AZUL	Mercedes Benz	aaj 1011	1979	1979	30612556-0	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 7.000,00
4452	ONIBUS	L 1113	2	Diesel	AZUL	Mercedes Benz	AAJ 1013	1979	1979	28700723-5	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 5.000,00
4453	CAMINHÃO	F-11000	2	Diesel	VERMELHA	FORD	AAJ-1024	1988	1989	52295235-6	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 10.000,00
4456	PICK-UP	BANDEIRANTE	2	Diesel	BRANCA	TOYOTA	ACL-5117	1987	1987	52.150416-3	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 6.000,00
4465	VAN	BESTA	3	Gasol.	BRANCA	KIA	AJL-5035	2000	2000	74290691-4	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 7.000,00
4475	UTILITÁRIO	KOMBI	3	Gasol.	BRANCA	Volkswagen	BND-0395	1993	1994	61.317721-5	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 2.000,00
4481	Motoniveladora	120 B	-	Diesel	AMARELA	CATERPILLAR	-	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	R$ 5.000,00
4482	Motoniveladora	165 S	-	Diesel	AMARELA	HUBER WARCO	-	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	R$ 5.000,00
4483	Pá Carregadeira	W20	-	Diesel	AMARELA	CASE	-	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	R$ 40.000,00
5200	AUTOMÓVEL	MILLE SX	2	Gasol.	VERMELHA	FIAT	AFX-9647	1996	1996	64966551-1	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 500,00
5201	AUTOMÓVEL	SANTANA	4	Gasol.	PRETA	Volkswagen	AID-3127	1997	1997	70836048-3	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 4.000,00
5202	UTILITÁRIO	PARATI CL	2	Gasol.	BRANCA	Volkswagen	BOA-2905	1993	1994	61511849-6	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 3.000,00
5203	CAMINHÃO	1113	2	Diesel	BRANCA	Mercedes Benz	ADJ-9131	1975	1975	51020796-0	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 5.000,00
5204	AUTOMÓVEL	ESCORT	2	Gasol.	VERDE	FORD	AJM-4450	1997	1998	68899005-3	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 4.000,00
5206	AUTOMÓVEL	UNO EL.	2	Gasol.	BRANCA	FIAT	AFD-3213	1994	1995	62.925171-1	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 3.000,00
5207	AUTOMÓVEL	MILLE EX	2	Gasol.	BRANCA	FIAT	HMP-3575	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	R$ 2.000,00
5208	Pá Carregadeira	930R	-	Diesel	AMARELA	CATERPILLAR	-	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	R$ 30.000,00
5209	PICK-UP	PAMPA	2	Gasol.	VERMELHA	FORD	AFW-3663	1995	1996	64.688617-7	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 3.000,00
5210	UTILITÁRIO	KOMBI	3	Gasol.	BRANCA	Volkswagen	AJG-3809	2000	2000	73.493730-0	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 3.000,00

VALDIR CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PLAQUETA	DESCRIÇÃO						PLACA	ANO FAB.	ANO MOD.	RENAVAM / CHASSI	DÉBITOS	DOCUMENTAÇÃO	Sugestão de Valor R$
	TIPO	NOME	PORTAS	COMB	COR	FABRICANTE							
5211	AUTOMÓVEL	UNO EL.	2	Gasol.	BRANCA	FIAT	AFC-8123	1994	1995	62.916013-9	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 3.000,00
5212	CAMINHÃO	1113	2	Diesel	BRANCA	Mercedes Benz	ADG-9182	1976	1976	53006437-5	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 6.000,00
5214	Motoniveladora	10DM	-	Diesel	AMARELA	HUBER WARCO	-	-	-	-	-	-	R$ 5.000,00
5215	PICK-UP	SAVEIRO	2	Gasol.	BRANCA	Volkswagen	AGX-2083	1996	1997	66780323-8	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 500,00
5216	CAMINHÃO / ODONTOMOVEL	C 60	2	Gasol.	BRANCA	CHEVROLET		;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	R$ 8.000,00
5217	AUTOMÓVEL	MILLE SMART	2	Gasol.	BRANCA	FIAT	AJN-4914	2000	2001	74.591151-0	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 2.000,00
5218	UTILITÁRIO	ELBA	2	Gasol.	VERMELHA	FIAT	IER-2242	;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;		;;;;;;;;;;	;;;;;;;;;;	R$ 4.000,00
5219	AUTOMÓVEL	MILLE FIRE	4	Flex	BRANCA	FIAT	ANW-4958	2006	2006	88.762197-0	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 7.000,00
5220	AUTOMÓVEL	MILLE I.E.	4	Gasol.	VERMELHA	FIAT	AHU-2246	1998	1998	69.703088-1	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 4.000,00
5221	PICK-UP	SAVEIRO	2	Gasol.	BRANCA	Volkswagen	AGW-3763	1996	1997	66741103-8	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 200,00
5222	PICK-UP	PAMPA	2	Gasol.	CINZA	FORD	AAJ-1032	1985	1985	52226088-8	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 400,00
5223	UTILITÁRIO	KOMBI	3	Gasol.	BRANCA	Volkswagen	AGH-5687	1996	1996	65678951-4	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 200,00
5224	AUTOMÓVEL	TIPO	4	Gasol.	CINZA	FIAT	CBK-5074	1995	1995	63424939-8	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 400,00
5225	UTILITÁRIO	VERANEIO	4	-	BRANCA	CHEVROLET	-	-	-	-	-	-	R$ 200,00
5226	UTILITÁRIO	KOMBI	3	Gasol.	BRANCA	Volkswagen	AAJ 0986	1978	1978	51744720-7	não há	BAIXADO	R$ 200,00
5227	Motoniveladora	-	-	-	AMARELA	CATERPILLAR	-	-	-	-	-	-	R$ 5.000,00
5228	AUTOMÓVEL	GOL	2	Gasol.	BRANCA	Volkswagen	ABZ 3162	1991	1991	60019832-4	não há	BAIXADO	R$ 200,00

VALDIR CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000

ANEXO I

PLAQUETA	DESCRIÇÃO						PLACA	ANO FAB.	ANO MOD.	0	DÉBITOS	DOCUMENTAÇÃO	Sugestão de Valor R$
	TIPO	NOME	PORTAS	COMB	COR	FABRICANTE							
5229	CAMINHÃO	FNM 180			VERDE	FIAT	AHP 4607	1976	1976	51523912-7	não há	BAIXADO	R$ 2.000,00
5230	CAMINHÃO	F-600	2	Diesel	AZUL	FORD	AAJ-1026	1976	1976	51852665-8	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 800,00
5230	CAMINHÃO	F-600	2	-	VERMELHA	FORD	-	-	-	-	-	-	R$ 800,00
5231	PICK-UP	C-10	2	Gasol.	PRETA	CHEVROLET	AIS-6463	1977	1978	51172537-0	não há	BAIXADO	R$ 200,00
5232	UTILITÁRIO	BANDEIRANTE	2	Diesel	BRANCA	TOYOTA	AGM-9239	1977	1977	51720849-0	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 200,00
5233	AUTOMÓVEL	UNO	4	Gasol.	BRANCA	FIAT	AKJ-0718	2002	2003	78632235-7	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 200,00
5234	AUTOMÓVEL	MILLE ELX	2	Gasol.	AZUL	FIAT	AFA-6371	1994	1995	62887146-5	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 400,00
5235	AUTOMÓVEL	GOL	2	Gasol.	BRANCA	Volkswagen	AIO-2180	1987	1988	521544513	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 400,00
5236	UTILITÁRIO	KOMBI	3	Gasol.	BEGE	Volkswagen	AEL-7867	1994	1994	61850358-7	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 200,00
5237	AUTOMÓVEL	ESCORT	2	Gasol.	AZUL	FORD	LBX-4266	-	-	-	-	-	R$ 200,00
5238	UTILITÁRIO	TOWNER	4	Gasol.	BRANCA	ASIA	AHB-1167	1997	1997	67556697-5	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 400,00
5239	PICK-UP	PAMPA	2	Gasol.	CINZA	FORD	ABU-4807	1988	1989	52253226-8	não há	BAIXADO	R$ 200,00
5241	AUTOMÓVEL	KA	2	Gasol.	AZUL	FORD	HOW-0928	1997	1997	67.450670-7	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 500,00
644	UTILITÁRIO	UNO MILLE	2	Flex	BRANCA	FIAT	ARP 0524	2009	2010	9BD15802AA6325874	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 10.000,00
646	UTILITÁRIO	UNO MILLE	2	Flex	BRANCA	FIAT	ARP 0537	2009	2010	9BD15802AA6323277	Licenciamento / Seguro Obrigatorio	REGULAR	R$ 10.000,00
4484	ROLO COMPACTADOR	CA 15		Diesel	AMARELA	DYNAPAC	.....	.....	.....			REGULAR	R$ 50.000,00

VALDIR CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 156/2013

SÚMULA: "Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Automóveis"

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art 1°: Fica convocada Comissão Especial para proceder a Avaliação de Automóveis Usados de propriedade da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, que será composta pelos seguintes membros:

- **ANTONIO ERNESTO RODRIGUES NUNES – N° 1.215.892**
- **ANTONIO VANDERLEI MARTINS – RG N° 5.837.947-6**
- **NORTON LUIZ SAR – RG N° 8.385.514-2**

Art 2°: A comissão deverá avaliar os automóveis a serem comercializados através do leilão municipal; devendo apresentar avaliação prévia através de relatório sobre o preço estimado praticado.

Art 3°: A referida comissão não será remunerada pelas avaliações sendo os serviços considerados como de relevância ao Município nos termos da Lei Federal n°9.608/98.

Art 4°: Este decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins em 27 de agosto de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ACÓRDÃO Nº 3454/10 - Tribunal Pleno

PROCESSO N º : 351198/10
ENTIDADE : MUNICÍPIO DE CONTENDA
INTERESSADO: HELIO LUIS BOÇOEN
ASSUNTO : CONSULTA
RELATOR : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

Consulta. Município de Contenda. Escolha de leiloeiro pela Administração Pública para venda de bens inservíveis. Possibilidade de opção por servidor previamente designado ou por contratação de leiloeiro oficial matriculado perante a Junta Comercial do Estado, inexigível, neste caso, licitação por inviabilidade de competição. Obediência da ordem de antiguidade fornecida pela autarquia.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo Município de CONTENDA, indagando a forma de escolha de leiloeiro para a venda de bens inservíveis da Administração, tendo apresentado as seguintes questionamentos:

- Possibilidade de simples requisição de leiloeiro à Junta Comercial (sem licitação), conforme artigo 42 do Decreto-Lei nº. 21.981/31;
- Necessidade de licitação entre leiloeiros oficiais na modalidade pregão onde vence aquele leiloeiro oficial que atender os requisitos do edital, que estiver devidamente matriculado na Junta Comercial e que apresentar a menor taxa de leilão (menor preço) para a realização de leilões de bens inservíveis no Município e
- Outra possibilidade jurídica em caso de negativa dos itens anteriores.

Em atendimento ao disposto no inciso IV, do art. 311, do Regimento Interno do Tribunal, foi anexado parecer da Procuradoria Jurídica do Município, que entende necessária a realização de licitação entre leiloeiros oficiais

registrados na Junta Comercial, na modalidade menor preço (menor comissão de leilão), conforme se infere do parecer de fls. 08/10.

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno desta Corte, o expediente foi recebido por este Relator e determinado o seu encaminhamento à Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca, à Diretoria de Contas Municipais e ao Ministério Público para manifestações (fls. 13).

Manifestando-se sobre a jurisprudência desta Corte, a Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca - CBJ informa a existência do Acórdão nº 1273/10 – Pleno, proferido em consulta formulada pelo Município de Quatro Barras, que tratou sobre a forma de escolha de leiloeiro oficial, decidida com quorum qualificado, possuindo força normativa nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica desta Corte, conforme se vê da informação nº 39/10 de fls. 14/15.

A Diretoria de Contas Municipais, por meio da Instrução nº 1492/10 de fls. 25/28, opina pela possibilidade de escolha da alternativa que mais vantagem ofereça ao Município, dentre as opções que elencou:

- Capacitar leiloeiro do próprio quadro (art. 53 da Lei nº. 8.666/93);
- Contratar leiloeiro oficial mediante licitação regular;
- Escolher leiloeiro oficial pelo critério de antiguidade.

Caso não seja seguido esse entendimento, aquela Diretoria sugere acolher os termos do mencionado Acórdão nº 1273/10-Pleno desta Casa para responder os questionamentos.

O Ministério Público junto a esta Corte opina pelo fornecimento de resposta de acordo com os termos do mencionado Acórdão nº 1273/10-Pleno desta Corte, podendo o leilão ser realizado por servidor previamente designado ou por leiloeiro oficial matriculado perante a Junta Comercial do Estado, obedecido o critério de antiguidade, inexigível, neste caso, a realização de licitação por inviabilidade de competição, conforme se infere do Parecer nº 8748/10 de fls. 29/30-verso.

É, em síntese, o relatório.

VOTO

Como já registrado nas manifestações precedentes, o cerne da questão se relaciona com a forma de escolha de leiloeiro para a venda de bens inservíveis da Administração, o qual já foi percucientemente analisado em consulta semelhante formulada pelo Município de Quatro Barras, que culminou com a edição do Acórdão nº 1273/10-Pleno desta Corte, assim ementado:

> *"CONSULTA – FORMA DE ESCOLHA DE LEILOEIRO OFICIAL – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO AFASTADA – NO MÉRITO PELA OBSERVÂNCIA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO ART. 53, CAPUT, DA LEI 8666/1993; OPTANDO POR SERVIDOR PARA REALIZAR OS LEILÕES, EIS QUE OS MUNICÍPIOS JÁ CONTAM COM COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES, SENDO ESTES CAPACITADOS PARA FAZER AS VEZES DOS LEILOEIROS. AINDA, PODE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR LEILOEIRO OFICIAL, PARA TANTO DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE A ORDEM DE ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.981/32 E DA RESOLUÇÃO Nº 01/2006 DA JUCEPAR, DEVENDO ESTA ÚLTIMA SER OFICIADA PARA DESIGNAR O LEILOEIRO OFICIAL".*(Protocolo nº 360.723/09, Rel. Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães)

Na parte dispositiva daquele *decisum* restou definido que, para a realização de leilão, a Administração poderá optar por utilizar servidor previamente designado, uma vez que os Municípios possuem comissões permanentes de licitação compostas por servidores habilitados a realizá-los, de acordo com a disposição contida no artigo 53, da Lei nº 8.666/93, ou contratar leiloeiro oficial matriculado na Junta Comercial do Estado, obedecido o critério de antiguidade fornecido pela própria autarquia, conforme termos do artigo 42, do Decreto nº 21.981/1932, inexigível, neste caso, a licitação por inviabilidade de competição.

Referida decisão, por ter sido tomada com quorum qualificado, possui força normativa, constitui prejulgamento de tese e vincula o exame de feitos sobre o mesmo tema, conforme preconizam o artigo 41, da Lei Complementar nº 113/05 e artigo 316 do Regimento Interno desta Casa, devendo ser observada para o fornecimento da resposta à consulta formulada.

Assim, acompanhando parcialmente a Instrução da Diretoria de Contas Municipais e integralmente o Parecer do Ministério Público junto a esta Corte, **VOTO** pela resposta da presente Consulta, em tese, no mesmo sentido do Acórdão nº 1273/10 do Tribunal Pleno desta Corte, de que é possível à Administração, para a realização de leilão, optar por servidor previamente designado ou contratar leiloeiro oficial matriculado perante a Junta Comercial do Estado, nos termos expostos na fundamentação desta decisão.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de CONSULTA,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, por unanimidade em:

Responder a presente Consulta, em tese, no mesmo sentido do Acórdão nº 1273/10, do Tribunal Pleno desta Corte, de que é possível à Administração, para a realização de leilão, optar por servidor previamente designado ou contratar leiloeiro oficial matriculado perante a Junta Comercial do Estado, nos termos expostos na fundamentação desta decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2010 – Sessão nº 42.

HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro Relator

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Presidente

Fls.___

ACÓRDÃO nº 1273/10 – Pleno

PROCESSO N.°: 360723/09
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
INTERESSADO: LORENO BERNARDO TOLARDO
ASSUNTO: CONSULTA
RELATOR: CONS. FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

EMENTA: CONSULTA – FORMA DE ESCOLHA DE LEILOEIRO OFICIAL – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO AFASTADA – NO MÉRITO PELA OBSERVÂNCIA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO ART. 53, CAPUT, DA LEI 8666/1993; OPTANDO POR SERVIDOR PARA REALIZAR OS LEILÕES, EIS QUE OS MUNICÍPIOS JÁ CONTAM COM COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES, SENDE ESTES CAPACITADOS PARA FAZER AS VEZES DOS LEILOEIROS. AINDA, PODE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR LEILOEIRO OFICIAL, PARA TANTO DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE A ORDEM DE ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO DECRSTO Nº 21.981/32 E DA RESOLUÇÃO Nº 01/2006 DA JUCEPAR, DEVENDO ESTA ÚLTIMA SER OFICIADA PARA DESIGNAR O LEILOEIRO OFICIAL.

Comissão de Licitação

Vistos, relatados e discutidos estes autos

RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca de consulta formulada pelo Sr. Loreno Bernardo Tolardo, Prefeito Municipal do Município de Quatro Barras, "*quanto a forma que o Município deve proceder na escolha do Leiloeiro Oficial, tendo em vista a Instrução Normativa nº. 110 de 19 de junho de 2009 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior*".

Atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 38 da LC/PR 113/2.005, a folhas 03-06, foi acostado parecer jurídico elaborado pela assessoria municipal, cujas conclusões são, em síntese, de que "*em se tratando de contratação da Administração Pública, é imprescindível que se observe a lei nº. 8.666/93 – Lei das Licitações*".

Fls.___

A Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca (Informação 66/2009, a folhas 10) noticia não haver decisão sobre o tema do feito.

A Diretoria de Contas Municipais (Parecer 3353/2009, a folhas 11-16) opina pela resposta à consulta, apontando que:

"Inicialmente, salienta-se que, como bem observou o parecer do Município, a contratação do leiloeiro oficial pela Administração Pública será realizada de acordo com a Lei de Licitação, tendo ou não formalizado um contrato com a municipalidade. Contudo, tal procedimento deve ser seguido com a observância da legislação que regulamenta tal profissão, ou seja, o Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Para que se realize a escolha do leiloeiro é necessário primeiramente que este seja reconhecido como oficial, por se tratar de contratação feita pela administração pública. "Os leiloeiro oficiais seriam também chamados de leiloeiros matriculados, os <u>únicos competentes para a venda de bens</u>, que as leis e regulamentos comerciais mandam fazer juridicamente, ou em hasta pública, bem como <u>os leilões ordenados por autoridade pública</u>. São inspecionados por junta comercial (...). O leiloeiro oficial o é em uma praça, não podendo ter noutra esse caráter" . (grifo nosso)

Nesse sentido, como já foi explicitado acima, legislações regulamentam a matéria, como é o caso da Instrução Normativa nº 110/2009 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o qual dispõe sobre a profissão do leiloeiro e observância ao Decreto nº 21.981/32, Lei nº 8.666/93 e a própria Constituição Federal.

Conforme a manifestação da assessoria jurídica do Município, é obrigatória a licitação para escolha no caso de existir mais de um leiloeiro matriculado na região Metropolitana de Curitiba e apenas um leilão, pois neste caso há competitividade e a melhor escolha pelo Município seria o certame licitatório. Entretanto, caso haja vários leilões o credenciamento também seria um critério razoável. Nesses casos seria importante ressaltar o que prescreve a legislação que regulamenta a profissão, como se fará a seguir.

O Parecer jurídico local já tratou do assunto, não restando muitas observações a serem feitas. Porém, é de suma importância salientar que não obstante a Instrução normativa nº 110/2009 prescrever a forma de contratação o leiloeiro oficial, por meio de licitação ou outro critério, não se pode esquecer que o decreto nº 21.981/32 prevê o critério de antiguidade como escolha, nos seguintes termos:

> *Art. 42 – nas vendas de bens móveis ou imóveis pertencentes à União e aos Estados e Municípios, os <u>leiloeiros funcionarão por distribuição rigorosa de escala de antigüidade, a começar pelo mais antigo</u>. (grifo nosso)*
> *§ 1º - O leiloeiro que for designado para realizar os leilões de que trata este artigo, verificando, em face da escala, que não lhe*

Fls.

toca a vez de efetuá-los, indicará à repartição ou autoridade que o tiver designado aquele a quem dever caber a designação, sob pena de perder, em favor do prejudicado, a comissão proveniente da venda efetuada.

§ 2º - Nas vendas acima referidas, os leiloeiros cobrarão somente dos compradores a comissão estabelecida no parágrafo único do art. 24, correndo as despesas de anúncios, reclames e propaganda dos leilões por conta da parte vendedora.

Sendo assim, não cabe a esta Corte de Contas escolher qual o melhor critério a ser utilizado na escolha de um leiloeiro oficial, ficando tal providência sob a conveniência e oportunidade do próprio Município, contudo não atentando contra tais legislações que tratam especificamente do assunto.

Em conclusão, entende-se que é possível proceder à escolha do leiloeiro oficial por meio de licitação e se for o caso de inexigibilidade desta, somente mediante adoção do artigo 42 e parágrafos do Decreto nº 21.981/32, por credenciamento dos leiloeiros que estão devidamente matriculados na Junta Comercial. Segundo o entendimento da unidade técnica do Tribunal de Contas da União (acórdão nº 1557/04 – Pleno) "a contratação deste tipo de serviço é regulada pelo referido decreto, havendo regra de rodízio entre os leiloeiros, mediante chamamento de um entre os registrados nas justas de comércio e listados por ordem de antiguidade".

Diante das múltiplas opções, caberá à Administração aplicar os princípios que limitam as ações desta, no caso, pautando a escolha na alternativa que mais vantagens apresente ao Município, a saber:

a) capacitar leiloeiro do próprio quadro (art. 53 da lei nº 8.666/93);

b) contratar mediante licitação regular (art. 32, §5º, art. 38, III e art. 53, todos da Lei nº8.666/93 e o § 3º do art. 10º da Instrução Normativa nº110/09 do Ministério do Desenvolvimento, indústria e Comércio Exterior;

c) a alternância conforme os critérios do Decreto nº 21.981/32, art. 42, neste caso com a qualificação de credenciados que se disponham a aceitar o preço e condições estipuladas pela administração, limitado ao teto de 5%, a título de comissão".

O Ministério Público de Contas (Parecer 14708/2009, a folhas 53-57) manifesta-se preliminarmente pelo não conhecimento da consulta. Em superada a preliminar, faz os seguintes apontamentos:

"Inicialmente cumpre observar que a Consulta atende os requisitos previstos no artigo 38, I, II e III, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, pois foi formulada por autoridade legítima, consoante previsão do artigo 39, II do mesmo diploma; apresentou a dúvida de forma objetiva e foi instruída com parecer jurídico.

Entretanto, o expediente caracteriza-se como consultoria jurídica, pois nele a administração pública local solicita o posicionamento desta Corte sobre qual seria a melhor forma de contratar um leiloeiro oficial, o que, ao

ver deste Procurador, é atribuição própria da assessoria jurídica local e que pode ser desempenhada em caráter complementar e supletivo pela Procuradoria do Estado, nos termos do artigo 124, V, da Constituição Estadual .

Portanto, se mantido o teor do Despacho n.º 1557/09, o Tribunal de Contas, ao conhecer desta Consulta, estará violando o princípio da legalidade e invadindo a atribuição constitucional da Procuradoria do Estado do Paraná, motivo pelo qual se opina pelo não conhecimento deste expediente.

Contudo, caso não seja este o entendimento dos doutos julgadores, o que se admite apenas para fins argumentativos, será, adiante, analisado o mérito desta Consulta.

O leilão é modalidade de licitação prevista na Lei n.º 8666/93:

> *"Art. 22. São modalidades de licitação:*
> *I - concorrência;*
> *II - tomada de preços;*
> *III - convite;*
> *IV - concurso;*
> *V - leilão.*
> *(...)*
> *§ 5o Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação."*

> *"Art. 53. O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente.*
> *§ 1º Todo bem a ser leiloado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação.*
> *§ 2º Os bens arrematados serão pagos à vista ou no percentual estabelecido no edital, não inferior a 5% (cinco por cento) e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, imediatamente entregues ao arrematante, o qual se obrigará ao pagamento do restante no prazo estipulado no edital de convocação, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.*
> *§ 3º Nos leilões internacionais, o pagamento da parcela à vista poderá ser feito em até vinte e quatro horas.*
> *§ 4º O edital de leilão deve ser amplamente divulgado, principalmente no município em que se realizará."*

Sobre o tema, disserta Odete Medauar:

> *"É a modalidade entre quaisquer interessados, para a venda de bens móveis inservíveis à Administração, de produtos legalmente apreendidos ou penhorados ou para a alienação de bens imóveis cuja aquisição decorreu de procedimento judicial*

117

Fls.____

ou dação em pagamento, nas condições do art. 19 (§5º. do art. 22). Característico do leilão é o oferecimento de lances, pelos participantes, considerando-se vencedor quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.
O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente (art. 53). O edital de leilão, publicado, pelo menos, quinze dias antes de sua realização, deve ser amplamente divulgado, em especial no Município em que ocorrerá (§4º. do art. 53). O bem a ser leiloado previamente avaliado pela Administração, para fixação de preço mínimo de arrematação (§1º. do art. 53). Os bens arrematados são pagos à vista ou no percentual previsto no Edital (não inferior a 5%); após a assinatura da respectiva ata, lavrada em seguida no local do leilão, os bens serão imediatamente entregues ao arrematante; este, se for o caso, se comprometerá a efetuar o pagamento do restante no prazo fixado no edital, sob penal de perder, em favor da Administração, o valor já recolhido (§2º. do art. 53). Nos leilões internacionais, o pagamento da parcela à vista poderá ser feito em até vinte e quatro horas (§3º. do art. 53).''

Como é possível depreender do texto legal e da obra de Odete Medauar, é autorizada a execução do leilão por agente da própria administração pública ou por leiloeiro oficial.

Também a administração pública, nos termos do caput do artigo 27, da Constituição Estadual, deve obedecer a vários princípios, dentre os quais o da eficiência e da economicidade:

> *''Art. 27. A administração pública direta, indireta, fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade e, também, ao seguinte:''*

A escolha de servidores para realizar os leilões da administração pública municipal mostra-se como a alternativa que melhor atende a economicidade e a eficiência, eis que os Municípios já contam com suas respectivas comissões permanentes de licitação compostas por servidores habilitados e que podem fazer às vezes do leiloeiro oficial, nos termos do artigo 53, caput, da Lei n.º 8666/93.

Entretanto, caso a administração pública municipal opte pela escolha de um leiloeiro oficial, em que pese o posicionamento do Setor Técnico, este Procurador entende que se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.

O artigo 42, do Decreto n.º 21.981/32, que regulamenta atividade de leiloeiro, estabelece que:

Fls.____

"Art. 42. Nas vendas de bens moveis ou imóveis pertencentes á União e aos Estados e municípios, os leiloeiros funcionarão por distribuição rigorosa de escala de antiguidade, a começar pelo mais antigo.

1º O leiloeiro que for designado para realizar os leilões de que trata este artigo, verificando, em face da escala, que não lhe toca a vez de efetuá-los, indicará à repartição ou autoridade que o tiver designado àquele a quem deve caber a designação, sob pena de perder, em favor do prejudicado, a comissão proveniente da venda efetuada.

§ 2º Nas vendas acima referidas os leiloeiros cobrarão somente dos compradores a comissão estabelecida no parágrafo único do artigo 24, correndo as despesas de anúncios, reclamos e propaganda dos leilões por conta da parte vendedora.

§ 3º O leiloeiro que infringir as disposições deste regulamento ou que tiver sido suspenso, ainda que uma só vez, ficará excluído de escala das vendas de que trata este artigo, pelo espaço de um ano."

Portanto, tendo em vista que para a venda de bens da administração pública, os leiloeiros funcionarão por distribuição rigorosa de escala de antiguidade, começando pelo mais antigo, não há possibilidade de competição entre eles, tendo-se em vista, inclusive, que a comissão desses profissionais é cobrada dos compradores e não da administração pública.

Diante disso, tendo-se em vista que o controle dessa ordem é efetuado no âmbito do Estado pela Junta Comercial do Estado do Paraná e que a Resolução n.º 01/2006 da JUCEPAR é que regulamenta a matéria atualmente, deve a administração pública municipal formalizar prévio procedimento de inexigibilidade de licitação e oficiar ao Presidente da Junta Comercial do Paraná para solicitar a indicação de leiloeiro com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data prevista para a realização do mesmo, contendo, dentre outros itens, a descrição detalhada dos bens a serem leiloados e o local onde se encontram os bens.

Inclusive é esta a prática adotada pelo Governo do Estado do Paraná, nos termos do Decreto Estadual n.º 6475/90.

Assim, diante do exposto, este Procurador opina pelo não conhecimento deste expediente, pois é, em verdade, uma consultoria jurídica, o que é atribuição própria da assessoria jurídica local e pode ser desempenhada em caráter complementar e supletivo pela Procuradoria do Estado, nos termos do artigo 124, V, da Constituição Estadual . Eventualmente, sendo vencida a preliminar, opina-se pela resposta à Consulta nos termos deste opinativo, cabendo à administração pública municipal optar, nos termos do artigo 53, caput, da Lei n.º 8666/93, por servidor para que realize os leilões da administração pública municipal, eis que os Municípios já contam com suas respectivas comissões permanentes de licitação compostas por servidores habilitados e que podem fazer às vezes do leiloeiro oficial, e, ainda, caso a administração pública municipal opte pela escolha de um leiloeiro oficial, em vista das peculiaridades desta profissão que deve obedecer a uma rigorosa ordem de antiguidade, trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, devendo, nos termos do Decreto n.º 21.981/32 e da

Fls.____

Resolução n.º 01/2006 da JUCEPAR, ser oficiado à Junta Comercial do Estado do Paraná para que designe o leiloeiro oficial".

VOTO E FUNDAMENTAÇÃO

Conforme restou demonstrada, a dúvida do consulente é acerca da forma pela qual deve o Município proceder na escolha do Leiloeiro Oficial, tendo em vista a Instrução Normativa nº. 110 de 19 de junho de 2009 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Nesta esteira, a Diretoria de Contas Municipais, inicialmente, bem salienta que *"não cabe a esta Corte de Contas escolher qual o melhor critério a ser utilizado na escolha de um leiloeiro oficial, ficando tal providência sob a conveniência e oportunidade do próprio Município, contudo não atentando contra tais legislações que tratam especificamente do assunto".*

Mas elucida a questão trazendo aos autos que, *"é possível proceder à escolha do leiloeiro oficial por meio de licitação e se for o caso de inexigibilidade desta, somente mediante adoção do artigo 42 e parágrafos do Decreto nº 21.981/32, por credenciamento dos leiloeiros que estão devidamente matriculados na Junta Comercial. Segundo o entendimento da unidade técnica do Tribunal de Contas da União (acórdão nº 1557/04 – Pleno) "a contratação deste tipo de serviço é regulada pelo referido decreto, havendo regra de rodízio entre os leiloeiros, mediante chamamento de um entre os registrados nas justas de comércio e listados por ordem de antiguidade".*

Entretanto, diante da pluralidade de opções, o Setor Técnico aponta que *"caberá à Administração aplicar os princípios que limitam as ações desta, no caso, pautando a escolha na alternativa que mais vantagens apresente ao Município, a saber:*

a) capacitar leiloeiro do próprio quadro (art. 53 da lei nº 8.666/93);

b) contratar mediante licitação regular (art. 32, §5º, art. 38, III e art. 53, todos da Lei nº8.666/93 e o § 3º do art. 10º da Instrução Normativa nº110/09 do Ministério do Desenvolvimento, indústria e Comércio Exterior);

c) a alternância conforme os critérios do Decreto nº 21.981/32, art. 42, neste caso com a qualificação de credenciados que se disponham a aceitar o preço e condições estipuladas pela administração, limitado ao teto de 5%, a título de comissão".

Bem embasado, manifesta-se o representante do *Parquet*, preliminarmente pelo não conhecimento da presente Consulta, por entender que o questionamento trazido aos autos se trata de consulta jurídica. Assim sendo, o questionamento ora analisado é *"atribuição do própria da assessoria jurídica local e* ***que pode ser desempenhada em caráter complementar e supletivo pela Procuradoria do Estado, nos termos do artigo 124, V, da Constituição Estadual".***

Fls.

No entanto, em não sendo acolhida a preliminar o Órgão Ministerial, este se posiciona argumentando que, nos termo do opinativo já colacionado acima, a presente consulta deve ser respondida no sentido de que, cabe à *"administração pública municipal optar, nos termos do artigo 53, caput, da Lei n.º 8666/93, por servidor para que realize os leilões da administração pública municipal, eis que os Municípios já contam com suas respectivas comissões permanentes de licitação compostas por servidores habilitados e que podem fazer às vezes do leiloeiro oficial, e, ainda, caso a administração pública municipal opte pela escolha de um leiloeiro oficial, em vista das peculiaridades desta profissão que deve obedecer a uma rigorosa ordem de antiguidade, trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, devendo, nos termos do Decreto n.º 21.981/32 e da Resolução n.º 01/2006 da JUCEPAR, ser oficiado à Junta Comercial do Estado do Paraná para que designe o leiloeiro oficial"*.

Desta feita, diante de todo o exposto, com vênia aos apontamentos realizados pela Diretoria de Contas Municipais, afasto a preliminar de não conhecimento da presente consulta e no mérito acompanho o posicionamento do Ministério Público de Contas, considerando respondida a consulta nos termos do Parecer nº 14708/09.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na conformidade com o voto do Relator e das notas taquigráficas, por unanimidade, responder à consulta nos termos do Parecer nº 14708/09, no sentido de que caberá à Administração Municipal optar, nos termos do artigo 53, caput, da Lei n.º 8666/93, por servidor para que realize os leilões da administração pública municipal, eis que os Municípios já contam com suas respectivas comissões permanentes de licitação compostas por servidores habilitados e que podem fazer às vezes do leiloeiro oficial, e, ainda, caso a administração pública municipal opte pela escolha de um leiloeiro oficial, em vista das peculiaridades desta profissão que deve obedecer a uma rigorosa ordem de antiguidade, trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, devendo, nos termos do Decreto n.º 21.981/32 e da Resolução n.º 01/2006 da JUCEPAR, ser oficiado à Junta Comercial do Estado do Paraná para que designe o leiloeiro oficial.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Fls.___

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Curitiba, 22 de abril de 2010.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

HERMAS EURIDES BRANDÃO
Presidente

Ofício 225/2013

Inácio Martins, 26 de agosto de 2013.

Ilustre Sr. **ARDISSON NAIM AKEL**
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Assunto: Leilão Municipal de Veículos Usados

Através da lei municipal número 641/2013, venho através desta SOLICITAR a esta Junta Comercial do Paraná, conforme ACÓRDÃO número 1273/2010-Pleno, Processo 36723/09, Tribunal de Contas – Estado do Paraná; a indicação de leiloeiro conforme "Art.42 Nas vendas de bens móveis ou imóveis pertencentes á união e aos Estados e municípios, os leiloeiros funcionarão por distribuição rigorosa de escala de antiguidade, a começar pelo mais antigo".

O Presente leilão tem previsão de acontecer no mês de setembro do ano de 2013, especificamente no dia 21; sendo realizado no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, localizada neste município na Rua Genauro Pacheco Gomes, S/N, centro de Inácio Martins, sendo iniciado as 09:00 horas da manhã, com previsão de término as 17:00 horas; podendo ser adiado ou transferido de acordo com condições climáticas desfavoráveis para sua realização. A forma de realização será PRESENCIAL e ONLINE.

Os bens a serem vendidos estão previamente avaliados por comissão de avaliação de bens, conforme indicação de Decreto número 156/2013.

Portanto, conforme o disposto no acórdão 1273/2010, a indicação de leiloeiro deve partir desta saudosa instituição, cujo tem respaldo e descreve-se a seguir:

> *"Diante disso, tendo-se em vista que o controle dessa ordem é efetuado no âmbito do Estado pela Junta Comercial do Estado do Paraná e que a Resolução número 01/2006 da JUCEPAR é que regulamenta a matéria atualmente, deve a administração pública municipal formalizar prévio procedimento de inexigibilidade de licitação e oficiar ao Presidente da Junta Comercial do Paraná para solicitar a indicação de leiloeiro com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação*

a data prevista para a realização do mesmo, contendo, dentre outros itens, a descrição detalhada dos bens a serem leiloados e o local onde se encontram os bens".

Desejando sinceros votos de apreço e consideração, requeremos reposta breve, para que o leilão possa acontecer na data prevista, seguindo a legalidade e conformidade.

Sem mais para o momento.

NORTON LUIZ SAR

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

IRATI
RECEBIDO NESTA DATA
28 / 08 / 2013
ENCAMINHA-SE À JUCEPAR / SEDE
PARA PROTOCOLO EM 48 HORAS
CARIMBO E ASSINATURA

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

OF/GP/LL/086/2013 Curitiba, 02 de setembro de 2013.

Acusamos o recebimento de seu Oficio nº 225/2013 de 26 de agosto de 2013, protocolado sob o nº 13/384451-0 em 30 de agosto de 2013, no qual é solicitada a indicação de Leiloeiro Oficial para proceder a Leilão junto a este departamento.

De acordo com o artigo 42 e parágrafos do Decreto Federal 21.981/32 e do Decreto Estadual 6.475/90, e de acordo com a escala Oficial de Leiloeiros Habilitados, existente nesta Junta Comercial do Paraná, indicamos o próximo da escala para pregoar o citado leilão, o abaixo indicado:

LEILOEIRO OFICIAL

LUIZ FERNANDO FAVARETO - MATRÍCULA: 05/002-L
Rua Eduardo Pinto da Rocha, nº 4545 - Térreo
CEP: 81.935-000 – Bairro: Sítio Cercado - Curitiba – Pr.
Fone:(41)3111-9100/3111-9111–Cel:41)9968-5264
e-mail: banseg@banseg.com.br

O indicado foi nesta data, informado da indicação, conforme copia de oficio em anexo, devendo de imediato entrar em contato, para ultimar as providencias necessárias.

Outrossim, salientamos a necessidade de dar publicidade do evento, com 15 (quinze) dias de antecedência de sua realização, devendo ser observadas as determinações constantes no artigo 7º da Resolução 01/2006.

Certos de sua atenção ao exposto, subscrevemo-nos.

Antonio Romão Montes
Vice-Presidente

Ao Sr.
Norton Luiz Sar
Secretário de Finanças e Tributação
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR.
Rua Sete de Setembro, nº 370 - Centro.
Município de Inácio Martins – Paraná.
CEP: 85.155-000

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

OF/GP/LL/087/2013 CÓPIA Curitiba, 02 de setembro de 2013.

Prezado Senhor:

Vimos à presença de V.S., com o objetivo de comunicar-lhe que de conformidade com o artigo 42 e parágrafos do Decreto Federal nº 21.981/32 e do Decreto Estadual 6.475/90, e também de acordo com a ***Escala Oficial de Leiloeiros*** existente nesta Junta Comercial do Paraná, sua indicação para pregoar o leilão a ser realizado.

Desta forma V.S. deverá de imediato entrar em contato com a referida entidade, conforme a indicação abaixo, para ultimar as providencias que se façam necessárias, bem com comunicar por escrito a Junta Comercial do Paraná no prazo máximo de 48h, o aceite do leilão.

Sr.
Norton Luiz Sar
Secretário de Finanças e Tributação
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR.
Rua Sete de Setembro, nº 370 - Centro.
Município de Inácio Martins – Paraná.
CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000

Outrossim, no caso de impossibilidade ou recusa da presente indicação, favor obedecer aos prazos e condições estabelecidas no artigo 7º da Resolução 01/2006 desta Autarquia.

Certos de sua atenção e providencias ao exposto, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Antonio Romão Montes
Vice-Presidente

Ao Sr.
LUIZ FERNANDO FAVARETO - MATRÍCULA: 05/002-L
Rua Eduardo Pinto da Rocha, nº 4545 - Térreo
CEP: 81.935-000 – Bairro: Sítio Cercado
Curitiba – Paraná.

Gmail by Google

Norton Sar <norton.financas@gmail.com>

leilao Inacio

Banseg leilões - Administração <administracao1@banseg.com.br> 12 de setembro de 2013 08:49
Para: Norton Sar <norton.financas@gmail.com>

Norton,

Segue parecer do Leiloeiro:

" Sr. Norton,

Gostaria de esclarecer alguns pontos já que realizar Leilões Públicos não é rotina dessa Prefeitura, portanto informo que a nomeação deu-se pela Junta Comercial – PR, junto a qual estamos devidamente habilitados para efetuar Leilões, inclusive salientamos que possuímos Poupança Caução vinculada a JUCEPAR exatamente para garantia dos Leilões. No entanto não vejo problemas em depositar tais valores na Conta da Prefeitura, porém, sendo a Comissão (5%) depositada nessa conta, fica também a Prefeitura responsável pela cobrança desses valores junto ao Arrematante para posterior repasse ao Leiloeiro dentro dos prazos estabelecidos.

Verificar que não haverão problemas contábeis na ocasião do repasse, já que os valores da Comissão serão pagos pelos Arrematantes, e não pela Prefeitura.

Solicito ainda que enquadre as normas do edital alterando forma de pagamento conforme as exigência da Câmara de Vereadores para homologação.

Quanto ao adiamento da data para 04/10/13, não vemos problemas.

Abraços,

Luiz Fernando Favareto "

Conforme sua solicitação, em anexo, cópia do Contrato recém firmado entre os Correios e o Leiloeiro Luiz Odair Favareto. Por questões ilustrativas assinalei forma de repasse.

Dados do Leiloeiro:

Luiz Fernando Favareto

CPF 021.469.319-81

Gmail by Google

Norton Sar <norton.financas@gmail.com>

MINUTA REUNIÃO LEILÃO 27/09/13

Banseg leilões - Administração <administracao1@banseg.com.br> 12 de setembro de 2013 03:23
Para: norton.financas@gmail.com

Norton, bom dia,

Conforme nossa reunião de ontem, seguem pontos discutidos:

Estrutura:

- Bens a serem leiloados permanecerão todos no Pátio da Secretaria de Obras;

- O local para realizar o Leilão não precisa ser junto aos lotes. Verificar área coberta e com local para o público sentar;

- Pontos de energia elétrica para instalação de computadores, data-show e sistema de som (Verificar possibilidade da Prefeitura fornecer equipamentos de áudio e vídeo. Computadores e impressoras serão fornecidos pelo Leiloeiro);

- Púlpito para Leiloeiro;

- Sala segura para acerto de venda e fechamento do Leilão;

- Segurança externa à sala;

- Verificar possibilidade de lanchonete ou algo semelhante para uso dos participantes.

Divulgação:

- Fotografar os Bens : frontal /lateral direita, traseira/lateral esquerda, interna com mostra do painel. Em caso de ônibus, acrescer uma foto do corredor. Para maquinários acrescer foto da plaqueta de identificação;

- Planilha com todos os dados do Bem, inclusive se há chave de ignição.

Fluxo:

sexta-feira 13/09/13

- Inserção do Leilão no Site da Prefeitura e Banseg Leilões com divulgação dos lote, fotos, Edital e Anexo 1.

quinta-feira 26/09/13

Visita ao pátio e preparação do local do Pregão pelo Leiloeiro e sua equipe, na parte da tarde.

sexta-feira 27/09/13

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Processo inexigibilidade nº 19/2013.

OBJETO: Contratação de profissional para realização de Leilão para venda de bens móveis patrimoniais diversos.

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Contratada: LUIZ FERNANDO FAVARETO,

CNPJ: 021.469.319-81,

Valor Estimado: sem ônus ao município,

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput

Inácio Martins, 17 de setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 19/2013. Objeto: Contratacao de profissional para realizacao de Leilao para venda de bens moveis patrimoniais diversos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LUIZ FERNANDO FAVARETO, CPF da Contratada: 021.469.319-81. Valor Contratado: sem ônus ao municipio. Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 25, caput.
Inácio Martins, 17 de setembro de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:550834BC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 19/09/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura do Municipal de Inácio Martins

DECRETO N.º176/2013

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores Publico de Inácio Martins – INACIO MARTINS PREV, para o exercício de 2013.

Presidente: NILSON DOS SANTOS VIEIRA

MATRÍCULA 653-1

CPF/MF – 067.177.529-47

Membros: MARCIO VINICIUS GARCIA

MATRICULA 681-1

CPF/MF – 082.022.089-20

GILNELSON JOSE GOMES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA 678-1

CPF/MF – 592.675.509-34

Suplente: WALDEMAR OTTO JUNIOR

MATRÍCULA 273-1

CPF/MF – 847.161.779-04

NORTON LUIZ SAR

MATRÍCULA 765-1

CPF/MF – 060.046.839-90

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA

Prefeito Interino

PORTARIA Nº120/2013

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Medica a Servidora JACIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA - Matricula 721-1, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, lotada no Departamento de Saúde, pelo período de 23/08/2013 a 18/02/2014, (180 dias) conforme LAUDO PERICIAL Nº105/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativa a 23 de Agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA

Prefeito Interino

PORTARIA Nº121/2013.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Especial à Servidora CELMIRA APARECIDA PADILHA DE OLIVEIRA – MATRICULA 057-1 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, no período de 16/09/2013 a 15/10/2013 (30 DIAS), referente ao quinquênio aquisitivo do período de 03/01/2004 a 02/01/2009, conforme requerimento e os 60 dias restantes serão gozados posteriormente conforme determinação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA

Prefeito Interino

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, N° 106/2013

Síntese do objeto: Aquisição de corretivos agrícolas, em consonância com as diretrizes ínsitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, conforme Termo de Convênio 218/2013/SEAB/Município; Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Valor Estimado: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Recebimento das Propostas: até as 9:00h do dia 03/10/2013; Abertura das Propostas: às 9:00h do dia 03/10/2013, Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 09:30h do dia 03/10/2013; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Compras e Licitações, Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoesinacio@yahoo.com, site www.inaciomartins.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, N° 107/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às 14h30min do dia 03/10/2013, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, N° 108/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às 9h30min do dia 04/10/2013, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para Locação de máquinas fotocopiadoras, com fornecimento de toners, e serviços de manutenção. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, N° 109/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às 14h30min do dia 04/10/2013, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para Aquisição de banheiras plásticas para a Secretaria de Promoção Social. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 05 de setembro de 2013

Eliane Paidosz – Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 125/2013; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 19/2013; Objeto: Contratação de profissional para realização de Leilão para venda de bens móveis patrimoniais diversos; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIZ FERNANDO FAVARETO; CPF da Contratada: 021.469.319-81; Valor Contratual: sem ônus ao município; Assinatura: 18/09/2013; Prazo Execução: 30 dias.

Contrato nº 126/2013; Modalidade: Pregão nº 99/2013; Objeto: Aquisição de distribuidor de calcário, ensiladeira, e carreta agrícola, para uso comunitário conforme Termo de Convênio nº 11.591.281-0 Seab/Município; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA; CNPJ da Contratada: 05.043.720/0001-58; Valor Contratual: R$ 25.100,00 (Vinte e Cinco Mil e Cem Reais); Assinatura: 19/09/2013; Prazo Execução: 19/09/2013 a 01/01/2014.

Contrato nº 127/2013; Modalidade: Pregão nº 99/2013; Objeto: Aquisição de distribuidor de calcário, ensiladeira, e carreta agrícola, para uso comunitário conforme Termo de Convênio nº 11.591.281-0 Seab/Município; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA; CNPJ da Contratada: 05.797.417/0001-40; Valor Contratual: R$ 17.141,00 (Dezessete Mil, Cento e Quarenta e Um Reais); Assinatura: 19/09/2013; Prazo Execução: 19/09/2013 a 01/01/2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 153/2013;

Pregão, na Forma Eletrônica, nº 099/2013;

Objeto: Aquisição de distribuidor de calcário, ensiladeira, e carreta agrícola, para uso comunitário conforme Termo de Convênio nº 11.591.281-0 Seab/Município;

Proponente declarada vencedora – Lote 1: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,

CNPJ: 05.043.720/0001-58,

Valor Proposto: R$ 18.350,00 (Dezoito mil e trezentos e cinquenta reais);

Proponente declarada vencedora – Lote 2: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA,

CNPJ: 05.797.417/0001-40,

Valor Proposto: R$ 17.141,00 (Dezessete mil e cento e quarenta e um reais);

Proponente declarada vencedora – Lote 3: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,

CNPJ: 05.043.720/0001-58,

Valor Proposto: R$ 6.750,00 (Seis mil e setencentos e cinquenta reais);

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 19/2013. Objeto: Contratacao de profissional para realizacao de Leilao para venda de bens moveis patrimoniais diversos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LUIZ FERNANDO FAVARETO, CPF da Contratada: 021.469.319-81. Valor Contratado: sem ônus ao município. Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 25, caput.

Inácio Martins, 17 de setembro de 2013

Valdir Cabral da Silva - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati

RESOLUÇÃO Nº 05/2013

SÚMULA: APROVA A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO E REGISTRO DE ENTIDADES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati – CMDCA – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2943, de 06 de outubro de 2009.

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 05 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Comissão Especial Permanente de Políticas Públicas de Atendimento

23º lugar MARIA JOSLAINE LIMA DE MATOS

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2013.

Odilon Rogério Burgath

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013

CONTRATO nº 125/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS

CONTRATANTE: Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 370, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Valdir Cabral da Silva, residente e domiciliado na Rua Barão de Capanema, nº 330 – Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 43848895/PR e do CPF/MF sob nº 655.125.889-15, e

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO FAVARETO, pessoa física, com sede à RUA Eduardo Pinto da Rocha, 4545, CEP: 81935-000, Bairro: Sítio Cercado, na cidade de Curitiba -PR, inscrita no CIC/CPF nº 021.469.319-81, Registro Geral 6.099.313-0 SESP/PR, resolve firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

1 OBJETO E PREÇO

1.1 A presente contratação tem como objetivo a realização, pelo CONTRATADO, LUIZ FERNANDO FAVARETO de leilões para venda dos bens móveis patrimoniais diversos listados em anexo, todos de propriedade da CONTRATANTE e sem serventia para a mesma. Conforme ANEXO 1 do Edital 114/2013 e demais condições deste instrumento e seus Anexos.

1.2 A remuneração do CONTRATADO será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda da cada bem negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência da CONTRATANTE, pelo próprio leiloeira, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

1.2.1 O CONTRATADO não poderá realizar, sob qualquer pretexto, retenção parcial ou total do valor de venda dos bens, que será repassado integramente à CONTRATANTE.

2 PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO

2.1 O prazo para início da execução dos serviços é de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação da contratação por Inexigibilidade de Licitação no Diário Oficial da União.

3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços serão realizados de acordo com o seguinte cronograma de execução:

ETAPAS	PRAZOS
Planejamento do Leilão	Conforme Entendimento entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO
Autorização (ou não), pela CONTRATANTE, da divulgação de aviso de leilão pelo CONTRATADO, após analisar forma, custo e veículo de comunicação propostos	Até 03 (três) dias úteis após comunicação formal do CONTRATADO
Realização, conforme edital de intermédio da negociações do bens a serem vendidos	Conforme Edital
Divulgação, pelo CONTRATANTE e CONTRATADO , em jornal de grande de grande circulação, dos avisos de grande circulação	Até dois dias úteis a partir da respectiva publicação.
Execução dos Leilões	Conforme planejamento aprovado pela CONTRATANTE

4 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser prestados no(s) seguinte(s) endereço(s), conforme informado pelo CONTRATANTE, no edital 114.2013;

4.1.1 Endereço para realização dos Leilão: Rua 7 de Setembro, 370 – Inácio Martins-PR.

4.1.2 Endereço para armazenagem dos bens a serem vendidos em leilão e vistoria deles pelos interessados no leilão: Rua Genaro Pacheco Gomes, S/N, Centro de Inácio Martins – PR – Pátio de Máquinas.

5 EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Conforme descrito no Edital 114.2013.

6 DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão deste Contrato será feita:

6.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL : VALDIR CABRAL DA SILVA
Telefone: (42) 3667 8000
SECRETARIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO: NORTON LUIZ SAR
Telefone: (42) 3667 8000

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Jorge Neves Junior
Telefone: 42 3667 1384

Nome: Antonio Vanderlei Martins
Telefone: (42) 3667 8000

6.1.2 Por parte do CONTRATADO:

NOME DO GESTOR: LUIZ FERNANDO FAVARETO
CNPJ/CPF: CPF 021.469.319-81
RG: RG 6.099.313-0 SSP-PR
ENDEREÇO: Rua Eduardo Pinto da Rocha, 4545, Sítio Cercado, Curitiba – PR
CEP:81935-000
TELEFONE:41-31119111

EMAIL:banseg@banseg.com.br

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente contratação tem como objetivo a realização, pelo CONTRATADO, de leilão para venda dos bens móveis patrimoniais diversos (veículos, maquinas, caminhões, ônibus) ,listados em anexo, todos de propriedade da CONTRATANTE e sem serventia para a mesma. Conforme ANEXO 1 do Edital 114/2013 e demais condições deste instrumento e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1 Dispor de equipe técnica no dia de realização de leilão, bem como a realização do leilão, não cabendo a CONTRATANTE ações técnicas que interfiram na realização do leilão.

2.2 Somente intermediar a realização do leilão, não necessitando armazenar e nem preparar os veículos para que possam ser vendidos.

2.2.1 Os bens a seguir listados nas dependências da próprias CONTRATANTE, localizada na Rua Genauro Pacheco Gomes, S/N, Centro, Inácio Martins; considerados aptos a venda através de avaliação prévia da Comissão de Avaliação de Automóveis (Decreto 156/2013) e Lei 641.2013.

LOTE	PLACA	NOME	COR	FABRICANTE	ANO FAB.	Sugestão de Valor
1	AAJ 1011	L 1113	AZUL	Mercedes Benz	1979	R$ 7.000,00
2	AAJ 1013	L 1113	AZUL	Mercedes Benz	1979	R$ 5.000,00
3	AAJ-1024	F-11000	VERMELHA	FORD	1988	R$ 10.000,00
4	AAJ-1026	F-600	AZUL	FORD	1976	R$ 800,00
5	AAJ-1032	PAMPA	CINZA	FORD	1985	R$ 400,00
6	ACL-5117	BANDEIRANTE	BRANCA	TOYOTA	1987	R$ 6.000,00
7	ADG-9182	1113	BRANCA	Mercedes Benz	1976	R$ 6.000,00
8	ADJ-9131	1113	BRANCA	Mercedes Benz	1975	R$ 5.000,00
9	AEL-7867	KOMBI	BEGE	Volkswagen	1994	R$ 200,00
10	AFA-6371	MILLE ELX	AZUL	FIAT	1994	R$ 400,00
11	AFC-8123	UNO EL.	BRANCA	FIAT	1994	R$ 3.000,00

12	AFW-3663	PAMPA	VERMELHA	FORD	1995	R$	3.000,00
13	AFX-9647	MILLE SX	VERMELHA	FIAT	1996	R$	500,00
14	AGH-5687	KOMBI	BRANCA	Volkswagen	1996	R$	200,00
15	AGM-9239	BANDEIRANTE	BRANCA	TOYOTA	1977	R$	200,00
16	AGW-3763	SAVEIRO	BRANCA	Volkswagen	1996	R$	200,00
17	AGX-2083	SAVEIRO	BRANCA	Volkswagen	1996	R$	500,00
18	AHB-1167	TOWNER	BRANCA	ASIA	1997	R$	400,00
19	AFD-3213	UNO EL.	BRANCA	FIAT	1994	R$	3.000,00
20	AHU-2246	MILLE I.E.	VERMELHA	FIAT	1998	R$	4.000,00
21	AID-3127	SANTANA	PRETA	Volkswagen	1997	R$	4.000,00
22	AIO-2180	GOL	BRANCA	Volkswagen	1987	R$	400,00
23	AJG-3809	KOMBI	BRANCA	Volkswagen	2000	R$	3.000,00
24	AJL-5035	BESTA	BRANCA	KIA	2000	R$	7.000,00
25	AJN-4914	MILLE SMART	BRANCA	FIAT	2000	R$	2.000,00
26	AKJ-0718	UNO	BRANCA	FIAT	2002	R$	200,00
27	ANW-4958	MILLE FIRE	BRANCA	FIAT	2006	R$	7.000,00
28	ARP 0524	UNO MILLE	BRANCA	FIAT	2009	R$	10.000,00
29	ARP 0537	UNO MILLE	BRANCA	FIAT	2009	R$	10.000,00
30	BND-0395	KOMBI	BRANCA	Volkswagen	1993	R$	2.000,00
31	BOA-2905	PARATI CL	BRANCA	Volkswagen	1993	R$	3.000,00
32	HOW-0928	KA	AZUL	FORD	1997	R$	500,00
33	-	120 B	AMARELA	CATERPILLAR	1985	R$	5.000,00
34	-	165 S	AMARELA	HUBER WARCO	1974	R$	5.000,00
35	-	W20	AMARELA	CASE	1981	R$	40.000,00
36		CA 15	AMARELA	DYNAPAC	1981	R$	50.000,00
37		930R	AMARELA	CATERPILLAR		R$	30.000,00
38	CBK-5074	TIPO	CINZA	FIAT	1995	R$	400,00
39	AJM-4450	ESCORT	VERDE	FORD	1997	R$	4.000,00
40	AIS-6463	C-10	PRETA	CHEVROLET	1977	R$	200,00
41	ABU-4807	PAMPA	CINZA	FORD	1988	R$	200,00
42	ABZ 3162	GOL	BRANCA	Volkswagen	1991	R$	200,00
43	AHP 4607	FNM 180	VERDE	FIAT	1976	R$	2.000,00

2.3 Planejar, em conjunto com a CONTRATANTE todas as fases do leilão e a executá-las em conformidade com este planejamento.

2.4 Auxiliar a CONTRATANTE na composição de lotes de bens para a venda, de modo a torná-los atrativos para o mercado.

2.5 Realizar os leilões de bens móveis da CONTRATANTE com estrita observância da legislação pertinente e do planejamento elaborado em conjunto com a mesma.

2.6 Não finalizar o processo de arrematação dos bens, se não houver, garantias que o referido pagamentos de ambas as partes ocorreu, conforme explicito.

2.7 Encaminhar à CONTRATANTE, mídia(s) digital(is) (DVD) com áudio e vídeo gravados no local de realização do leilão, contendo, na íntegra, a abertura do leilão, todos os lances e arremates e o encerramento dos trabalhos, com qualidade de gravação que permita a perfeita visualização/audição de todo o processo, até 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento.

2.8 Permitir à CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, quando for o caso, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o seu bom andamento.

2.9 A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

2.10 Executar os serviços em escrita observância à legislação vigente e aos detalhamentos constantes nas Condições Específicas deste Instrumento e seus Anexos.

2.11 Recolher conforme Lei Complementar 116/2013, os imposto de direito ao Município onde o Serviço esta sendo Realizado.

2.12 Reparar, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

2.13 Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução desta contratação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.14 Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta contratação.

2.15 Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais inovações da CONTRANTANTE de que venha ter conhecimento, não podendo, sob qualquer pretexto divulgá-las, reproduzi-las ou utilizá-las, sob as penas da lei, mesmo depois de encerrada a presente contratação.

2.17 Responder por todos e quaisquer ônus suportados pela CONTRATANTE, decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção de valores correspondentes aos créditos existentes deste Contrato e de outros porventura existentes entre as partes e, inclusive da garantia contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Planejar em conjunto com o CONTRATADO todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais, particularmente no que tange a licitações.

3.2 Providenciar, observando plano de leilão, elaborado em conjunto com o CONTRATADO:

a) As publicações legais a que se refere a Art. 21 da lei nº 8.666/93, em tempo hábil;

b) Análise (quanto a forma, custo e veiculo de comunicação) e pronunciamento conclusivo, autorizando ou não a divulgação, até 03 (três) dias úteis da apresentação, pelo CONTRATADO, de cada minuta de aviso de leilão a ser publicado.

3.3 Fiscalizar a execução desta contratação e subsidiar o CONTRATADO com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento das obrigações.

3.4 Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços, objeto desta contratação.

3.5 Fornecer todas as informações necessárias para emissão do documento fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR GLOBAL DO CONTRATO

4.1 Não haverá nenhum ônus a CONTRATANTE em relação a CONTRATADA.

4.2 O CONTRATADO somente terá ganhos de capital em bens que forem arrematados.

4.2.1 Os ganhos de capital, serão padrão em 5% sob o valor total arrematado

4.2.2 A CONTRATANTE, receberá somente 100% do valor arrematado, a comissão de direito do CONTRATADO será paga diretamente com credito em conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sem prejuízo de reparação dos danos causados à CONTRATANTE, garantia a ampla defesa e o contraditório, as sanções de:

a) Advertencia;

b) Multa

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO

6.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades prevista na Cláusula Sexta:

6.1.1 Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na execução dos serviços;

e) não-manutenção das condições de credenciamento, exigidas no respectivo processo;

f) decretação de falência do CONTRATADO;

g) dissolução da sociedade do CONTRATADO;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do CONTRATADO, que prejudique a execução deste Contrato;

i) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

6.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no processo administrativo.

6.1.3 Judicialmente, nos temos da legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O período de vigência do presente Contrato será de até 12 (doze) meses, com início em 18 de setembro de 2013 expirando-se automaticamente se, dentro desse prazo, seu objeto for integralmente executado.

7.1.1 Não haverá prorrogação deste contrato.

7.1.2 Os eventos deste contrato que porventura recaírem em datas posteriores à sua vigência (ex: prestação de contas, pagamentos, devolução de bens, etc.) deverão ser executados, tanto pelo CONTRATADO, quanto pela CONTRATANTE, em local conformidade com as condições e exigências previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Irati/PR, Estado do Paraná, para dirimir eventuais pendências oriundas deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000

E, por estarem justas e CONTRATADAS assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Inácio Martins, 15 de outubro de 2013.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL PINHEIRINHO FIRMA RECONHECIDA

RECONHECIDA

VALDIR CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO FAVARETO
LEILOEIRO

Testemunhas:

1) _____
Nome: NORTON L. SAC
CPF: 060.046.839-93

2) _____
Nome: MARCELO ZADRA
CPF: 40404943934

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO
Av. Pres. Winston Churchill, 1900
Curitiba - PR - CEP 81130-000
Fone/Fax: (41) 3569-1199
E-mail: cartoriopinheirinho@cartoriopinheirinho.com.br
Selo B9Esc.9oeUc.utTQo, Controle: HLM7j.tsFS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ FERNANDO FAVARETO '0164' 668877'. Dou fé.
Curitiba-Parana 21 de outubro de 2013.
Em Test' da Verdade
Silviane Nichele Falars - Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EWU28108
CARTÓRIO INÁCIO MARTINS TABELIONATO E REGISTRO CIVIL FONE: (42) 3667-1900

Reconhecemos por semelhança, por não tê-lo subscrito perante o tabelião A(S) firmas(s)
Valdir Cabral da Silva
Dou fé
Inácio Martins 25/10/2013
em Test' _____ da verdade
JERCEY BASTOS CUTILAKI
Tabelião e Oficial Designado
CPF 285.929.359-20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 125/2013; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 19/2013; Objeto: Contratação de profissional para realização de Leilão para venda de bens móveis patrimoniais diversos; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIZ FERNANDO FAVARETO; CPF da Contratada: 021.469.319-81; Valor Contratual: sem ônus ao município; Assinatura: 18/09/2013; Prazo Execução: 30 dias.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:C58381FE

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANA no dia 01/10/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura do Municipal de Inácio Martins

DECRETO N.º176/2013

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores Publico de Inácio Martins – INACIO MARTINS PREV, para o exercício de 2013.

Presidente: NILSON DOS SANTOS VIEIRA

MATRÍCULA 653-1

CPF/MF – 067.177.529-47

Membros: MARCIO VINICIUS GARCIA

MATRICULA 681-1

CPF/MF – 082.022.089-20

GILNELSON JOSE GOMES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA 678-1

CPF/MF – 592.675.509-34

Suplente: WALDEMAR OTTO JUNIOR

MATRÍCULA 273-1

CPF/MF – 847.161.779-04

NORTON LUIZ SAR

MATRÍCULA 765-1

CPF/MF – 060.046.839-90

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA

Prefeito Interino

PORTARIA Nº120/2013

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Medica a Servidora JACIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA - Matricula 721-1, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, lotada no Departamento de Saúde, pelo período de 23/08/2013 a 18/02/2014, (180 dias) conforme LAUDO PERICIAL Nº105/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativa a 23 de Agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA

Prefeito Interino

PORTARIA Nº121/2013.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capitulo IV, Seção I, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Especial à Servidora CELMIRA APARECIDA PADILHA DE OLIVEIRA – MATRICULA 057-1 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, no período de 16/09/2013 a 15/10/2013 (30 DIAS), referente ao quinquênio aquisitivo do período de 03/01/2004 a 02/01/2009, conforme requerimento e os 60 dias restantes serão gozados posteriormente conforme determinação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA

Prefeito Interino

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, N° 106/2013

Síntese do objeto: Aquisição de corretivos agrícolas, em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, conforme Termo de Convênio 218/2013/SEAB/Município; Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Valor Estimado: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Recebimento das Propostas: até as 9:00h do dia 03/10/2013; Abertura das Propostas: às 9:00h do dia 03/10/2013, Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 09:30h do dia 03/10/2013; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Compras e Licitações, Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoesinacio@yahoo.com, site www.inaciomartins.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, N° 107/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às 14h30min do dia 03/10/2013, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. O Edital de Licitação encontra-se disponivel em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, N° 108/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às 9h30min do dia 04/10/2013, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para Locação de máquinas fotocopiadoras, com fornecimento de toners, e serviços de manutenção. O Edital de Licitação encontra-se disponivel em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, N° 109/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às 14h30min do dia 04/10/2013, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para Aquisição de banheiras plásticas para a Secretaria de Promoção Social. O Edital de Licitação encontra-se disponivel em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 05 de setembro de 2013

Eliane Paidosz – Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 125/2013; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 19/2013; Objeto: Contratação de profissional para realização de Leilão para venda de bens móveis patrimoniais diversos; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIZ FERNANDO FAVARETO; CPF da Contratada: 021.469.319-81; Valor Contratual: sem ônus ao município; Assinatura: 18/09/2013; Prazo Execução: 30 dias.

Contrato nº 126/2013; Modalidade: Pregão nº 99/2013; Objeto: Aquisição de distribuidor de calcário, ensiladeira, e carreta agrícola, para uso comunitário conforme Termo de Convênio nº 11.591.281-0 Seab/Município; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA; CNPJ da Contratada: 05.043.720/0001-58; Valor Contratual: R$ 25.100,00 (Vinte e Cinco Mil e Cem Reais); Assinatura: 19/09/2013; Prazo Execução: 19/09/2013 a 01/01/2014.

Contrato nº 127/2013; Modalidade: Pregão nº 99/2013; Objeto: Aquisição de distribuidor de calcário, ensiladeira, e carreta agrícola, para uso comunitário conforme Termo de Convênio nº 11.591.281-0 Seab/Município; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA; CNPJ da Contratada: 05.797.417/0001-40; Valor Contratual: R$ 17.141,00 (Dezessete Mil, Cento e Quarenta e Um Reais); Assinatura: 19/09/2013; Prazo Execução: 19/09/2013 a 01/01/2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 153/2013;

Pregão, na Forma Eletrônica, nº 099/2013;

Objeto: Aquisição de distribuidor de calcário, ensiladeira, e carreta agrícola, para uso comunitário conforme Termo de Convênio nº 11.591.281-0 Seab/Município;

Proponente declarada vencedora – Lote 1: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,

CNPJ: 05.043.720/0001-58,

Valor Proposto: R$ 18.350,00 (Dezoito mil e trezentos e cinquenta reais);

Proponente declarada vencedora – Lote 2: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA,

CNPJ: 05.797.417/0001-40,

Valor Proposto: R$ 17.141,00 (Dezessete mil e cento e quarenta e um reais);

Proponente declarada vencedora – Lote 3: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,

CNPJ: 05.043.720/0001-58,

Valor Proposto: R$ 6.750,00 (Seis mil e setencentos e cinquenta reais);

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 19/2013. Objeto: Contratacao de profissional para realizacao de Leilao para venda de bens moveis patrimoniais diversos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LUIZ FERNANDO FAVARETO, CPF da Contratada: 021.469.319-81. Valor Contratado: sem ônus ao município. Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 25, caput.

Inácio Martins, 17 de setembro de 2013

Valdir Cabral da Silva - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati

RESOLUÇÃO Nº 05/2013

SÚMULA: APROVA A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO E REGISTRO DE ENTIDADES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irati – CMDCA – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2943, de 06 de outubro de 2009.

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 05 de setembro de 2013,

RESOLVE:

23º lugar MARIA JOSLAINE LIMA DE MATOS

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2013.

Odilon Rogério Burgath

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Este processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade nº 19/2013, que tem por objeto a Contratação de profissional para realização de Leilão para venda de bens móveis patrimoniais diversos, contém 47 páginas, numericamente ordenadas, contando com este Termo de Encerramento.

Inácio Martins, 01 de outubro de 2013.

Ismael Cesar Padilha
Presidente da CPL

Inácio Martins, 18 de setembro de 2013.

EDITAL LEILÃO – 114/2013 – LEILÃO 001/2013

VENDA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E UTENSÍLIOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, através do Senhor **Prefeito Municipal Inácio Martins - PR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal n° 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de **LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL**, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial credenciado Sr. **LUIZ FERNANDO FAVARETO**, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o número **05/002-L**, nos termos e condições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a venda, através de Leilão, de **BENS INSERVÍVEIS** desta municipalidade e provenientes de doação, identificados como veículos automotores, máquinas e equipamentos diversos e sucatas, descritos no **Anexo I** deste edital.

1.2. Os veículos registrados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores e devidamente licenciados poderão ser transferidos regularmente pelos arrematantes, dentro do prazo legal de até 30 (trinta) dias, a expensas dos mesmos.

1.3. Os veículos vendidos na condição de SUCATA (baixados do RENAVAM e sem direito a documentação) não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

1.4. O estado e as condições em que as sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

1.5. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das mesmas em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na lei pertinente.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. O leilão será realizado no dia 04 de outubro de 2013, com início às *11H00 horas, no Auditório do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, sito à* Rua 7 de Setembro,370, Centro, Inácio Martins - PR.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas, devidamente inscritas e em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF; devendo realizar cadastro e habilitação antecipadamente para participar do leilão VIA INTERNET, através do site www.banseg.com.br; para participar da modalidade PRESENCIAL não haverá necessidade de cadastro.

3.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas, devidamente constituídas e inscritas no CNPJ; devendo realizar cadastro e habilitação antecipadamente para participar do leilão VIA INTERNET, através do site www.banseg.com.br; para participar da modalidade PRESENCIAL não haverá necessidade de cadastro.

3.3. Neste Leilão **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, servidores da Prefeitura Municipal de Inácio Martins.

3.4. Neste Leilão **NÃO** poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Inácio Martins.

3.5 Somente terão direito de participar usuários que contiverem cheque, o qual será utilizado para garantia de pagamento.

4. VISITAÇÃO

4.1. Os bens, objeto desta licitação, serão vendidos no estado em que se encontram e poderão ser visitados, examinados e vistoriados no endereço a seguir indicado, no período de 23 de setembro de 2013 até 03 de outubro de 2013, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00, e no dia 04 de setembro de 2013 das 08:00 horas às 10:30 horas. Pátio de Máquinas – Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR; Endereço: Genaro Pacheco Gomes, S/N, Centro de Inácio Martins – PR.

5. PROCEDIMENTO

5.1. O Leilão será realizado na modalidade Online e Presencial, em tempo real, através dos lances do público participante no ambiente virtual e físico;

5.2. Para participar do Leilão através do ambiente virtual, o licitante deverá efetuar cadastro antecipado no site www.banseg.com.br, cujos dados serão submetidos à análise para habilitação da participação;

5.3. Os interessados efetuarão LANCES a partir do VALOR DE LANCE INICIAL, constante deste Edital (Anexo I), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO**. O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem estipulado, sendo que a **COMISSÃO** devida ao leiloeiro **QUE É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE,** não está inclusa no valor do lance efetuado.

5.4. Imediatamente ao lance aceito pelo Leiloeiro, o (a) Arrematante deverá identificar-se fornecendo documentos: CPF/CNPJ, Identidade/Inscrição Estadual, comprovante de endereço e Cheque-caução no valor de 20% (vinte por cento) da arrematação acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro, para

emissão da respectiva Nota de Venda em Leilão, a qual **NÃO** poderá em hipótese alguma ser alterada.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser feito À VISTA, 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, mais 5% (dez por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro.

6.2. O pagamento total deverá ser efetuado até o encerramento do expediente bancário dia **07/10/2013**, através de Depósito em Dinheiro na conta corrente, TED, DOC, Transferência entre Contas, sob pena de perda do sinal (Cheque-caução) em favor do Comitente Vendedor, nos termos do Art. 418 C.C.B., independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

6.3. Procedimento para comprovação de pagamento;
6.3.1 O valor correspondente a 100% do valor arrematado, será depositado diretamente em conta bancária do Município de Inácio Martins/PR;
6.3.2 O valor correspondente a comissão do leiloeiro será depositada diretamente em conta do Leiloeiro Luiz Fernando Favareto, ou paga diretamente via CHEQUE no ato da arrematação.
6.3.3 Sendo que os dados bancários para depósito serão entregues junto com o Compromisso de Arrematação ao participante, no momento oportuno ao mesmo.

6.4 Somente terá direito a efetuar a compra o licitante que dispor de cheque-caução, de no mínimo 25% do valor total arrematado, para fins de garantia sob a negociação realizada.

6.5 NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS EM ESPÉCIE, CARTÕES DE CRÉDITO, CHEQUE ADMINISTRATIVO OU OUTRAS FORMAS QUE NÃO MENCIONADAS NO ITEM 6.2.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. A retirada dos bens no endereço de localização indicado para os lotes, será liberada a partir do dia 07 de outubro de 2013, no horário das 08:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas.

7.2. **A retirada dos bens ficará condicionada à comprovação do pagamento e à apresentação da Nota de Venda em Leilão (fornecida pelo leiloeiro);**

7.3. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens", em três vias;

7.4. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida;

7.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível dos veículos e máquinas arrematados;

7.6. O prazo máximo para a retirada dos bens vai até o dia 18 de outubro de 2013. Após essa data, o arrematante que não fizer a retirada dos bens pagará um taxa diária de permanência no valor 5% sobre o valor por lote arrematado, até o 30º dia útil após a realização do leilão, quando será anulada a venda e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Inácio Martins, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

7.7 Caso aconteça a não retirada do bem, o cheque calção não será devolvido e será compensado, para quitar obrigações e responsabilidades firmadas no momento em que houve a efetivação da negociação do lote.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

a) Perda do Valor caucionado a favor do Comitente Vendedor.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93).

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e condições deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições estabelecidas no presente Edital, amplamente divulgado.

9.2. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação.

9.3. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, mais a comissão integral do leiloeiro e as despesas operacionais, independente de interpelação judicial e extrajudicial.

9.4. O Município se reserva o direito de revogar ou anular este leilão, nos casos previstos em lei, ou, ainda, retirar bens do leilão, sem que caiba qualquer indenização por parte deste.

9.5. A critério exclusivo da Comissão de Avaliação de bens e do Leiloeiro Oficial, os lotes poderão ser desmembrados ou reunidos.

9.6. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.7 O documento de transferência do veiculo deverá ser assinado a partir do 10º (décimo) dia útil e em até 15 dias úteis após a data de realização do leilão no seguinte endereço;

Rua 7 de Setembro 370 – Centro – Inácio Martins – PR
Telefone para contato 42 3667 8000

9.8. A administração pública municipal entregará os veículos com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Despesas de transferência, IPVA, taxas a vencerem após a data do leilão, correrão por conta do arrematante e este obrigar-se-á a efetivar a transferência para o seu nome no prazo de **30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da documentação**, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações ou multas, bem como civil e criminal pela não efetivação deste procedimento.

9.9. O edital de leilão estará disponível para conhecimento dos interessados, em diário oficial do município e nos sites www.banseg.com.br, e www.inaciomartins.pr.gov.br.

9.10. Maiores Informações pelos fones (42) 3667 8000, com a Prefeitura Municipal - Comissão de Leilão, ou com Banseg Leilões, fone/fax (41) 3111-9111.

9.11. O presente Leilão Público obedece aos requisitos e exigências legais e atende aos princípios da boa técnica e da ética profissional da leiloaria nacional.

9.12. Os Arrematantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento de todos (Art. 3º Lei de Introdução C.C.B.) e foram lidas pelo Leiloeiro Oficial no inicio do pregão. Os casos omissos e demais condições, obedecerão ao que determina o Decreto 21.981 de 19

de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 22.427 de 01 de Fevereiro de 1933.

10. DO FORO:

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Irati/PR, Estado do Paraná, para dirimir eventuais pendências oriundas deste instrumento.

Inácio Martins, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo 1

NOME	COR	FABRICANTE	PLACA	ANO FAB.	ANO MOD.	Sugestão de Valor R$
UNO MILLE	BRANCA	FIAT	ARP 0524	2009	2010	R$ 7.500,00
UNO MILLE	BRANCA	FIAT	ARP 0537	2009	2010	R$ 7.500,00
L 1113	AZUL	Mercedes Benz	aaj 1011	1979	1979	R$ 7.000,00
L 1113	AZUL	Mercedes Benz	AAJ 1013	1979	1979	R$ 5.000,00
F-11000	VERMELHA	FORD	AAJ-1024	1988	1989	R$ 10.000,00
BANDEIRANTE	BRANCA	TOYOTA	ACL-5117	1987	1987	R$ 6.000,00
F 14000	BRANCA	FORD	AHS 3763	1997	1998	R$ 10.000,00
F 14000	BRANCA	FORD	AHS 3793	1997	1998	R$ 10.000,00
BESTA	BRANCA	KIA	AJL-5035	2000	2000	R$ 7.000,00
KOMBI	BRANCA	Volkswagen	BND-0395	1993	1994	R$ 2.000,00
120 B	AMARELA	CATERPILLAR	-	1985	1985	R$ 5.000,00
165 S	AMARELA	HUBER WARCO	-	1974	1974	R$ 5.000,00
W20	AMARELA	CASE	-	1981	1981	R$ 40.000,00
CA 15	AMARELA	DYNAPAC		1981	1981	R$ 50.000,00
MILLE SX	VERMELHA	FIAT	AFX-9647	1996	1996	R$ 500,00
SANTANA	CINZA	Volkswagen	AID-3127	1998	1999	R$ 4.000,00
PARATI CL	BRANCA	Volkswagen	BOA-2905	1993	1994	R$ 3.000,00
1113	BRANCA	Mercedes Benz	ADJ-9131	1975	1975	R$ 5.000,00
SAVEIRO CL	BRANCA	Volkswagen	AGX-2083	1996	1997	R$ 500,00
UNO MILLE SMART	BRANCA	FIAT	AJN-4914	2000	2001	R$ 2.000,00
MILLE FIRE	BRANCA	FIAT	ANW-4958	2006	2006	R$ 5.000,00
UNI MILLE SX	VERMELHA	FIAT	AHU-2246	1998	1998	R$ 4.000,00
SAVEIRO	BRANCA	Volkswagen	AGW-3763	1996	1997	R$ 200,00
PAMPA	VERDE	FORD	AAJ-1032	1985	1985	R$ 400,00
KOMBI	BRANCA	Volkswagen	AGH-5687	1996	1996	R$ 200,00
TIPO	CINZA	FIAT	CBK-5074	1995	1995	R$ 400,00
KOMBI	BRANCA	Volkswagen	AAJ 0986	1978	1978	R$ 200,00
GOL CL	BRANCA	Volkswagen	ABZ 3162	1991	1991	R$ 200,00
FNM 180	VERDE	FIAT	AHP 4607	1976	1976	R$ 2.000,00
F-600	AZUL	FORD	AAJ-1026	1976	1976	R$ 800,00
C-10	PRETA	CHEVROLET	AIS-6463	1977	1978	R$ 200,00

BANDEIRANTE	BRANCA	TOYOTA	AGM-9239	1977	1977	R$ 200,00
UNO MILLE FIRE	BRANCA	FIAT	AKJ-0718	2002	2003	R$ 200,00
UNO MILLE ELETRONIC	AZUL	FIAT	AFA-6371	1994	1995	R$ 400,00
GOL C	BRANCA	Volkswagen	AIO-2180	1987	1988	R$ 400,00
KOMBI	BEGE	Volkswagen	AEL-7867	1994	1994	R$ 200,00
TOWNER SDX	BRANCA	ASIA	AHB-1167	1997	1997	R$ 400,00
PAMPA	DOURADA	FORD	ABU-4807	1988	1989	R$ 200,00
KA	AZUL	FORD	HOW-0928	1997	1997	R$ 500,00
PAMPA L	VERMELHA	FORD	AFW-3663	1995	1996	R$ 3.000,00
KOMBI	BRANCA	Volkswagen	AJG-3809	2000	2000	R$ 3.000,00
UNO ELETRONIC	BRANCA	FIAT	AFC-8123	1994	1995	R$ 3.000,00
1113	BRANCA	Mercedes Benz	ADG-9182	1976	1976	R$ 6.000,00
580 H	AMARELA	CASE				R$ 5.000,00
10DM	AMARELA	HUBER WARCO	-	1981	-	R$ 5.000,00

INÁCIO MARTINS PREFEITURA
RUA SETE DE SETEMBRO.370 - CENTRO - CEP 85155-000
TELEFONE (42) 3667 8000

ANEXO I

PLAQUETA	DESCRIÇÃO						PLACA	ANO FAB.	ANO MOD.	CHASSI	RENAVAM	DÉBITOS	DOCUMENTAÇÃO	Sugestão de Valor R$
	TIPO	NOME	PORTAS	COMB	COR	FABRICANTE								
644	UTILITÁRIO	UNO MILLE	2	Flex	BRANCA	FIAT	ARP 0524	2009	2010	9BD15802AA6325874	157163245	Licenciamento / Seguro Obrigatorio / PAGO	REGULAR	R$ 7.500,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:		
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE					
646	UTILITÁRIO	UNO MILLE	2	Flex	BRANCA	FIAT	ARP 0537	2009	2010	9BD15802AA6323277	157149978	Licenciamento 60,71 / Seguro Obrigatorio 105,25	REGULAR	R$ 7.500,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:		
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE					
4451	ONIBUS	L 1113	1	Diesel	AZUL	Mercedes Benz	aaj 1011	1979	1979	34405811431746	30612556-0	Licenciamento / Seguro Obrigatorio / PAGO	REGULAR	R$ 7.000,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:		
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE					
4452	ONIBUS	L 1113	2	Diesel	AZUL	Mercedes Benz	AAJ 1013	1979	1979	34405811433041	287007235	Licenciamento / Seguro Obrigatorio / PAGO	REGULAR	R$ 5.000,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:		
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE					
4453	CAMINHÃO BASCULANTE	F-11000	2	Diesel	VERMELHA	FORD	AAJ-1024	1988	1989	9BFNXXLM9JDB88769	52295235-6	Licenciamento / Seguro Obrigatorio / PAGO	REGULAR	R$ 10.000,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:		
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE					
4456	PICK-UP	BANDEIRANTE	2	Diesel	BRANCA	TOYOTA	ACL-5117	1987	1987	0J84398	52.150416-3	Licenciamento 60,71 / Seguro Obrigatorio 109,96	REGULAR	R$ 6.000,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:		
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE					
4458	CAMINHÃO BASCULANTE	F 14000	2	Diesel	BRANCA	FORD	AHS 3763	1997	1998	9BFXTNSZ9VDB11217	691630348	Licenciamento / Seguro Obrigatorio / PAGO	REGULAR	R$ 10.000,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:		
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE					

4460	CAMINHÃO BASCULANTE	F 14000	2	Diesel	BRANCA	FORD	AHS 3793	1997	1998	9BFXTNSZXVDB11338	691632065	Licenciamento / Seguro Obrigatorio / PAGO	REGULAR	R$	10.000,00
	Mecanica									OBSERVAÇÕES:					
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
4465	VAN - 12 PASSAGEIROS	BESTA	3	Diesel	BRANCA	KIA	AJL-5035	2000	2000	KNHTR7312Y7017066	74290691-4	Licenciamento / Seguro Obrigatorio / PAGO	REGULAR	R$	7.000,00
	Mecanica									OBSERVAÇÕES:					
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
4475	UTILITÁRIO	KOMBI	3	Gasol.	BRANCA	Volkswagen	BND-0395	1993	1994	9BWZZZ23ZPP022770	61.317721-5	Licenciamento / Seguro Obrigatorio / PAGO	REGULAR	R$	2.000,00
	Mecanica									OBSERVAÇÕES:					
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
4481	Motoniveladora	120 B	-	Diesel	AMARELA	CATERPILLAR	-	1985	1985	32c01602	não há	não há	REGULAR	R$	5.000,00
	Mecanica									OBSERVAÇÕES:					
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
4482	Motoniveladora	165 S	-	Diesel	AMARELA	HUBER WARCO	-	1974	1974	165s342	não há	não há	REGULAR	R$	5.000,00
	Mecanica									OBSERVAÇÕES:					
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
4483	Pá Carregadeira	W20	-	Diesel	AMARELA	CASE	-	1981	1981	6946286	não há	não há	REGULAR	R$	40.000,00
	Mecanica									OBSERVAÇÕES:					
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
4484	ROLO COMPACTADOR	CA 15		Diesel	AMARELA	DYNAPAC		1981	1981	671b805			REGULAR	R$	50.000,00
	Mecanica									OBSERVAÇÕES:					
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
5200	AUTOMÓVEL	MILLE SX	2	Gasol.	VERMELHA	FIAT	AFX-9647	1996	1996	9BD146067T5714904	64966551-1	Licenciamento 60,71 / Seguro Obrigatorio 105,25	REGULAR	R$	500,00
	Mecanica									OBSERVAÇÕES:					
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
5201	AUTOMÓVEL	SANTANA	4	Gasol.	CINZA	Volkswagen	AID-3127	1998	1999	9BWZZZ327WP016434	70836048-3	Licenciamento 60,71 / Seguro Obrigatorio 105,25	REGULAR	R$	4.000,00
	Mecanica									OBSERVAÇÕES:					
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
5202	UTILITÁRIO	PARATI CL	2	Gasol.	BRANCA	Volkswagen	BOA-2905	1993	1994	9BWZZZ30ZPP268480	61511849-6	Licenciamento / Seguro Obrigatorio / PAGO	REGULAR	R$	3.000,00
	Mecanica									OBSERVAÇÕES:					
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
5203	CAMINHÃO BASCULANTE	1113	2	Diesel	BRANCA	Mercedes Benz	ADJ-9131	1975	1975	34404112082228	51020796-0	Licenciamento / Seguro Obrigatorio / PAGO	REGULAR	R$	5.000,00
	Mecanica									OBSERVAÇÕES:					
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						

5204	AUTOMÓVEL	ESCORT	2	Gasol.	VERDE	FORD	AJM-4450	1997	1998	8AFZZZEDAVJ080174	68899005-3	Licenciamento 60,71 / Seguro Obrigatorio 105,65	REGULAR	R$	3.500,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:			
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
5206	AUTOMÓVEL	UNO ELETRONIC	2	Gasol.	BRANCA	FIAT	AFD-3213	1994	1995	9BD146000R5384451	62.925171-1	Licenciamento / Seguro Obrigatorio / PAGO	REGULAR	R$	3.000,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:			
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
5215	PICK-UP	SAVEIRO CL	2	Gasol.	BRANCA	Volkswagen	AGX-2083	1996	1997	9BWZZZ308TP064384	66780323-8	Licenciamento / Seguro Obrigatorio / PAGO	REGULAR	R$	500,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:			
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
5217	AUTOMÓVEL	UNO MILLE SMART	4	Gasol.	BRANCA	FIAT	AJN-4914	2000	2001	9BD15808814199690	74.591151-0	Licenciamento / Seguro Obrigatorio / PAGO	REGULAR	R$	2.000,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:			
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
5219	AUTOMÓVEL	MILLE FIRE	4	Flex	BRANCA	FIAT	ANW-4958	2006	2006	9BD15822764853034	88.762197-0	Licenciamento 60,71 / Seguro Obrigatorio 105,25	REGULAR	R$	7.000,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:			
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
5220	AUTOMÓVEL	UNI MILLE SX	4	Gasol.	VERMELHA	FIAT	AHU-2246	1998	1998	9BD146048W5985845	69.703088-1	Licenciamento 60,71 / Seguro Obrigatorio 105,25	REGULAR	R$	4.000,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:			
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
5221	PICK-UP	SAVEIRO	2	Gasol.	BRANCA	Volkswagen	AGW-3763	1996	1997	9BWZZZ308TP064294	66741103-8	Licenciamento / Seguro Obrigatorio / PAGO	REGULAR	R$	200,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:			
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
5222	PICK-UP	PAMPA	2	Gasol.	VERDE	FORD	AAJ-1032	1985	1985	9BFPXXLB3PFA25549	52226088-8	Licenciamento / Seguro Obrigatorio / PAGO	REGULAR	R$	400,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:			
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
5223	UTILITÁRIO	KOMBI	3	Gasol.	BRANCA	Volkswagen	AGH-5687	1996	1996	9BWZZZ231TP025865	65678951-4	Licenciamento 60,71/ Seguro Obrigatorio 105,25	REGULAR	R$	200,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:			
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						

5224	AUTOMÓVEL	TIPO	4	Gasol.	CINZA	FIAT	CBK-5074	1995	1995	ZFA160000S5114805	63424939-8	Licenciamento / Seguro Obrigatorio / PAGO	REGULAR	R$ 400,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:		
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE					
5226	UTILITÁRIO	KOMBI	3	Gasol.	BRANCA	Volkswagen	AAJ 0986	1978	1978	BH555959	51744720-7	não há	BAIXADO	R$ 200,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:		
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE					
5228	AUTOMÓVEL	GOL CL	2	Gasol.	BRANCA	Volkswagen	ABZ 3162	1991	1991	9BWZZZ30ZMT046514	60019832-4	não há	BAIXADO	R$ 200,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:		
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE					
5229	CAMINHÃO	FNM 180	2	Diesel	VERDE	FIAT	AHP 4607	1976	1976	1215008506	51523912-7	não há	BAIXADO	R$ 2.000,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:		
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE					
5230	CAMINHÃO BASCULANTE	F-600	2	Diesel	AZUL	FORD	AAJ-1026	1976	1976	LADSE81416	51852665-8	Licenciamento 60,71 / Seguro Obrigatorio 109,96	REGULAR	R$ 800,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:		
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE					
5231	PICK-UP	C-10	2	Gasol.	PRETA	CHEVROLET	AIS-6463	1977	1978	BC144X5H14363	51172537-0	não há	BAIXADO	R$ 200,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:		
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE					
5232	UTILITÁRIO	BANDEIRANTE	2	Diesel	BRANCA	TOYOTA	AGM-9239	1977	1977	0J25745	51720849-0	Licenciamento 60,71 / Seguro Obrigatorio 105,25	REGULAR	R$ 200,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:		
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE					
5233	AUTOMÓVEL	UNO MILLE FIRE	4	Gasol.	BRANCA	FIAT	AKJ-0718	2002	2003	9BD15822534408466	78632235-7	Licenciamento 60,71 / Seguro Obrigatorio 105,25	REGULAR	R$ 200,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:		
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE					
5234	AUTOMÓVEL	UNO MILLE ELETRONIC	2	Gasol.	AZUL	FIAT	AFA-6371	1994	1995	9BD146000R5384046	62887146-5	Licenciamento / Seguro Obrigatorio / PAGO	REGULAR	R$ 400,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:		
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE					
5235	AUTOMÓVEL	GOL C	2	Gasol.	BRANCA	Volkswagen	AIO-2180	1987	1988	9BWZZZ30ZHT107673	521544513	Licenciamento 60,71/ Seguro Obrigatorio 105,25	REGULAR	R$ 400,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:		
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE					
5236	UTILITÁRIO	KOMBI	3	Gasol.	BEGE	Volkswagen	AEL-7867	1994	1994	9BWZZZ23ZRP011206	61850358-7	Licenciamento 60,71 / Seguro Obrigatorio 105,25	REGULAR	R$ 200,00
	Mecanica											OBSERVAÇÕES:		
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE					

5238	UTILITÁRIO	TOWNER SDX	4	Gasol.	BRANCA	ASIA	AHB-1167	1997	1997	KN2ANM8D1VK036827	67556697-5	Licenciamento 60,71 / Seguro Obrigatorio 105,25	REGULAR	R$	400,00
	Mecanica									OBSERVAÇÕES:					
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
5239	PICK-UP	PAMPA	2	Gasol.	DOURADA	FORD	ABU-4807	1988	1989	9BFPXXLP3JBX78060	52253226-8	não há	BAIXADO	R$	200,00
	Mecanica									OBSERVAÇÕES:					
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
5241	AUTOMÓVEL	KA	2	Gasol.	AZUL	FORD	HOW-0928	1997	1997	9BFZZZGDAVB006586	67.450670-7	Licenciamento 60,71 / Seguro Obrigatorio 105,25	REGULAR	R$	500,00
	Mecanica									OBSERVAÇÕES:					
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
5209	PICK-UP	PAMPA L	2	Gasol.	VERMELHA	FORD	AFW-3663	1995	1996	9BFZZZ55ZSB937296	64.688617-7	Licenciamento / Seguro Obrigatorio / PAGO	REGULAR	R$	3.000,00
	Mecanica									OBSERVAÇÕES:					
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
5210	UTILITÁRIO	KOMBI	3	Gasol.	BRANCA	Volkswagen	AJG-3809	2000	2000	9BWGB17X4YP013781	73.493730-0	Licenciamento 60,71 / Seguro Obrigatorio 105,25	REGULAR	R$	3.000,00
	Mecanica									OBSERVAÇÕES:					
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
5211	AUTOMÓVEL	UNO ELETRONIC	2	Gasol.	BRANCA	FIAT	AFC-8123	1994	1995	9BD146000R5379238	62.916013-9	Licenciamento / Seguro Obrigatorio / PAGO	REGULAR	R$	3.000,00
	Mecanica									OBSERVAÇÕES:					
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
5212	CAMINHÃO BASCULANTE	1113	2	Diesel	BRANCA	Mercedes Benz	ADG-9182	1976	1976	34404112299539	53006437-5	Licenciamento / Seguro Obrigatorio / PAGO	REGULAR	R$	6.000,00
	Mecanica									OBSERVAÇÕES:					
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
5213	RETRO ESCAVADEIRA	580 H		Diesel	AMARELA	CASE					JHE0005143				
	Mecanica									OBSERVAÇÕES:					
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						
5214	Motoniveladora	10DM	-	Diesel	AMARELA	HUBER WARCO	-	1981	-	-	-	-	-	R$	5.000,00
	Mecanica									OBSERVAÇÕES:					
	MOTOR	CAIXA	LATARIA	CAMBIO	PNEUS	DIREÇÃO	AR COND.	CHAVE	ESTERPE						

NORTON LUIZ SAR
RG Nº 8.385.514-2
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANTONIO VANDERLEI MARTINS
RG Nº 5.837.947-6
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANTONIO ERNESTO RODRIGUES NUNES
RG 1.215.892
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

VALDIR CABRAL DA SIL VA
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO PRÉVIO REFERENTE EDITAL

Trata-se de análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, da minuta do edital de licitação, sob a modalidade de Leilão Nº. 1/2013, visando a **venda, de bens inservíveis desta municipalidade e provenientes de doação, identificados como veículos automotores, máquinas e equipamentos diversos e sucatas**, conforme especificação contida em edital.

Da análise da documentação apresentada, vislumbra-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual constata-se o atendimento as disposições legais.

Ressalta-se que a intervenção desta Assessoria é limitada a verificação formal do processo administrativo. Logo, após apreciação prévia dos referidos documentos constantes neste feito, esta Assessoria Jurídica, dentro de sua competência opinativa, APROVA a Minuta do Edital desta licitação.

Inácio Martins, 18 de setembro de 2013

DOUGLAS GOMES VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/PR 36.077

FABRIZZIO MATTE DOSSENA
Assessor Jurídico
OAB/PR 29.606

Prefeitura do Municipal de Inácio Martins

Portaria n.º 98/2013

SÚMULA: Concede diária (s) a Servidor Municipal e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com, base no Decreto Municipal 63/2005, de 18 de maio de 2005, resolve:

Fica Concedidas Diárias a servidor Municipal conforme especificado abaixo:

•Nome do Servidor: DOUGLAS GOMES VIEIRA
•Data Início: 31 de julho de 2013
•Data Fim: 31 de julho de 2013
•N° de Diárias: 1 – Uma diária
•Valor Unitário: R$ 130,00 sem pernoite.
•Valor Total: R$ 130,00
•Município Destino/UF: Curitiba – PR.
•Código do IBGE do Município destino: 06962
•Tipos Padrão de Objetivo: 2 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Outros Objetivos.
•Objetivo da Viagem: Verificação de processos junto ao tribunal de contas, em especial prestação de contas de 2012.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Inácio Martins, 31 de julho de 2013.
Valdir Cabral da Silva
Prefeito Municipal

Portaria n.º 117 /2013

SÚMULA: Concede diária (s) a Servidor Municipal e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com, base no Decreto Municipal 63/2005, de 18 de maio de 2005, resolve:

Fica Concedidas Diárias a servidor Municipal conforme especificado abaixo:

•Nome do Servidor: NORTON LUIZ SAR
•Data Início: 10 de Setembro de 2013
•Data Fim: 11 de Setembro de 2013
•N° de Diárias: 1 Diárias com pernoite, 1 Diária sem pernoite
•Valor Unitário: R$ 175,00 com pernoite, R$ 90,00 sem pernoite
•Valor Total: R$ 357,50
•Município Destino/UF: Curitiba - PR
•Código do IBGE do Município destino: 06902
•Tipos Padrão de Objetivo: 99 – Outros Objetivos, Cursos Preparatórios, Treinamentos ou outros Objetivos.
•Objetivo da Viagem: Verificação de procedimentos para elaboração do Leilão Municipal de Carros Usados, com o Leiloeiro indicado pelo Ofício 86/2013 –JUCEPAR, nas dependências da Banseg Leilões.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Inácio Martins, 10 de Setembro de 2013.
Valdir Cabral da Silva
Prefeito Municipal

AVISOS DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 40/2013. Objeto: Prestacao de servicos de levantamento de perimetro do imovel, altimetria, projeto do loteamento (lotes, ruas, calcadas, area de preservacao permanente), processo de Licenciamento Ambiental - Licenca Previa. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MATEUS RUGINSKI MAROCHI. CNPJ da Contratada: . Valor Contratado: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.

Processo dispensa nº 41/2013. Objeto: Centralização e processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes, excetuando-se os casos em que haja previsao legal ou contratual para manutencao dos recursos decorrentes de contratos ou convenios em outras instituicoes financeiras; Centralização e movimentação financeira do MUNICIPIO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer orgao do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsao legal para manutencao e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; Centralização e processamento de todas as movimentacoes financeiras de pagamento a credores do MUNICÍPIO, ai incluidos os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICIPIO a entes publicos ou privados, a qualquer titulo. Os pagamentos serão processados, PREFERENCIALMENTE, por meio de credito em conta corrente dos credores no BANCO, salvo situacoes decorrentes de previsoes constitucionais ou legais e determinacoes judiciais, que obriguem a manutencao e movimentação dos recursos em outras instituicoes financeiras; Centralização e processamento de todas as movimentacoes financeiras dos Fundos do MUNICIPIO, a qualquer titulo, exceto os recursos em que haja obrigatoriedade de movimentação em outra instituicao, por forca de lei ou ato normativo. Aplicacao das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICIPIO, bem como dos recursos dos fundos. Contratacao e liquidacao no Pais e no exterior das operacoes de compra e venda de moeda estrangeira de qualquer natureza, de servicos, garantias, bem como de qualquer outra operacao relacionada a cambio, comercio exterior e repasse/internalizacao de recursos oriundos de emprestimos e/ou transferências feitas por organismos internacionais de creditos, observadas as normas cambiais vigentes. Utilizacao do Auto Atendimento Setor Publico - AASP em todos os pagamentos/transferências efetuadas pelo MUNICIPIO; Concessao de credito aos servidores ativos e estagiarios do MUNICIPIO, mediante consignacao em folha de pagamento ou CDC SALARIO, e automatizacao da concessao de credito consignado aos servidores - SEM CARATER DE EXCLUSIVIDADE; Concessao de credito imobiliario para financiamento de imoveis aos servidores do MUNICIPIO - SEM CARATER DE EXCLUSIVIDADE; Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuicoes) - SEM CARATER DE EXCLUSIVIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ da Contratada: 00.000.000/5830-06. Valor Contratado: R$ 4.875,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. VIII.

Inácio Martins, 13 de setembro de 2013
Valdir Cabral da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 123/2013, Modalidade: Processo dispensa nº 41/2013; Objeto: Centralização e processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras; Centralização e movimentação financeira do MUNICÍPIO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer órgão do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores do MUNICÍPIO, aí incluídos os fornecedores e quaisquer pagamentos e transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO a entes públicos ou privados, a qualquer título. Os pagamentos serão processados, PREFERENCIALMENTE, por meio de crédito em conta corrente dos credores no BANCO, salvo situações decorrentes de previsões constitucionais ou legais e determinações judiciais, que obriguem a manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras; Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do MUNICÍPIO, a qualquer título, exceto os recursos em que haja obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de lei ou ato normativo; Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO, bem como dos recursos dos fundos. Contratação e liquidação no País e no exterior das operações de compra e venda de moeda estrangeira de qualquer natureza, de serviços, garantias, bem como de qualquer outra operação relacionada a câmbio, comércio exterior e repasse/internalização de recursos oriundos de empréstimos e/ou transferências feitas por organismos internacionais de créditos, observadas as normas cambiais vigentes; Utilização do Auto Atendimento Setor Público – AASP em todos os pagamentos/transferências efetuadas pelo MUNICÍPIO; Concessão de crédito aos servidores ativos e estagiários do MUNICÍPIO, mediante consignação em folha de pagamento ou CDC SALÁRIO, e automatização da concessão de crédito consignado aos servidores – SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; Concessão de crédito imobiliário para financiamento de imóveis aos servidores do MUNICÍPIO – SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; Recebimento de tributos (impostos, taxas e contribuições) – SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BANCO DO BRASIL S/A - INÁCIO MARTINS. CNPJ da Contratada: 00.000.000/5830-06. Valor Contratual: R$ 4.875,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais); Assinatura: 13/09/2013; Prazo Execução: 13/09/2013 a 12/09/2014.

Contrato nº 124/2013, Modalidade: Pregão nº 100/2013; Objeto: Aquisição de balança mecânica para pesagem de animais, com uso comunitário, conforme Termo de Convênio nº 11.591.409-0 Seab/Município; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME, CNPJ da Contratada: 11.969.918/0001-60; Valor Contratual: R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais); Assinatura: 17/09/2013; Prazo Execução: 20 dias; Prazo Vigência: 17/09/2013 a 04/01/2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 154/2013. Pregão, na Forma Eletrônica, nº 100/2013. Objeto: Aquisição de balança mecânica para pesagem de animais, com uso comunitário, conforme Termo de Convênio nº 11.591.409-0 Seab/Município. Proponente declarada vencedora: ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 11.969.918/0001-60, Valor Proposto: R$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais);

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2013.
VALDIR CABRAL DA SILVA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº006/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS
CNPJ: 76.178.029/0001-20
CONTRATADO: MARIA SLOMPO DE LIMA
RG Nº 4.178.461-0/PR CPF Nº 669.720.949-68
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA EQUIPE SAÚDE DA FAMILIA/SAÚDE BUCAL
FUNÇÃO: THD – TÉCINCA EM HIGIENE DENTAL
DATA DE ADMISSÃO: 09/09/2013
CARGA HORÁRIA: 40:00 HORAS SEMANAIS
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 557/2011
EMPREGO PUBLICO: EDITAL Nº 01.002/2012
CONVOCAÇÃO: EDITAL Nº021/2013

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº006/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS
CNPJ: 76.178.029/0001-20
CONTRATADO: MARIA SLOMPO DE LIMA
RG Nº 4.178.461-0/PR CPF Nº 669.720.949-68
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA EQUIPE SAÚDE DA FAMILIA/SAÚDE BUCAL
FUNÇÃO: THD – TÉCINCA EM HIGIENE DENTAL
DATA DE ADMISSÃO: 09/09/2013
CARGA HORÁRIA: 40:00 HORAS SEMANAIS
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 557/2011
EMPREGO PUBLICO: EDITAL Nº 01.002/2012
CONVOCAÇÃO: EDITAL Nº021/2013

DECRETO Nº172/2013

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

DECRETA

Art. 1º- Fica Nomeada, a partir de 09/09/2013 para o cargo de THD – TECNICA EM HIGIENE DENTAL, 40h/s, pelo Regime CLT, por Tempo Indeterminado, a Senhora MARIA SLOMPO DE LIMA, portadora do RG nº 4.178.461-0/PR e CPF nº 669.720.949-68, aprovada no Concurso Público EMPREGO PUBLICO - EDITAL Nº01.002/2012, convocada conforme Edital nº021/2013, e EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO Nº006/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Setembro de 2013.
VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Interino

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal Inácio Martins - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal n° 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, e demais legislações pertinentes, torna público que fara realizar Licitação Pública, na modalidade de LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Publico Oficial credenciado Sr. LUIZ FERNANDO FAVARETO, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o numero 05/002-L, a realizar-se no dia 04 de outubro de 2013. O edital de leilão, e a relação de bens a serem leiloados encontram-se disponível www.inaciomartins.pr.gov.br e www.bansegi.com.br. Também poderão ser solicitadas informações pelo email leilão.inacio@gmail.com

Inácio Martins, 18 de setembro de 2013.
VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 113/2013

Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira, nova, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0386702-47/OGU/MAPA/2012

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, pelo motivo de alteração do Plano de Trabalho junto ao Ministério da Agricultura para correção de descritivo do objeto, com retirada da condição de fornecimento de equipamento apenas de fabricação nacional e alteração de descritivo técnico do equipamento.

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2013.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

PORTARIA nº 136/2013

dente ao símbolo F1, a partir de 01/09/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.
em 11 de setembro de 2013.
OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 142/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício nº 219 de 06/09/2013 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E

CANCELAR, a partir de 01/09/2013, a gratificação de função concedida a ELIANA APARECIDA TRIBEK DOS SANTOS, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 304-1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.
em 11 de setembro de 2013.
OZIEL NEIVERT

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 18/09/2013 às 8:30 horas do dia 01/10/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 01/10/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 01/10/2013, acrescido do período aleatório

Local do Acesso e Participação: www.bll.org.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013

Objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/10/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza e proteção para a Secretaria Municipal de Educação, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EDITAL LEILÃO – 114/2013 VENDA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E UTENSÍLIOS

Inácio Martins, 13 de setembro de 2013.

EDITAL LEILÃO – 114/2013
VENDA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E UTENSÍLIOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, através do Senhor **Prefeito Municipal Inácio Martins - PR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de **LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL**, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial credenciado Sr. **LUIZ FERNANDO FAVARETO**, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o número **05/002-L**, nos termos e condições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a venda, através de Leilão, de **BENS INSERVÍVEIS** desta municipalidade e provenientes de doação, identificados como veículos automotores, máquinas e equipamentos diversos e sucatas, descritos no ***Anexo I*** deste edital.

1.2. Os veículos registrados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores e devidamente licenciados poderão ser transferidos regularmente pelos arrematantes, dentro do prazo legal de até 30 (trinta) dias, a expensas dos mesmos.

1.3. Os veículos vendidos na condição de SUCATA (baixados do RENAVAM e sem direito a documentação) não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

1.4. O estado e as condições em que as sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

1.5. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das mesmas em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na lei pertinente.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. O leilão será realizado no dia 04 de outubro de 2013, com início às *11H00 horas, no Auditório do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, sito a* Rua 7 de Setembro,370, Centro, Inácio Martins - PR.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas, devidamente inscritas e em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo realizar cadastro e habilitação antecipadamente para participar do leilão VIA INTERNET, através do site www.banseg.com.br; para participar da modalidade PRESENCIAL não haverá necessidade de cadastro.

3.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas, devidamente constituídas e inscritas no CNPJ; devendo realizar cadastro e habilitação antecipadamente para participar do leilão VIA INTERNET, através do site www.banseg.com.br; para participar da modalidade PRESENCIAL não haverá necessidade de cadastro.

3.3. Neste Leilão **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, servidores da Prefeitura Municipal de Inácio Martins.

3.4. Neste Leilão **NÃO** poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Inácio Martins.

3.5 Somente terão direito de participar usuários que contiverem cheque, o qual será utilizado para garantia de pagamento.

4. VISITAÇÃO

4.1. Os bens, objeto desta licitação, serão vendidos no estado em que se encontram e poderão ser visitados, examinados e vistoriados no endereço a seguir indicado, no período de 23 de setembro de 2013 até 03 de outubro de 2013, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00, e no dia 04 de setembro de 2013 das 08:00 horas às 10:30 horas. Pátio de Máquinas – Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR; Endereço: Genaro Pacheco Gomes, S/N, Centro de Inácio Martins – PR.

5. PROCEDIMENTO

5.1. O Leilão será realizado na modalidade Online e Presencial, em tempo real, através dos lances do público participante no ambiente virtual e físico;

5.2. Para participar do Leilão através do ambiente virtual, o licitante deverá efetuar cadastro antecipado no site www.banseg.com.br, cujos dados serão submetidos à análise para habilitação da participação;

5.3. Os interessados efetuarão LANCES a partir do VALOR DE LANCE INICIAL, constante deste Edital (Anexo I), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO**. O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem estipulado, sendo que a **COMISSÃO** devida ao leiloeiro **QUE É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE**, não está inclusa no valor do lance efetuado.

5.4. Imediatamente ao lance aceito pelo Leiloeiro, o (a) Arrematante deverá identificar-se fornecendo documentos: CPF/CNPJ, Identidade/Inscrição Estadual, comprovante de endereço e Cheque-caução no valor de 20% (vinte por cento) da arrematação acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro, para emissão da respectiva Nota de Venda em Leilão, a qual **NÃO** poderá em hipótese alguma ser alterada.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser feito À VISTA, 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, mais 5% (dez por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro.

6.2. O pagamento total deverá ser efetuado até o encerramento do expediente bancário dia **07/10/2013**, através de Depósito em Dinheiro na conta corrente, TED, DOC, Transferência entre Contas, sob pena de perda do sinal (Cheque-caução) em favor do Comitente Vendedor, nos termos do Art. 418 C.C.B., independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

6.3. Procedimento para comprovação de pagamento;
6.3.1 O valor correspondente a 100% do valor arrematado, será depositado diretamente em conta bancária do Município de Inácio Martins/PR;
6.3.2 O valor correspondente a comissão do leiloeiro será depositada diretamente em coata do Leiloeiro Luiz Fernando Favareto, ou paga diretamente via CHEQUE no ato da arrematação.
6.3.3 Sendo que os dados bancários para depósito serão entregues junto com o Compromisso de Arrematação ao participante, no momento oportuno ao mesmo.

6.4 Somente terá direito a efetuar a compra o licitante que dispor de cheque-caução, de no mínimo 25% do valor total arrematado, para fins de garantia sob a negociação realizada.

6.5 NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS EM ESPÉCIE, CARTÕES DE CRÉDITO, CHEQUE ADMINISTRATIVO OU OUTRAS FORMAS QUE NÃO MENCIONADAS NO ITEM 6.2.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. A retirada dos bens no endereço de localização indicado para os lotes, será liberada a partir do dia 07 de outubro de 2013, no horário das 08:00

horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas.

7.2. A retirada dos bens ficará condicionada à comprovação do pagamento e à apresentação da Nota de Venda em Leilão (fornecida pelo leiloeiro);

7.3. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens", em três vias;

7.4. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida;

7.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível dos veículos e máquinas arrematados;

7.6. O prazo máximo para a retirada dos bens vai até o dia 18 de outubro de 2013. Após essa data, o arrematante que não fizer a retirada dos bens pagará um taxa diária de permanência no valor 5% sobre o valor por lote arrematado, até o 30º dia útil após a realização do leilão, quando será anulada a venda e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Inácio Martins, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

7.7 Caso aconteça a não retirada do bem, o cheque calção não será devolvido e será compensado, para quitar obrigações e responsabilidades firmadas no momento em que houve a efetivação da negociação do lote.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:
a) Perda do Valor caucionado a favor do Comitente Vendedor.
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93).

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e condições deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições estabelecidas no presente Edital, amplamente divulgado.

9.2. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação.

9.3. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, mais a comissão integral do leiloeiro e as despesas operacionais, independente de interpelação judicial e extrajudicial.

9.4. O Município se reserva o direito de revogar ou anular este leilão, nos casos previstos em lei, ou, ainda, retirar bens do leilão, sem que caiba qualquer indenização por parte deste.

9.5. A critério exclusivo da Comissão de Avaliação de bens e do Leiloeiro Oficial, os lotes poderão ser desmembrados ou reunidos.

9.6. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.7 O documento de transferência do veículo deverá ser assinado a partir do 10º (décimo) dia útil e em até 15 dias úteis após a data de realização do leilão no seguinte endereço;

Rua 7 de Setembro 370 – Centro – Inácio Martins – PR
Telefone para contato 42 3667 8000

9.8. A administração pública municipal entregará os veículos com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Despesas de transferência, IPVA, taxas a vencerem após a data do leilão, correrão por conta do arrematante e este obrigar-se-á a efetivar a transferência para o seu nome no prazo de **30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da documentação**, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações ou multas, bem como civil e criminal pela não efetivação deste procedimento.

9.9. O edital de leilão estará disponível para conhecimento dos interessados, em diário oficial do município e nos sites www.banseg.com.br, e www.inaciomartins.pr.gov.br.

9.10. Maiores Informações pelos fones (42) 3667 8000, com a Prefeitura Municipal - Comissão de Leilão, ou com Banseg Leilões, fone/fax (41) 3111-9111.

9.11. O presente Leilão Público obedece aos requisitos e exigências legais e atende aos princípios da boa técnica e da ética profissional da leiloaria nacional.

9.12. Os Arrematantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento de todos (Art. 3º Lei de Introdução C.C.B.) e foram lidas pelo Leiloeiro Oficial no início do pregão. Os casos omissos e demais condições, obedecerão ao que determina o Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 22.427 de 01 de Fevereiro de 1933.

10. DO FORO:

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Irati/PR, Estado do Paraná, para dirimir eventuais pendências oriundas deste instrumento.

Inácio Martins, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo 1

NOME	COR	FABRICANTE	PLACA	ANO FAB.	ANO MOD.	Sugestão de Valor
						R$
UNO MILLE	BRANCA	FIAT	ARP 9524	2009	2010	R$ 7.500,00
UNO MILLE	BRANCA	FIAT	ARP 9537	2009	2010	R$ 7.500,00
L 1113	AZUL	Mercedes Benz	aaj 1011	1979	1979	R$ 7.000,00
L 1113	AZUL	Mercedes Benz	AAJ 1013	1979	1979	R$ 5.000,00
F-11000	VERMELHA	FORD	AAJ-1024	1988	1989	R$ 10.000,00
BANDEIRANTE	BRANCA	TOYOTA	ACL-5117	1987	1987	R$ 6.000,00
F 14000	BRANCA	FORD	AHS 3763	1997	1998	R$ 10.000,00
F 14000	BRANCA	FORD	AHS 3793	1997	1998	R$ 10.000,00
BESTA	BRANCA	KIA	AJL-5035	2000	2000	R$ 7.000,00
KOMBI	BRANCA	Volkswagen	BND-0395	1993	1994	R$ 2.000,00
120 B	AMARELA	CATERPILLAR	-	1985	1985	R$ 5.000,00
105 S	AMARELA	HUBER WARCO	-	1974	1974	R$ 5.000,00
W20	AMARELA	CASE	-	1981	1981	R$ 40.000,00
CA 15	AMARELA	DYNAPAC		1981	1981	R$ 50.000,00
MILLE SX	VERMELHA	FIAT	AFX-9647	1996	1996	R$ 500,00
SANTANA	CINZA	Volkswagen	AID-3127	1998	1999	R$ 4.000,00
PARATI CL	BRANCA	Volkswagen	BOA-2005	1993	1994	R$ 3.000,00
1113	BRANCA	Mercedes Benz	ADJ-9131	1975	1975	R$ 5.000,00
SAVEIRO CL	BRANCA	Volkswagen	AGN-2083	1996	1997	R$ 800,00
UNO MILLE SMART	BRANCA	FIAT	AJN-4914	2000	2001	R$ 2.000,00
MILLE FIRE	BRANCA	FIAT	ANW-4958	2006	2006	R$ 5.000,00

UNI MILLE SX	VERMELHA	FIAT	AHU-2246	1998	1998	R$ 4.000,00
SAVEIRO	BRANCA	Volkswagen	AGW-3763	1996	1997	R$ 200,00
PAMPA	VERDE	FORD	AAJ-1032	1985	1985	R$ 400,00
KOMBI	BRANCA	Volkswagen	AGH-5687	1996	1996	R$ 200,00
TIPO	CINZA	FIAT	CBK-5074	1995	1995	R$ 400,00
KOMBI	BRANCA	Volkswagen	AAJ 0986	1978	1978	R$ 200,00
GOL CL	BRANCA	Volkswagen	ABZ-3162	1991	1991	R$ 200,00
FNM 180	VERDE	FIAT	AHP 4607	1976	1976	R$ 2.000,00
F-600	AZUL	FORD	AAJ-1026	1976	1976	R$ 800,00
C-10	PRETA	CHEVROLET	AIS-6463	1977	1978	R$ 200,00
BANDEIRANTE	BRANCA	TOYOTA	AGM-9239	1977	1977	R$ 200,00
UNO MILLE FIRE	BRANCA	FIAT	AKJ-0718	2002	2003	R$ 200,00
UNO MILLE ELETRONIC	AZUL	FIAT	AFA-6371	1994	1995	R$ 400,00
GOL C	BRANCA	Volkswagen	AIO-2180	1987	1988	R$ 400,00
KOMBI	BEGE	Volkswagen	AEL-7867	1994	1994	R$ 200,00
TOWNER SDX	BRANCA	ASIA	AHB-1167	1997	1997	R$ 400,00
PAMPA	DOURADA	FORD	AHU-4807	1988	1989	R$ 200,00
KA	AZUL	FORD	HOW-0928	1997	1997	R$ 500,00
PAMPA L	VERMELHA	FORD	AFW-3663	1995	1996	R$ 3.000,00
KOMBI	BRANCA	Volkswagen	AJG-3809	2000	2000	R$ 3.000,00
UNO ELETRONIC	BRANCA	FIAT	AFU-8123	1994	1995	R$ 3.000,00
1113	BRANCA	Mercedes Benz	ADG-9182	1976	1976	R$ 9.000,00
580 H	AMARELA	CASE				R$ 5.000,00
180M	AMARELA	HUBER WARCO	-	1981	-	R$ 5.000,00

Publicado por:
Norton Luiz Sar
Código Identificador:AEEF8F78

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 19/09/2013. Edição 0332
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura do Municipal de Rio Azul

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013
1330 303 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....52.000,00
10.301.1001.2036 CENTRO DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E SAÚDE DA MULHER
01420 303 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....31.000,00
07 - SECRETARIA DE CULTURA
001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.391.1301.1013 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL
01630 000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 50.000,00
13.391.1301.1014 EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA BANDA/FANFARRA MUNICIPAL
01640 000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 40.000,00
13.392.1301.1015 EQUIPAMENTO E ACERVO P/ BIBLIOTECA
01670 000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....15.000,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1016 CONSTR/AMPL/REFORMA DE ESCOLAS
01840 104 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... 50.000,00
12.361.1201.1017 CONSTR/AMPL/REFORMA DE ESCOLAS – FUNDEB
01860 102 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 100.000,00
12.361.1201.1018 VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - FUNDEB
01870 102 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00
12.365.12011-020 AMP/CONST DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
02220 103 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....15.000,00
02250 103 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17.512.1701.1023 AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO
02520 000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....40.000,00
09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.1024 CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRADAS VICINAIS
02530 000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....200.000,00
10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17.511.1701.1026 AÇÕES DE SANEAMENTO RURAL
02640 000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....60.000,00
17.511.1701.1027 ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA
02660 000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....27.000,00
18.541.1801.1028 CONSTR DE ABAST. PAVILHÕES E PARQUES AMBIENTAIS
02690 000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....20.000,00
20.601.2001.1029 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
02740 000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....100.000,00
20.606.2001.1031 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DA EMATER
02840 000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....80.000,00
12 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
001 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.1035 OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
03070 000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....180.000,00
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 16 de setembro de 2013.
(a)- Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CNPJ.: 77.138.113/0002-63
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A REVISÃO DE 24.000KM DO CAMINHÃO DE LIXO
VALOR: R$ 1.398,16 (um mil ,trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
ASSINATURA: 23/09/2013
FORO: Comarca de Rebouças.
(a) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal
(A) RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Representante

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFIAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, PRORROGAR a data de abertura do edital, Pregão Presencial, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº.: 58/2013, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO ficando a data de abertura do certame para o dia 11 de outubro de 2013, às 08h e 30 min.
O Edital e demais informações encontrar-se-ão disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00 horas, a partir do dia 25 de setembro de 2013.
Prefeitura Municipal de Rio Azul.
Em, 23 de setembro de 2013
(a) Leoclides de Gracia Vianna Neto
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, PRORROGAR a data de abertura do edital, Pregão Presencial, nº.: 80/2013, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E UM VEÍCULO COM RECURSOS DO I.G.D. – P.B.F. - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. ficando a data de abertura do certame para o dia 15 de outubro de 2013, às 08h e 30 min.
O Edital e demais informações encontrar-se-ão disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00 horas, a partir do dia 25 de setembro de 2013.
Prefeitura Municipal de Rio Azul.
Em, 23 de setembro de 2013
(a) Leoclides de Gracia Vianna Neto
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 05/2013
MUNICIPAL DE IRATI
Apresenta-se o resultado do julgamento das notas finais obtidas medi soma das notas dos quesitos pontuação técnica e pontuação da proposta de
Empresas: Trade Comunicação e Marketin SS e Casa da Comunicação
Classificação FINAL:
1º Trade Comunicação e Marketin SS – 90,66
2º Casa da Comunicação – 85,99
PRAZOS: abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publ para apresentação de Recursos e, havendo recursos o prazo de mais 5 (cinc para Contra-Recursos a partir de sua convocação. Comissão de Licitação.
Simone Ferreira Guimarães - Presidente da Comissão Permanente de Lic

INÁCIO MARTINS PREFEITURA
Rua Sete de Setembro, 370 - Centro - CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000

OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS

GRANDE LEILÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS USADOS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DIA: 04 DE OUTUBRO DE 2013

HORÁRIO: 11:00 hr

Especificações: Edital 114/2013,Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR.

Mais informações:
- Prefeitura Municipal de Inácio Martins;
- Site www.inaciomartins.pr.gov.br e www.banseg.com.br;
- Telefone (42) 3667 8000
- Email: leilão.inacio@gmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça de Irati - PR

Recomendação nº. 03/2013 **Irati, 1º de outubro de 2013**

Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Inácio Martins – PR, Senhor Valdir Cabral da Silva:

Conforme consta nos autos de Notícia de Fato nº. 0067.13.000301-4, da 1ª Promotoria de Justiça de Irati – PR, há denúncia protocolizada por Antônio Magno Jacob da Rocha no Ministério Público de que ocorrerá, no dia 04/10/2103, em Inácio Martins – PR, procedimento licitatório na modalidade Leilão, nº. 114/2013, para venda de máquinas, equipamentos, veículos e utensílios do Município de Inácio Martins – PR. Segundo consta no edital, o leilão será realizado pelo leiloeiro público oficial Luiz Fernando Favareto.

Segundo alega o representante, não houve a apresentação de carta-convite a outros leiloeiros, não houve publicação do edital do leilão no Dário Oficial do Estado do Paraná e nem em jornal de circulação de âmbito estadual, nos termos do art. 21, incisos II e III, da lei nº. 8.666/1993. Tais fatos foram confirmados, pelo menos perfunctoriamente, pelo Ministério Público por meio de pesquisa na internet.

Diante de tal situação, o Ministério Público do Estado do Paraná, por meio de seu Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especificamente com fundamento no inciso IV, do parágrafo único, do art. 27, da Lei nº. 8.625/1993, **RECOMENDA** *a Vossa Senhoria seja suspensa a realização da Licitação sob a modalidade Leilão presencial e online, a ser realizada no dia 04/10/2013, sob nº. 114/2013, uma vez que não preenchidos os requisitos legais previstos na lei nº. 8.666/2013, o que poderia*

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

acarretar a nulidade do certame e eventual responsabilidade pela prática de atos de improbidade administrativa.

Nos termos do já referido inciso IV, do parágrafo único, do art. 27, da Lei nº. 8.625/1993, requisita-se seja dada imediata divulgação à presente recomendação (publicação em órgão oficial, colocação em edital no prédio da Prefeitura Municipal, veiculação em rádio e publicação na página oficial do Município de Irati – PR na internet, entre outros meios a critério de Vossa Senhoria), e o envio de resposta por escrito, sobre o acatamento ou não da referida recomendação ao Ministério Público, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) a contar do recebimento, pois, caso não haja o acatamento da referida recomendação, o Ministério Público deverá tomar as medidas judiciais e administrativas que o caso requer.

Caso seja acatada a presente Recomendação requer o Ministério Público, desde já, isto no prazo de 05 (cinco) dias, seja encaminhada justificativa para que apenas um leiloeiro tenha sido recebido convite para conduzir o Leilão, sendo este a pessoa de Luiz Fernando Favereto.

Irati, 1º de outubro de 2013

Newton Braga de Sampaio Júnior
Promotor de Justiça

Magno Rocha
Leiloeiro Oficial e Rural

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRATI/PR

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 08/20-L, com endereço à Rua Alferes Poli, 311, conjunto 4-B, Curitiba/PR, CEP: 80.230-090, Fone (41) 3077-8880, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar **DENÚNCIA** em face de atos praticados pela **COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, com endereço à Rua Sete de Setembro, 370, Inácio Martins/PR, CEP: 85-155-000,** pelas razões a seguir expostas:

1) A Prefeitura Municipal de Inácio Martins publicou "EDITAL DE LEILÃO 114/2013", para venda de bens do Município de Inácio Martins/PR, na Modalidade Leilão On Line e Presencial – Edital ora anexado.

2) Referido Edital será feito pelo Leiloeiro Público Oficial Luiz Fernando Favareto, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob n.º 05/002-L, e o Leilão será realizado no auditório da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, dia 04/10/2013, com início às 11:00 horas.

3) Contudo, segundo apurado por este Leiloeiro, não se localizou qualquer carta-convite endereçadas a outros Leiloeiros, edital de concorrência publicado em jornal de circulação ou qualquer outro procedimento que visasse à livre concorrência, de maneira que existem fortes indícios de que o procedimento não obedeceu aos critérios previstos em lei.

Magno Rocha
Leiloeiro Oficial e Rural

4) Oportuno salientar, ainda, que existem inúmeros Leiloeiros Públicos Oficiais que efetuam o leilão de veículos na modalidade presencial e on line, de maneira que, também sob este aspecto, não se pode falar em notória especialização.

Desta forma, requer-se **PROVIDÊNCIAS,** no sentido de se coibir esta atividade contrária à lei, praticada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Inácio Martins.

Curitiba, 30 de Setembro de 2013.

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA
Leiloeiro Público Oficial – JUCEPAR 08/20-L.

INÁCIO MARTINS PREFEITURA
Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000

Ofício n° 256/2013

Inácio Martins, 02 de outubro de 2013

PRORROGA DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO MUNICIPAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS.

Através deste comunico o prorrogação da data de realização do Leilão Municipal de veículos usados, maquinas e equipamentos.

O Edital 114.2013 previa a realização do Leilão no dia 04 de outubro de 2013; e através da Recomendação 03.2013, do Ministério Publico do Estado do Paraná - 1ª Promotoria de Justiça de Irati/PR; PRORROGAMOS o presente Leilão para o dia 25 de outubro de 2013.

Certo do vosso atendimento, desejamos votos de estima e consideração.

NORTON LUIZ SAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

OFÍCIO Nº 258/2013

Inácio Martins-PR, 02 de outubro de 2013.

Ilustríssimo Senhor:

Servimo-nos do presente, para em atendimento a Recomendação nº 03/2013, de 01 de outubro de 2013, informar que **suspendemos** a abertura do processo de Leilão nº 114/2013, que visa a venda de máquinas, equipamentos e utensílios do Município de Inácio Martins-PR, marcado para o dia 04 de outubro de 2013, para o fim de promover ainda mais publicidade ao mesmo.

Com relação à forma de contratação do Leiloeiro Oficial, faz-se necessário esclarecer que o município adotou procedimento recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através dos Acórdãos nº 1273/10 – Pleno e nº 3454/10 – Pleno (em anexo), sendo através de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o art. 42, do Decreto nº 21.981/32 que estabelece o critério de distribuição de escala de antiguidade.

Por este motivo, por meio do Ofício nº 225/2013 solicitamos a Junta Comercial do Paraná que regulamenta a matéria através da Resolução nº 01/2006 para que nos indicasse Leiloeiro Oficial, o qual foi feito através dos ofícios GP/LL/086/2013 e GP/LL/087/2013 que nos indicou o Sr. Luiz Fernando Favareto, matricula 05/002-L.

Deste modo, denota-se que não há exigência alguma imposta pela lei em apresentar carta-convite a outros Leiloeiros, sendo, portanto, completamente infundada a denúncia do Sr. Antônio Magno Jacob da Rocha, justamente porque a Junta Comercial do Paraná que regulamenta a matéria é quem estabelece a ordem de antiguidade por tratar-se de inviabilidade de competição, ante as peculiaridades da profissão de Leiloeiro como bem salientou o Acórdão nº 1273/10 – Pleno do TCE-PR.

Aliás, referida decisão do TCE-PR utilizou o argumento do Ministério Público de Contas do próprio TCE-PR que teve sua tese acatada em sessão Plenária, esclareceu que:

"(...) caso a administração pública municipal opte pela escolha de um leiloeiro oficial, em que pese o posicionamento do Setor Técnico, ***este Procurador entende que se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.***

O artigo 42, do Decreto n.º 21.981/32, que regulamenta atividade de leiloeiro, estabelece que:

> *"Art. 42. Nas vendas de bens moveis ou imóveis pertencentes á União e aos Estados e municípios, os leiloeiros funcionarão por distribuição rigorosa de escala de antiguidade, a começar pelo mais antigo.*
>
> *1º O leiloeiro que for designado para realizar os leilões de que trata este artigo, verificando, em face da escala, que não lhe toca a vez de efetuá-los, indicará à repartição ou autoridade que o tiver designado àquele a quem deve caber a designação, sob pena de perder, em favor do prejudicado, a comissão proveniente da venda efetuada.*
>
> *§ 2º Nas vendas acima referidas os leiloeiros cobrarão somente dos compradores a comissão estabelecida no parágrafo único do artigo 24, correndo as despesas de anúncios, reclamos e propaganda dos leilões por conta da parte vendedora.*
>
> *§ 3º O leiloeiro que infringir as disposições deste regulamento ou que tiver sido suspenso, ainda que uma só vez, ficará excluído de escala das vendas de que trata este artigo, pelo espaço de um ano."*

Portanto, tendo em vista que para a venda de bens da administração pública, os leiloeiros funcionarão por distribuição rigorosa de escala de antiguidade, começando pelo mais antigo, não há possibilidade de competição entre eles, tendo-se em vista, inclusive, que a comissão desses profissionais é cobrada dos compradores e não da administração pública.

Diante disso, tendo-se em vista que o controle dessa ordem é efetuado no âmbito do Estado pela Junta Comercial do Estado do Paraná e que a Resolução n.º 01/2006 da JUCEPAR é que regulamenta a matéria atualmente, ***deve a administração pública municipal formalizar prévio procedimento de inexigibilidade de licitação e oficiar ao Presidente da Junta Comercial do Paraná para solicitar a indicação de leiloeiro*** *com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data prevista para a realização do mesmo, contendo, dentre outros itens, a descrição detalhada dos bens a serem leiloados e o local onde se encontram os bens.*

Inclusive é esta a prática adotada pelo Governo do Estado do Paraná, nos termos do Decreto Estadual n.º 6475/90."

Em nova manifestação através do Acórdão nº 3454/10 – Pleno, a nobre Corte de Contas Paranaense tomou por base o Acórdão nº 1273/10 – Pleno, onde mensurou que:

> "Como já registrado nas manifestações precedentes, o cerne da questão se relaciona com a forma de escolha de leiloeiro para a venda de bens inservíveis da Administração, o qual já foi percucientemente analisado em consulta semelhante formulada pelo Município de Quatro Barras, que culminou com a edição do Acórdão nº 1273/10-Pleno desta Corte, assim ementado:
>
> > *"CONSULTA – FORMA DE ESCOLHA DE LEILOEIRO OFICIAL – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO AFASTADA – NO MÉRITO PELA OBSERVÂNCIA POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO ART. 53, CAPUT, DA LEI 8666/1993; OPTANDO POR SERVIDOR PARA REALIZAR OS LEILÕES, EIS QUE OS MUNICÍPIOS JÁ CONTAM COM COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES, SENDO ESTES CAPACITADOS PARA FAZER AS VEZES DOS LEILOEIROS. AINDA, PODE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR LEILOEIRO OFICIAL, PARA TANTO DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE A ORDEM DE ANTIGUIDADE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.981/32 E DA RESOLUÇÃO Nº 01/2006 DA JUCEPAR, DEVENDO ESTA ÚLTIMA SER OFICIADA PARA DESIGNAR O LEILOEIRO OFICIAL".*(Protocolo nº 360.723/09, Rel. Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães)

Na parte dispositiva daquele *decisum* restou definido que, para a realização de leilão, a Administração poderá optar por utilizar servidor previamente designado, uma vez que os Municípios possuem comissões permanentes de licitação compostas por servidores habilitados a realizá-los, de acordo com a disposição contida no artigo 53, da Lei nº 8.666/93, ou contratar leiloeiro oficial matriculado na Junta Comercial do Estado, obedecido o critério de antiguidade fornecido pela própria autarquia, conforme termos do artigo 42, do Decreto nº 21.981/1932, inexigível, neste caso, a licitação por inviabilidade de competição.

Referida decisão, por ter sido tomada com quorum qualificado, possui força normativa, constitui prejulgamento de tese e vincula o exame de feitos sobre o mesmo tema,

conforme preconizam o artigo 41, da Lei Complementar nº 113/05 e artigo 316 do Regimento Interno desta Casa, devendo ser observada para o fornecimento da resposta à consulta formulada.

Assim, acompanhando parcialmente a Instrução da Diretoria de Contas Municipais e integralmente o Parecer do Ministério Público junto a esta Corte, **VOTO** pela resposta da presente Consulta, em tese, no mesmo sentido do Acórdão nº 1273/10 do Tribunal Pleno desta Corte, de que é possível à Administração, para a realização de leilão, optar por servidor previamente designado ou contratar leiloeiro oficial matriculado perante a Junta Comercial do Estado, nos termos expostos na fundamentação desta decisão."

Sendo esta a sábia manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entendemos estar bem justificada a razão pela qual o município adotou processo de inexigibilidade de licitação para contratação de Leiloeiro Oficial indicado pela Junta Comercial do Estado do Paraná.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos na oportunidade nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO JUNIOR
Promotor de Justiça da Comarca de Irati

Inácio Martins, 02 de outubro de 2013.

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL LEILÃO – 114/2013

LEILÃO 001 - VENDA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E UTENSÍLIOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, através do Senhor **Prefeito Municipal Inácio Martins - PR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal n° 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de **LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL**, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial credenciado Sr. **LUIZ FERNANDO FAVARETO**, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o número **05/002-L**, nos termos e condições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a venda, através de Leilão, de **BENS INSERVÍVEIS** desta municipalidade e provenientes de doação, identificados como veículos automotores, máquinas e equipamentos diversos e sucatas, descritos no ***Anexo I*** deste edital.

1.2. Os veículos registrados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores e devidamente licenciados poderão ser transferidos regularmente pelos arrematantes, dentro do prazo legal de até 30 (trinta) dias, a expensas dos mesmos.

1.3. Os veículos vendidos na condição de SUCATA (baixados do RENAVAM e sem direito a documentação) não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

1.4. O estado e as condições em que as sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

1.5. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das mesmas em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na lei pertinente.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. O leilão será realizado no dia 25 de outubro de 2013, com início às *11H00 horas, no Auditório do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, sito à* Rua 7 de Setembro,370, Centro, Inácio Martins - PR.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas, devidamente inscritas e em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF; devendo realizar cadastro e habilitação antecipadamente para participar do leilão VIA INTERNET, através do site www.banseg.com.br; para participar da modalidade PRESENCIAL não haverá necessidade de cadastro.

3.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas, devidamente constituídas e inscritas no CNPJ; devendo realizar cadastro e habilitação antecipadamente para participar do leilão VIA INTERNET, através do site www.banseg.com.br; para participar da modalidade PRESENCIAL não haverá necessidade de cadastro.

3.3. Neste Leilão **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, servidores da Prefeitura Municipal de Inácio Martins.

3.4. Neste Leilão **NÃO** poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Inácio Martins.

3.5 Somente terão direito de participar usuários que contiverem cheque, o qual será utilizado para garantia de pagamento.

4. VISITAÇÃO

4.1. Os bens, objeto desta licitação, serão vendidos no estado em que se encontram e poderão ser visitados, examinados e vistoriados no endereço a seguir indicado, no período de 14 de outubro de 2013 até 24 de outubro de 2013, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00, sendo em dias úteis; e no dia 25 de outubro de 2013 das 08:00 horas às 10:30 horas. Pátio de Máquinas – Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR; Endereço: Genaro Pacheco Gomes, S/N, Centro de Inácio Martins – PR.

5. PROCEDIMENTO

5.1. O Leilão será realizado na modalidade Online e Presencial, em tempo real, através dos lances do público participante no ambiente virtual e físico;

5.2. Para participar do Leilão através do ambiente virtual, o licitante deverá efetuar cadastro antecipado no site www.banseg.com.br, cujos dados serão submetidos à análise para habilitação da participação;

5.3. Os interessados efetuarão LANCES a partir do VALOR DE LANCE INICIAL, constante deste Edital (Anexo I), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO**. O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem estipulado, sendo que a **COMISSÃO** devida ao leiloeiro **QUE É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE,** não está inclusa no valor do lance efetuado.

5.4. Imediatamente ao lance aceito pelo Leiloeiro, o (a) Arrematante deverá identificar-se fornecendo documentos: CPF/CNPJ, Identidade/Inscrição Estadual, comprovante de endereço e Cheque-caução no valor de 20% (vinte por cento) da arrematação acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro, para emissão da respectiva Nota de Venda em Leilão, a qual **NÃO** poderá em hipótese alguma ser alterada.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser feito À VISTA, 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, mais 5% (dez por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro.

6.2. O pagamento total deverá ser efetuado até o encerramento do expediente bancário dia **28/10/2013**, através de Depósito em Dinheiro na conta corrente, TED, DOC, Transferência entre Contas, sob pena de perda do sinal (Cheque-caução) em favor do Comitente Vendedor, nos termos do Art. 418 C.C.B., independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

6.3. Procedimento para comprovação de pagamento;

6.3.1 O valor correspondente a 100% do valor arrematado, será depositado diretamente em conta bancária do Município de Inácio Martins/PR;

6.3.2 O valor correspondente a comissão do leiloeiro será depositada diretamente em conta do Leiloeiro Luiz Fernando Favareto, ou paga diretamente via CHEQUE no ato da arrematação.

6.3.3 Sendo que os dados bancários para depósito serão entregues junto com o Compromisso de Arrematação ao participante, no momento oportuno ao mesmo.

6.4 Somente terá direito a efetuar a compra o licitante que dispor de cheque-caução, de no mínimo 25% do valor total arrematado, para fins de garantia sob a negociação realizada.

6.5 NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS EM ESPÉCIE, CARTÕES DE CRÉDITO, CHEQUE ADMINISTRATIVO OU OUTRAS FORMAS QUE NÃO MENCIONADAS NO ITEM 6.2.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1. A retirada dos bens no endereço de localização indicado para os lotes, será liberada a partir do dia 28 de outubro de 2013, no horário das 08:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas.

7.2. **A retirada dos bens ficará condicionada à comprovação do pagamento e à apresentação da Nota de Venda em Leilão (fornecida pelo leiloeiro);**

7.3. No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens", em três vias;

7.4. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida;

7.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível dos veículos e máquinas arrematados;

7.6. O prazo máximo para a retirada dos bens vai até o dia 01 de novembro de 2013. Após essa data, o arrematante que não fizer a retirada dos bens pagará um taxa diária de permanência no valor 5% sobre o valor por lote arrematado, até o 30º dia útil após a realização do leilão, quando será anulada a venda e o bem revertido à Prefeitura Municipal de Inácio Martins, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

7.7 Caso aconteça a não retirada do bem, o cheque calção não será devolvido e será compensado, para quitar obrigações e responsabilidades firmadas no momento em que houve a efetivação da negociação do lote.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

a) Perda do Valor caucionado a favor do Comitente Vendedor.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93).

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e condições deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições estabelecidas no presente Edital, amplamente divulgado.

9.2. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação.

9.3. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, mais a comissão integral do leiloeiro e as despesas operacionais, independente de interpelação judicial e extrajudicial.

9.4. O Município se reserva o direito de revogar ou anular este leilão, nos casos previstos em lei, ou, ainda, retirar bens do leilão, sem que caiba qualquer indenização por parte deste.

9.5. A critério exclusivo da Comissão de Avaliação de bens e do Leiloeiro Oficial, os lotes poderão ser desmembrados ou reunidos.

9.6. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.7 O documento de transferência do veiculo deverá ser assinado a partir do 10º (décimo) dia útil e em até 15 dias úteis após a data de realização do leilão no seguinte endereço;

Rua 7 de Setembro 370 – Centro – Inácio Martins – PR
Telefone para contato 42 3667 8000

9.8. A administração pública municipal entregará os veículos com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Despesas de transferência, IPVA, taxas a vencerem após a data do leilão, correrão por conta do arrematante e este obrigar-se-á a efetivar a transferência para o seu nome no prazo de **30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da documentação**, responsabilizando-se civil e criminalmente por

quaisquer ônus como: acidentes, infrações ou multas, bem como civil e criminal pela não efetivação deste procedimento.

9.9. O edital de leilão estará disponível para conhecimento dos interessados, em diário oficial do município e nos sites www.banseg.com.br, e www.inaciomartins.pr.gov.br.

9.10. Maiores Informações pelos fones (42) 3667 8000, com a Prefeitura Municipal - Comissão de Leilão, ou com Banseg Leilões, fone/fax (41) 3111-9111.

9.11. O presente Leilão Público obedece aos requisitos e exigências legais e atende aos princípios da boa técnica e da ética profissional da leiloaria nacional.

9.12. Os Arrematantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento de todos (Art. 3º Lei de Introdução C.C.B.) e foram lidas pelo Leiloeiro Oficial no inicio do pregão. Os casos omissos e demais condições, obedecerão ao que determina o Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 22.427 de 01 de Fevereiro de 1933.

10. DO FORO:

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Irati/PR, Estado do Paraná, para dirimir eventuais pendências oriundas deste instrumento.

Inácio Martins, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	COR	FABRICANTE	PLACA	ANO FAB.	Sugestão de Valor
UNO MILLE	BRANCA	FIAT	ARP 0524	2009	R$ 10.000,00
UNO MILLE	BRANCA	FIAT	ARP 0537	2009	R$ 10.000,00
L 1113	AZUL	Mercedes Benz	AAJ 1011	1979	R$ 7.000,00
L 1113	AZUL	Mercedes Benz	AAJ 1013	1979	R$ 5.000,00
F-11000	VERMELHA	FORD	AAJ-1024	1988	R$ 10.000,00
BANDEIRANTE	BRANCA	TOYOTA	ACL-5117	1987	R$ 6.000,00
BESTA	BRANCA	KIA	AJL-5035	2000	R$ 7.000,00
KOMBI	BRANCA	Volkswagen	BND-0395	1993	R$ 2.000,00
120 B	AMARELA	CATERPILLAR	---------	1985	R$ 5.000,00
165 S	AMARELA	HUBER WARCO	---------	1974	R$ 5.000,00
W20	AMARELA	CASE	---------	1981	R$ 40.000,00
CA 15	AMARELA	DYNAPAC	---------	1981	R$ 50.000,00
MILLE SX	VERMELHA	FIAT	AFX-9647	1996	R$ 500,00
SANTANA	PRETA	Volkswagen	AID-3127	1997	R$ 4.000,00
PARATI CL	BRANCA	Volkswagen	BOA-2905	1993	R$ 3.000,00
1113	BRANCA	Mercedes Benz	ADJ-9131	1975	R$ 5.000,00
ESCORT	VERDE	FORD	AJM-4450	1997	R$ 4.000,00
UNO EL.	BRANCA	FIAT	AFD-3213	1994	R$ 3.000,00
930R	AMARELA	CATERPILLAR	---------		R$ 30.000,00
PAMPA	VERMELHA	FORD	AFW-3663	1995	R$ 3.000,00
KOMBI	BRANCA	Volkswagen	AJG-3809	2000	R$ 3.000,00
UNO EL.	BRANCA	FIAT	AFC-8123	1994	R$ 3.000,00
1113	BRANCA	Mercedes Benz	ADG-9182	1976	R$ 6.000,00
SAVEIRO	BRANCA	Volkswagen	AGX-2083	1996	R$ 500,00
MILLE SMART	BRANCA	FIAT	AJN-4914	2000	R$ 2.000,00
MILLE FIRE	BRANCA	FIAT	ANW-4958	2006	R$ 7.000,00
MILLE I.E.	VERMELHA	FIAT	AHU-2246	1998	R$ 4.000,00
SAVEIRO	BRANCA	Volkswagen	AGW-3763	1996	R$ 200,00
PAMPA	CINZA	FORD	AAJ-1032	1985	R$ 400,00
KOMBI	BRANCA	Volkswagen	AGH-5687	1996	R$ 200,00
TIPO	CINZA	FIAT	CBK-5074	1995	R$ 400,00
GOL	BRANCA	Volkswagen	ABZ 3162	1991	R$ 200,00
FNM 180	VERDE	FIAT	AHP 4607	1976	R$ 2.000,00
F-600	AZUL	FORD	AAJ-1026	1976	R$ 800,00
C-10	PRETA	CHEVROLET	AIS-6463	1977	R$ 200,00
BANDEIRANTE	BRANCA	TOYOTA	AGM-9239	1977	R$ 200,00
UNO	BRANCA	FIAT	AKJ-0718	2002	R$ 200,00
MILLE ELX	AZUL	FIAT	AFA-6371	1994	R$ 400,00
GOL	BRANCA	Volkswagen	AIO-2180	1987	R$ 400,00
KOMBI	BEGE	Volkswagen	AEL-7867	1994	R$ 200,00
TOWNER	BRANCA	ASIA	AHB-1167	1997	R$ 400,00
PAMPA	CINZA	FORD	ABU-4807	1988	R$ 200,00
KA	AZUL	FORD	HOW-0928	1997	R$ 500,00

liares convidam
missa em ação de
de sua matriarca

OUTINHO
go) às 11hrs na
s Avenidas JK e
Pr
ília antecipa

E LONDRINA

n abertas as licitações
3/2013 - Aquisição de
nal (VA... o Município
- 0178/2013 - Registro
de divulgação dos atos
Município de Londrina.
egistro de preços para
ame para determinação
e exames de DNA, às
orém que está suspenso
o licitatório PG/SMGP-
retiraram o Edital, favor
atas de credenciamento;
/lances, bem como das
o do endereço eletrônico
os e/ou alterações é de
formações necessárias
licita@londrina.pr.gov.br
s - Secretario Municipal

TADO DO PARANÁ.

da única Vara Civel e ane-
ná,
dital vi... dele conhe-
cessam os termos dos autos
Pedro Vicente e sua esposa
tante de " Imóvel rural no
amente 30.250,00m², com
m marco de madeira de nº
Issamu Maeoka nos rumos
28metros , até o marco de
tância de 79,10 até o marco
ntação com a propriedade
s a seguir: rumo 24°06'SE
onto quebra a esquerda e
le nº04,deste ponto quebra
até o marco de nº05 e fi-
de 75,00 metros até o seu

ssados ausentes, incertos e
resumo é o seguinte: " Os
dos conforme se extrai de
m a posse de uma pequena

a. Izaltina de Almeida Ca-
tem matrícula sob nº3.151
rra- Pr. Diante do exposto,
nte o presente pedido com
los autores, expedindo-se
ro no Cartório de Imóveis
ndo-se à causa o valor de
prazo de 15(quinze) dias
ontidas noa artigos 285 do
pelo réu como verdadeiros
o contestar a ação, reputar-
PASSADO nesta cidade e
19 dias do mês de setembro
e lido e achado conforme,
inta, Escrivão do Cartório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Paraná

Pregão Presencial nº 64/2013 do tipo menor preço por item
Abertura: 17/10/2013, 14H30
Objeto: contratação de empresa para realização de 80 procedimentos anestésicos
Dotações Orçamentárias: 2.052.3390.39.00.00-1463
Valor máximo: R$ 34.160,00
Pregoeira: Salete Cavalcanti Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS AGENTES E SERVIDORES PÚBLICOS.

VALOR: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

Assaí, 19 de setembro de 2013

Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal

COMPROVANTE DE SEU ANÚNCIO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2013
Compra
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamento servidor, Unidade de Armazenamento, software e demais itens necessários.
Valor: O valor máximo do presente certame será de ***R$ 82.683,99(oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).***
Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço - Item - Unitário.**
Abertura: **às 14:00 h do dia 18 de outubro de 2013.**
Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.
Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 03 de outubro de 2013.
Fabio Júnior Soares
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2013
Compra
Objeto: Tem a presente licitação a aquisição de **material asfaltico para recapiamento de estradas e vias públicas.**
Valor: O valor máximo do presente certame será de ***R$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais).***
Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço - Item - Unitário.**
Abertura: **às 09 horas do dia 18 de outubro de 2013.**
Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br.) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.
Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 03 de outubro de 2013.
Fabio Júnior Soares
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

SUMULA RECEBIMENTO LICENÇA PREVIA
Agamemnon N. Paduan, torno publico que recebeu do IAP, licença previa 119760844 para implantação de irrigação pivô central situado Faz. Retiro Boa Esperança zona rural centenário do Sul Pr

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibema, resolve revogar o Edital de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 007/2013, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, por motivos de conveniência, oportunidade e interesse público.

Ibema, 02 de outubro de 2013.
Antonio Borges Rabel
Prefeito

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 001/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal Inácio Martins - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial credenciado Sr. LUIZ FERNANDO FAVARETO, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o número 05/002-L, a realizar-se às 11 horas do dia 25 de outubro de 2013. O edital do leilão, e a relação de bens a serem leiloados encontram-se disponíveis em www.inaciomartins.pr.gov.br e www.banseg.com.br. Também poderão ser solicitadas informações pelo email leilao.inacio@gmail.com. Inácio Martins, 2 de outubro de 2013.

Valdir Cabral da Silva - Prefeito Municipal

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS LONDRINA
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº. 118 de 31 de outubro de 2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 003/2013 - UTFPR - Câmpus Londrina

"A Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Londrina avisa aos interessados que realizará a seguinte licitação: Tomada de Preços nº 003/2013, Processo 23064.006719/2013-38, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a realização da obra de construção do bloco 23 do Campus Londrina com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme condições, exigências, especificações técnicas estabelecidas no projeto, edital e seus anexos, as 09h:00min do dia 22 de outubro de 2013. O Edital poderá ser retirado no site http://www.utfpr.edu.br/londrina a partir do dia 04/10/2013 e/ou www.comprasnet.gov.br, Fone: (43) 3315-6137, e-mail: demap-ld@utfpr.edu.br."

Fábio Alexandre Feijó
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sercomtel

Aviso de Licitação

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 048/2013, que tem por objeto: a) Aquisição de 40.000 (quarenta mil) unidades de SIM Cards (Subscriber Identity Module), padrão 2FF – Mini SIM, devendo obedecer plenamente a todas as condições descritas na Especificação de Engenharia EPE – 365/2012 v.2, Anexo I deste Edital; b) Aquisição de 1.000 (um mil) unidades de SIM Cards (Subscriber Identity Module), padrão 3FF – Micro SIM, devendo obedecer plenamente a todas as condições descritas na Especificação de Engenharia EPE – 365/2012 v.2, Anexo I deste Edital; c) Aquisição de 1.000 (um mil) unidades de SIM Cards (Subscriber Identity Module), padrão 4FF – Nano SIM, devendo obedecer plenamente a todas as condições descritas na Especificação de Engenharia EPE - 365/2012 v.2, Anexo I deste Edital;Abertura dos Envelopes: as 09h15 do dia 18.10.2013. Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico: http://www.sercomtel.com.br/portalSercomtel/empresa_licitacoes ou alternativamente na Rua Fernão de Magalhães, 383, na cidade de Londrina, PR. dúvidas tratar pelo telefone (43) 3375-1243, com o Pregoeiro, José Antonio Marques. Publique-se.

Londrina, 04 de Outubro de 2013.
Renato Willyan Moratto
UGB – Suprimentos e Infraestrutura

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Imbaú

Edital de Pregão Presencial N° 52.2013

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 9:30 horas do Dia 17/10/2013 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Material de Informática. Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br , ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz n° 469 , centro , imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125

Imbaú 02 de outubro de 2013.

Francisley Pereira
Pregoeiro

R$ 96,00 - 93106/2013

Edital de Pregão Presencial N° 53.2013

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 9:30 horas do Dia 18/10/2013 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Tapetes/Capachos. Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br , ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz n° 469 , centro , imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125

Imbaú 02 de outubro de 2013.

Francisley Pereira
Pregoeiro

R$ 96,00 - 93108/2013

Edital de Pregão Presencial N° 54.2013

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 10:30 horas do Dia 18/10/2013 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Cadeiras e Mesas de Plástico. Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br , ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz n° 469 , centro , imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125

Imbaú 02 de outubro de 2013.

Francisley Pereira
Pregoeiro

R$ 96,00 - 93109/2013

Edital de Pregão Presencial N° 55/2013

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 9:30 horas do Dia 21/10/2013 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Merenda Escolar. Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br , ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz n° 469 , centro , imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125

Imbaú 02 de outubro de 2013.

Francisley Pereira
Pregoeiro

R$ 96,00 - 93110/2013

Edital de Pregão Presencial N° 56.2013

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 21/10/2013 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de 2 veículos 0 Km. Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br , ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz n° 469 , centro , imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125

Imbaú 02 de outubro de 2013.

Francisley Pereira
Pregoeiro

R$ 96,00 - 93112/2013

Edital de Pregão Presencial N° 57.2013

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 14:30 horas do Dia 21/10/2013 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Contratação de empresa para realizar Exames de Imagem. Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br , ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz n° 469 , centro , imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125

Imbaú 02 de outubro de 2013.

Francisley Pereira
Pregoeiro

R$ 96,00 - 93114/2013

Edital de Pregão Presencial N° 58.2013

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 9:30 horas do Dia 22/10/2013 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Grades de Proteção e Portão. Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br , ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz n° 469 , centro , imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 –8125

Imbaú 02 de outubro de 2013.

Francisley Pereira
Pregoeiro

R$ 96,00 - 93116/2013

Inácio Martins

AVISOS DE LICITAÇÃO
LEILÃO 001/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal Inácio Martins - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal n° 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial credenciado Sr. LUIZ FERNANDO FAVARETO, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o número 05/002-L, a realizar-se às 11 horas do dia 25 de outubro de 2013. O edital do leilão, e a relação de bens a serem leiloados encontram-se disponível www.inaciomartins.pr.gov.br e www.banseg.com.br. Também poderão ser solicitadas informações pelo email leilao.inacio@gmail.com.

Inácio Martins, 2 de outubro de 2013
Valdir Cabral da Silva - Prefeito Municipal

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, N° 110/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às 09h30min do dia 17/10/2013, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Global, para Aquisição e montagem de paredes divisórias, portas e vidros, no Paço Municipal. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 3 de outubro de 2013
Eliane Paidosz - Pregoeira Oficial

R$ 192,00 - 93404/2013

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2013

Modalidade: Pregão, na forma eletrônica para Registro de Preços
Síntese do objeto: Aquisição de móveis e eletro-eletrônicos diversos
Tipo de Licitação: Menor preço por lote
Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 07/10/2013 às 08:30 horas do dia 22/10/2013
Abertura das Propostas: Das 08:31 h às 09:30 h do dia 22/10/2012
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:31 h às 09:36 h do dia 22/10/2013, acrescido do período aleatório.

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

LEILÃO 001/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INACIO MARTINS, Estado do Parana, através do Senhor Prefeito Municipal Inácio Martins - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, e demais legislações pertinentes, torna público A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação, nº 114/2013 - Leilão nº 001/2013, e a consequente PRORROGAÇÃO do prazo de abertura para às 11 horas do dia 25 de outubro de 2013. O leilão será realizado na modalidade de LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial credenciado Sr. LUIZ FERNANDO FAVARETO, matriculado na Junta Comercial do Parana sob o numero 05/002-L. O edital do leilão, e a relação de bens a serem leiloados encontram-se disponivel www.inaciomartins.pr.gov.br e www.banseg.com.br. Tambem poderão ser solicitadas informações pelo email leilao.inacio@gmail.com
Inácio Martins, 02 de outubro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador: 5F3DA5EE

Materia publicada no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA no dia 04/10/2013. Edição 0343
A verificação de autenticidade da materia pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp

is/Amcespar

e estatutárias

705.669-34.

e estatutárias

705.669-34.

/AMCESPAR, Sr. Bertoldo Rover,

ferencia os valores do anexo I do

ca R C H SILVA FISIOTERAPIA -

/AMCES JOIP. Sr. Bertoldo Rover,

ca R C H SILVA FISIOTERAPIA -

ferencia os valores do anexo I do

s legais, INCLUI ao Chamamento

Prefeitura Municipal de Irati

DECRETO Nº 505/2013

Súmula: Dispõe sobre o credenciamento dos Guardas Municipais de Irati - Paraná, como "Agentes da Autoridade de Trânsito".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento,

D E C R E T A:

Art. 1º - CREDENCIAR como "Agentes da Autoridade de Trânsito", os Guardas Municipais de Irati – Paraná, admitidos através de Concurso Público Municipal, conforme segue:

GUARDA MUNICIPAL	RG Nº
Adriana de Andrade Coraiola	6.189.720-8
Adriano Gura	8.980.477-9
Aline Lisboa	7.561.673-2
André Augusto Bruel Maurer	7.763.535-1
Averaldo Lejambre	6.963.929-1
Daniela das Graças Kucharski	10.497.972-6
Edir Rech	5.339.071-4

Antonio Gloriel Martins – Membro
Guilherme Barby de Lima – Membro
Antonio Carlos Mucham – Membro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data , revogada as disposições em contrário.

CAPSIRATI, 02 de outubro de 2.013

Edilson Bonete
Superintendente do CAPSIRATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-PARANÁ
1º EDITAL RETIFICADOR
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 094/2013.

Modalidade: Pregão, na forma presencial Nº 094/2013.

Síntese do objeto: Empresa de Estágio

Tipo de Licitação: Menor preço por lote

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Irati - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido à adequação técnica do edital, será efetuado as seguintes alterações:

Adequações do item 12 do edital.

Data do recebimento dos envelopes junto a Divisão de Protocolo Geral.

Data da abertura e julgamento das propostas.

Reservam-se aos alterações no valores (cinco e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de outubro de 2013.

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Inácio Martins

Portaria n.º 128/2013

SÚMULA: Concede diária (s) a Servidor Municipal e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com, base no Decreto Municipal 63/2005, de 18 de maio de 2005, resolve:

Fica Concedidas Diárias a servidor Municipal conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FABRIZZIO MATTE DOSSENA.
Data Início: 24 de Setembro de 2013.
Data Fim: 25 de Setembro de 2013
Nº de Diárias: 2 diárias, sendo 1 com pernoite e 1 sem pernoite
Valor Unitário: R$ 265,00
Valor Total: R$ 265,00
Município Destino/UF: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06962
Tipos Padrão de Objetivo: 2 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Outros Objetivos.
Objetivo da Viagem: Verificação de processos junto ao tribunal de contas.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Inácio Martins, 24 de Setembro de 2013.
Valdir Cabral da Silva
Prefeito Municipal

Portaria n.º 129 /2013

SÚMULA: Concede diária (s) a Servidor Municipal e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com, base no Decreto Municipal 63/2005, de 18 de maio de 2005, resolve

Fica Concedidas Diárias a servidor Municipal conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: NORTON LUIZ SAR
Data Início: 30 de Setembro de 2013
Data Fim: 01 de Outubro de 2013
Nº de Diárias: 1 Diárias com pernoite, 1 Diária sem pernoite
Valor Unitário: R$ 175,00 com pernoite, R$ 90,00 sem pernoite
Valor Total: R$ 357,50
Município Destino/UF: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos Padrão de Objetivo: 1- Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Eventos e Treinamentos.
Objetivo da Viagem: VI ENCONTRO DO SIMPLES NACIONAL

Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Inácio Martins, 10 de Setembro de 2013.
Valdir Cabral da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 110/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às 09h30min do dia 17/10/2013, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Global, para Aquisição e montagem de paredes divisórias, portas e vidros, no Paço Municipal. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacaoinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 3 de outubro de 2013
Eliane Paidosz – Pregoeira Oficial

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO LEILÃO 001/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal Inácio Martins - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, e demais legislações pertinentes, torna público A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação, nº 114/2013 - Leilão nº 001/2013, e a consequente PRORROGAÇÃO do prazo de abertura para às 11 horas do dia 25 de outubro de 2013. O leilão será realizado na modalidade de LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial credenciado Sr. LUIZ FERNANDO FAVARETO, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o número 05/002-L. O edital do leilão, e a relação de bens a serem leiloados encontram-se disponível www.inaciomartins.pr.gov.br e www.banseg.com.br. Também poderão ser solicitadas informações pelo email leilao.inacio@gmail.com

Inácio Martins, 02 de outubro de 2013.
Valdir Cabral da Silva - Prefeito Municipal

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CLAUDIR MIGUEL PENTEADO, CPF nº 018.820.929-88, torna publico que requereu ao IAP a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Avicultura de Corte, localizado no Lontrão, Imbituva-PR.

MAZUR & PERSZEL LTDA - ME, CNPJ 07.041.474/0001-20, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia - LP, para de instalações de deposito de armazenagem, para fins de comercialização, de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins, na Rua Diogo Emanuel de Almeida, s/n, Centro, quadra 02 lote 200, município de Guamiranga, Estado do Paraná.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

ZANLORENZI GADENS LTDA torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP a Licença Ambiental Prévia, para instalação de um novo tanque de combustível, a ser instalado à Rua Trajano Gracia, 631, no Município de Irati - PR.

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES – PARANÁ
CARTÓRIO CÍVIL E ANEXOS
FÓRUM DESEMBARGADOR FRANCISCO ITACIANO TEIXEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHEDIDOS - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

DOUTORA KARINE PERETI DE LIMA ANTUNES JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo fica CITADOS OS EVENTUAIS HERDEIROS E PESSOAS INTERESSADAS, nos autos sob nº 0000734-40.2011.8.16.0164 (734/2011) de Ação de Inventário em que é requerente Eduardo Dambroski e requerido este Juízo, sobre o seguinte imóvel: Um imóvel rural, com área de 96.800,00 m² (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados) ou 04 (quatro) alqueires, a poligonal tem inicio no marco cravado entre uma sanga e terras de Otacir André Schapuis. Deste ponto segue confrontando com terras de Otacir André Schapuis no rumo 42°30´NE e percorre 360,00 m e chega-se em uma estrada. Deste ponto segue margeando a referida estrada percorrendo 292,00 m. Deste ponto, deflexiona-se a direita confrontando com terras de Espólio de Pedro Dambroski no rumo 44°45´SW e percorre 464,00 m. Deste ponto, deflexiona-se a direita confrontando com terras de Estanislau Dambroski no rumo 40°50´NW e percorre 61,00 m. Deste ponto, deflexiona-se a direita confrontando com terras de Maria de Lourdes Kovalski no rumo 30°10´NE e percorre 174,00 m e chega-se em uma sanga. Deste ponto segue margeando a referida sanga percorrendo 193,00 m e chega-se no ponto de onde se faz princípio encerrando a presente descrição. Ficando devidamente CITADOS os interessados, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados do prazo da publicação do edital citatório, contestar o presente feito, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelos autores. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e treze. Eu, Ana Maria Cabral. Escrivã que digitei e subscrevi.

KARINE PERETI DE LIMA ANTUNES
JUÍZA DE DIREITO

BANSEG LEILÕES

LEILOEIRO OFICIAL

FAVARETO

LEILÃO: Presencial - Eletrônico - Online

25/10/2013 (Sexta-Feira) - 11:00 HORAS

- VEÍCULOS
- MAQUINAS E CAMINHÕES
- UTILITÁRIOS

25-07 INÁCIO MARTINS 1960

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Sexta-Feira – Inácio Martins(PR)
Hora:11:00 hrs.
Comitente/Vendedor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR.
Local do Leilão: Auditório do Paço Municipal da Prefeitura de Inácio Martins, sito à Rua 7 de setembro, 370, Centro, Inácio Martins – PR

Visitação: de 23/Setembro/2013 (Segunda-Feira) até 03/Outubro/2013(Quinta-Feira) - 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, dia 04/Outubro/2013 (Sexta-Feira) -08:00 às 10:30 horas, no Pátio de Máquinas – Prefeitura Municipal de Inácio Martins – PR, sito à Rua Genaro Pacheco Gomes, S/N, Centro.

Luiz Fernando Favareto
Leiloeiro Oficial
www.banseg.com.br - banseg@banseg.com.br

VENDIDO

O MARTELO DOS BONS NEGÓCIOS!!

LOTE	DADOS DO LOTE	VALOR MÍNIMO
001	M BENZ/L 1113 Azul 1979/1979 Diesel - Placa AAJ1011 - Renavan 306125560 -	7.000,00
002	M BENZ/L 1113 Azul 1979/1979 Diesel - Placa AAJ1013 - Renavan 287007235 -	5.000,00
003	FORD/F 11000 Vermelha 1988/1989 Diesel - Placa AAJ1024 - Renavan 522952356 -	10.000,00
004	FORD/F600 Azul 1976/1976 Diesel - Placa AAJ1026 - Renavan 518526658 -	800,00
005	FORD/PAMPA Verde 1985/1985 Gasolina - Placa AAJ1032 - Renavan 522260888 -	400,00
006	TOYOTA/BANDEIRANTE Branca 1987/1987 Diesel - Placa ACL5117 - Renavan 521504163 -	6.000,00
007	M BENZ/L 1113 Branca 1976/1976 Diesel - Placa ADG9182 - Renavan 530064375 -	6.000,00
008	M BENZ/L 1113 Branca 1975/1975 Diesel - Placa ADJ9131 - Renavan 510207960 -	5.000,00
009	VW/KOMBI Bege 1994/1994 Gasolina - Placa AEL7867 - Renavan 618503587 -	200,00
010	FIAT/UNO MILLE ELETRONIC Azul 1994/1995 Gasolina - Placa AFA6371 - Renavan 628871465 -	400,00
011	FIAT/UNO ELETRONIC Branca 1994/1995 Gasolina - Placa AFC8123 - Renavan 629160139 -	3.000,00
012	FORD/PAMPA L Vermelha 1995/1996 Gasolina - Placa AFW3663 - Renavan 646886177 -	3.000,00
013	FIAT/UNO MILLE SX Vermelha 1996/1996 Gasolina - Placa AFX9647 - Renavan 649665511 -	500,00
014	VW/KOMBI Branca 1996/1996 Gasolina - Placa AGH5687 - Renavan 656789514 -	200,00
015	TOYOTA/BANDEIRANTE Branca 1977/1977 Diesel - Placa AGM9239 - Renavan 517208490 -	200,00
016	VW/SAVEIRO Branca 1996/1997 Gasolina - Placa AGW3763 - Renavan 667411038 -	200,00
017	VW/SAVEIRO CL Branca 1996/1997 Gasolina - Placa AGX2083 - Renavan 667803238 -	500,00
018	IMP/ASIA/TOWNER SDX Branca 1997/1997 Gasolina - Placa AHB1167 - Renavan 675566975 -	400,00

019	FIAT/UNO ELETRONIC Branca 1994/1995 Gasolina - Placa AFD3213 - Renavan 629251711 -	3.000,00
020	FIAT/UNO MILLE SX Vermelha 1998/1998 Gasolina - Placa AHU2246 - Renavan 697030881 -	4.000,00
021	VW/SANTANA Cinza 1998/1999 Gasolina - Placa AID3127 - Renavan 708360483 -	4.000,00
022	VW/GOL C Branca 1987/1988 Gasolina - Placa AIO2180 - Renavan 521544513 -	400,00
023	VW/KOMBI Branca 2000/2000 Gasolina - Placa AJG3809 - Renavan 734937300 -	3.000,00
024	I/KIA/BESTA Branca 2000/2000 Diesel - Placa AJL5035 - Renavan 742906914 -	7.000,00
025	FIAT/UNO MILLE SMART Branca 2000/2001 Gasolina - Placa AJN4914 - Renavan 745911510 -	2.000,00
026	FIAT/UNO MILLE FIRE Branca 2002/2003 Gasolina - Placa AKJ0718 - Renavan 786322357 -	200,00
027	FIAT/UNO MILLE FIRE Branca 2006/2006 Alcool/Gasolina - Placa ANW4958 - Renavan 887621970 -	7.000,00
028	FIAT/UNO MILLE Branca 2009/2010 Alcool/Gasolina - Placa ARP0524 - Renavan 157163245 -	10.000,00
029	FIAT/UNO MILLE Branca 2009/2010 Alcool/Gasolina - Placa ARP0537 - Renavan 157149978 -	10.000,00
030	VW/KOMBI Branca 1993/1994 Gasolina - Placa BND0395 - Renavan 613177215 -	2.000,00
031	VW/PARATI CL Branca 1993/1994 Gasolina - Placa BOA2905 - Renavan 615118496 -	3.000,00
032	FORD/KA Azul 1997/1997 Gasolina - Placa HOW0928 - Renavan 674506707 -	500,00
033	CATERPILLAR/MOTONIVELADORA 120 B Amarela 1985/1985 Diesel - Placa ZZZ2234 - Renavan -	5.000,00
034	HUBER WARCO/MOTONIVELADORA 165 S Amarela 1974/1974 Diesel - Placa ZZZ2235 - Renavan -	5.000,00
035	CASE/PÁ CARREGADEIRA W20 Amarela 1981/1981 Diesel - Placa ZZZ2236 - Renavan -	40.000,00
036	CATERPILLAR/PÁ CARREGADEIRA 930R Amarela 0/0 Diesel - Placa ZZZ2237 - Renavan -	30.000,00

037	**DYNAPAC/ROLO COMPACTADOR CA 15 Amarela 1981/1981 Diesel - Placa ZZZ2238 - Renavan -**	50.000,00
038	**FIAT/TIPO Cinza 1995/1995 Gasolina - Placa CBK5074 - Renavan 634249398** -	400,00
039	**FORD/ESCORT GL 16V Verde 1997/1998 Gasolina - Placa AJM4450 - Renavan 688990053** -	4.000,00
040	**SUCATA DE GM/C-10 1977/1978 Preta Gasolina** - DOCUMENTOS BAIXADOS	200,00
041	**SUCATA DE FORD/PAMPA 1988/1989 Dourada Gasolina** - DOCUMENTOS BAIXADOS	200,00
042	**SUCATA DE VW/GOL CL 1991/1991 Branca Gasolina** - DOCUMENTOS BAIXADOS	200,00
043	**SUCATA DE FIAT/FNM 180 1976/1976 Verde Diesel** - DOCUMENTOS BAIXADOS	2.000,00

Edital e Condições de Venda

O Leilão Público será realizado dia 25 de October de 2013, às 10h00min, no Paço Municipal de Inácio Martins - Rua Sete de Setembro, 332 - Bairro Centro – Inácio Martins/PR. A visitação estará aberta a partir do dia 19/09/2013 das 08h00min até às 17h30min do dia 24/10/2013 e dia 25/10/2013 das 08h00min às 10h00min. 1. Os veículos e outros bens ficarão à disposição dos pretendentes para serem examinados e vistoriados, quando então poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto a sua documentação. Fica reservado ao Comitente Vendedor o direito de não liberar os bens por preço inferior ao de sua avaliação. O Leiloeiro poderá reunir ou separar lotes a seu exclusivo critério, de acordo com a necessidade ou conveniência. Estarão impedidas de participar deste evento, Pessoas Físicas ou Jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em Leilões anteriores; 2. Imediatamente ao lance aceito pelo Leiloeiro, o (a) Arrematante deverá identificar-se fornecendo documentos: CPF/CNPJ, Identidade/Inscrição Estadual, comprovante de endereço e Cheque-caução no valor de 20% (vinte por cento) da arrematação acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro, para emissão da respectiva Nota de Venda em Leilão, a qual não poderá em hipótese alguma ser alterada. Sobre o valor da arrematação o Arrematante pagará o valor correspondente ao ICMS (Informe-se). 2.1. O pagamento total deverá ser efetuado até as 14h00min do dia 28/10/2013 , através de Depósito em Dinheiro na conta corrente, TED, DOC, Transferência entre Contas, sob pena de perda do sinal em favor do Comitente Vendedor, nos termos do Decreto 21.981/1932 (Artigos 39 e 40) e Art. 418 C.C.B., independente de interpelação judicial ou extrajudicial. 2.2. Arrematação/pagamentos para terceiros é obrigatória autorização específica para cada veículo arrematado, com firma reconhecida pelo Arrematante/Comprador. 2.3. A venda efetuada em caráter Condicional com a concordância do (a) Arrematante deverá ser sinalizada e a liberação ou não no prazo de 24 horas, dependerá exclusivamente do Comitente Vendedor. Sendo seu lance aceito, o pagamento deverá ser efetuado no máximo em 24 horas, sobpena de perda do Sinal. 2.4. A liberação dos lotes se dará mediante a comprovação da quitação dos valores, no mesmo local do Leilão. A retirada dos Bens deverá ser realizada em 3 (três) dias úteis pelo próprio Arrematante, ou mediante autorização por escrito, sob pena de cobrança de estadia fixado em R$ 15,00 (Quinze Reais) ao dia até o próximo leilão, quando o bem será alienado para cobrir as despesas. 2.5. As despesas com a retirada e transporte dos bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte, serão de inteira responsabilidade do (a) Arrematante. 3. Ao sinalizar, o (a) Arrematante declara para todos os fins e efeitos que no dia aberto para a visitação, examinou detidamente o Bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança, tendo conhecimento de que o referido veículo foi recuperado de financiamento/sinistro, é usado, não foi revisado, recondicionado e não está em período de garantia do fabricante, CONSIDERANDO PORTANTO ESTA AQUISIÇÃO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA, inclusive quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco, inclusive para Pessoa Jurídica, assumindo expressamente a responsabilidade pela evicção, nos termos do Art. 448 do CCB. O(a) Arrematante também está ciente que o Comitente Vendedor e/ou o Leiloeiro não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no Bem alienado, nos termos do Art. 663 do C.C.B., como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza. Informamos aos Arrematantes que também observem junto aos veículos a Numeração do Motor, Plaquetas de Identificação e Numeração do Chassi e Vidros, os quais são exigidos para transferência junto aos DETRANS. 3.1. O Comitente Vendedor e o Leiloeiro não se responsabilizam por divulgações de qualquer natureza das fotos exibidas no site, sendo estas apenas de carater ilustrativo. 3.2. Veículos do BANCO BRADESCO e da BRADESCO SEGUROS: Débitos não informados ou não inclusos pelo sistema do DETRAN anterior a data do Leilão, se houverem serão ressarcidos INTEGRALMENTE pelo

Bradesco ao Arrematante. Documentos de transferência serão entregues no máximo em 30 dias. Para Veículos e Bens do Grupo Bradesco arrematados por Pessoa Jurídica é obrigatório a identificação dos Sócios como nome, CPF e RG . Sem esses documentos não será possível a conclusão de transferência em nome da Empresa conforme Resolução nº 25 de 16/01/2013 - COAF. 4. Demais Comitentes terão os documentos entregues no prazo anotado no impresso afixado no pára-brisas do veículo. Podendo ser prorrogados caso ocorram situações não previstas junto aos órgãos governamentais. 4.1. Os débitos de transferência correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) Arrematante compromete-se a efetuar a transferência do Bem arrematado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do preenchimento do Certificado de Registro de Veículo (CRV). PARA TODAS AS SITUAÇÕES, O VALOR DO IPVA 2014 SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. 4.2. Débitos não informados ou não inclusos pelo sistema do DETRAN, anteriores a data do Leilão, como IPVA atrasado, Seguro Obrigatório, Multas de Trânsito e Multas de Averbação, serão ressarcidos ao Arrematante os valores acima de R$ 500,00 (quinhentos reais), desde que formalmente apresentados em até 60 (sessenta) dias após sua venda em Leilão. Caso seja necessário Inspeção Veicular, Desbloqueio Administrativo e Baixa de Furto em Delegacia de Polícia, será por conta do Arrematante. Não se incluem os ressarcimentos mencionados aos veículos da Itaú Seguros, Unibanco Seguros, Banco Itau Unibanco e Coligadas, que porventura tenham débitos anteriores a data do Leilão lançados em data pós Leilão. Caso ocorram débitos, estes serão integralmente de responsabilidade do Arrematante. 4.3. Para os veículos Importados, o Comitente Vendedor não se responsabiliza pela entrega da Quarta via ou Guia de Importação. 4.4. Veículos SINISTRADOS é obrigatória vistoria no DETRAN, decalque do número do motor e do número do chassi, em vistoria própria, emitidos por aquele Órgão, após conserto para transferência ao Arrematante. Caso necessite, após reparos, realizar vistoria na Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos, em Curitiba, mediante nota fiscal das peças, como também Inspeção Veicular (caso o DETRAN exija). Veículos inteiros, sinistrados sem placas, mesmo que regularizado em nome do Banco/Seguradora fica sob responsabilidade e custo do Arrematante. 4.5. O (a) Arrematante assume expressamente a partir da data de retirada do veiculo toda e qualquer responsabilidade Cível e Criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo e em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade Pecuniária e Criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação. 4.6. Nos veículos arrematados do Banco Itau Unibanco e Coligadas será cobrado o valor de taxa de logística por lote e localidade do bem: Região Sul R$ 200,00 (duzentos reais). Veículos vendidos como sucata, sua documentação foi baixada junto ao DETRAN, serão cobrados o valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais) do Arrematante a titulo de custo para carga da sucata com equipamentos especiais. 4.7. Veículos sinistrados registrados no DETRAN/SP, com valor FIPE acima de R$100.000,00 (cem mil reais), obrigatório LAUDO DE RECUPERABILIDADE junto ao INMETRO antes do conserto, despesas por conta do Arrematante. Compradores de veículos sinistrados, domiciliados no Estado de Santa Catarina, deverão cumprir as determinações da Resolução 362 do Contran, respondendo pelos custos da regularização dos veículos. 4.8. Para todos os lotes prevalecem todas as condições anteriores, e as despesas informadas que estão junto à descrição de cada lote, afixadas nos veículos, deverão ser pagas junto com o valor da arrematação. 5. Para os veículos da Porto Seguro - Seguros: POR CONTA DA COMPANHIA: Multas de trânsito (DER,DERSA,DETRAN,DSV, etc.) e demais débitos (ex.: IPVA´s 2012,2011,2010,2009,2008,2007,2006,2005,...) anteriores à data da venda, sendo necessário para o ressarcimento de multas de trânsito o acompanhamento de extrato com a descrição das infrações, tais como data, hora,local, motivo, etc.; POR CONTA DO ARREMATANTE: 02 (duas) transferências (se necessário); IPVA, Seguro obrigatório e licenciamento dos anos 2013 e 2014 (mesmo vencidos); multa de averbação (atraso de 30 dias na transferência, mesmo que a multa esteja em nome da Porto Seguro). Para todos os veículos leiloados, independentemente do prazo de recebimento dos

documentos, débitos posteriores, são de responsabilidade dos Arrematantes. 6. Os Arrematantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento de todos (Art. 3º Lei de Introdução C.C.B.) e foram lidas pelo Leiloeiro Oficial no inicio do pregão. 7. Os casos omissos e demais condições, obedecerão o que determina o Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 22.427 de 01 de Fevereiro de 1933. Luiz Odair Favareto / Luiz Fernando Favareto / Claudio Cesar Kuss - Leiloeiros Oficiais.

Município de Inácio Martins - 2013

Classificação por Fornecedor

Leilão 1/2013

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 10164-8 ADEMIR MABONI			**CPF: 00.037.127/6599-15 Telefone:**			**Status: Habilitado**	8.600,00
Lote 001 - Lote 001							8.600,00
024	6622 LOTE 024, KIA BESTA, COR BRANCA, PLACA AJL-5035, ANO 2000	UN	1,00	Habilitado		8.600,00	8.600,00 *
Fornecedor: 10158-3 ALESSANDRO DOBIENSKI			**CPF: 00.001.172/7269-81 Telefone:**			**Status: Habilitado**	3.800,00
Lote 001 - Lote 001							3.800,00
015	6613 LOTE 015, TOYOTA BANDEIRANTE, COR BRANCA, PLACA AGM-9239, ANO 1977	UN	1,00	Habilitado		3.800,00	3.800,00 *
Fornecedor: 10169-9 ALEXANDRE GRALAKI			**CPF: 00.000.867/9709-36 Telefone:**			**Status: Habilitado**	40.000,00
Lote 001 - Lote 001							40.000,00
035	6633 LOTE 035, CASE W20, COR AMARELA, ANO 1981	UN	1,00	Habilitado		40.000,00	40.000,00 *
Fornecedor: 7263-0 ANILDO DE LIMA			**CPF: 00.021.389/0719-87 Telefone: 4236231486**			**Status: Habilitado**	16.000,00
Lote 001 - Lote 001							16.000,00
034	6632 LOTE 034, HUBER WARCO 165 S, COR AMARELA, ANO 1974	UN	1,00	Habilitado		16.000,00	16.000,00 *
Fornecedor: 10150-8 CLAUDINEI VILMAR KLEIN			**CPF: 00.003.127/1159-03 Telefone:**			**Status: Habilitado**	700,00
Lote 001 - Lote 001							700,00
005	6603 LOTE 005, FORD PAMPA, COR CINZA, PLACA AAJ-1032, ANO 1985	UN	1,00	Habilitado		700,00	700,00 *
Fornecedor: 10166-4 CLAUDIR ANTONIO HASCKEL ME			**CNPJ: 04.753.769/0001-31 Telefone:**			**Status: Habilitado**	2.200,00
Lote 001 - Lote 001							2.200,00
030	6628 LOTE 030, VOLKSWAGEN KOMBI, COR BRANCA, PLACA BND-0395, ANO 1993	UN	1,00	Habilitado		2.200,00	2.200,00 *
Fornecedor: 10195-8 EVALDO GARDIN			**CPF: 00.067.246/7109-49 Telefone: 4434248291**			**Status: Habilitado**	25.300,00
Lote 001 - Lote 001							25.300,00
006	6604 LOTE 006, TOYOTA BANDEIRANTE, COR BRANCA, PLACA ACL-5117, ANO 1987	UN	1,00	Habilitado		13.300,00	13.300,00 *
020	6618 LOTE 020, FIAT MILLE I.E , COR VERMELHA, PLACA AHU-2246, ANO 1998	UN	1,00	Habilitado		4.600,00	4.600,00 *
027	6625 LOTE 027, FIAT MILLE FIRE, COR BRANCA, PLACA ANW-4958, ANO 2006	UN	1,00	Habilitado		7.400,00	7.400,00 *
Fornecedor: 10149-4 FERRO VELHO PONTE NOVA LTDA			**CNPJ: 05.157.506/0001-22 Telefone:**			**Status: Habilitado**	4.600,00
Lote 001 - Lote 001							4.600,00
004	6602 LOTE 004, FORD F-600, COR AZUL, PLACA AAJ-1026, ANO 1976	UN	1,00	Habilitado		3.000,00	3.000,00 *
014	6612 LOTE 014, VOLKSWAGEN KOMBI, COR BRANCA, PLACA AGH-5687, ANO 1996	UN	1,00	Habilitado		800,00	800,00 *
041	6639 LOTE 041, FORD PAMPA, COR CINZA, PLACA ABU-4807, ANO 1988	UN	1,00	Habilitado		800,00	800,00 *
Fornecedor: 10160-5 ISAIAS BERNEGOZZI BASSO			**CPF: 00.036.522/0901-04 Telefone:**			**Status: Habilitado**	4.800,00
Lote 001 - Lote 001							4.800,00
021	6619 LOTE 021, VOLKSWAGEN SANTANA, COR PRETA, PLACA AID-3127, ANO 1997	UN	1,00	Habilitado		4.800,00	4.800,00 *
Fornecedor: 10147-8 ISAIAS ROSTIROLLA			**CPF: 00.001.618/3039-02 Telefone:**			**Status: Habilitado**	9.900,00
Lote 001 - Lote 001							9.900,00
002	6519 LOTE 002, MERCEDES BENZ L 1113, COR AZUL, PLA	UN	1,00	Habilitado		5.000,00	5.000,00 *

Município de Inácio Martins - 2013

Classificação por Fornecedor

Leilão 1/2013

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
	CA AAJ 1013, ANO 1979						
018	6616 LOTE 018, ASIA TOWNER, COR BRANCA, PLACA AHB-1167, ANO 1997	UN	1,00	Habilitado		1.500,00	1.500,00 *
040	6638 LOTE 040, CHEVROLET C-10, COR PRETA, PLACA AI S-6463, ANO 1977	UN	1,00	Habilitado		3.400,00	3.400,00 *
Fornecedor: 10155-9	**IVONI HERVATINI CABINE ME**		**CNPJ: 18.464.213/0001-30**	**Telefone:**		**Status: Habilitado**	4.000,00
Lote 001 - Lote 001							4.000,00
012	6610 LOTE 012, FORD PAMPA, COR VERMELHA, PLACA AFW -3663, ANO 1995	UN	1,00	Habilitado		4.000,00	4.000,00 *
Fornecedor: 10152-4	**JAIME COMÉRCIO DE PEÇAS ME**		**CNPJ: 10.779.469/0001-24**	**Telefone:**		**Status: Habilitado**	3.600,00
Lote 001 - Lote 001							3.600,00
009	6607 LOTE 009, VOLKSWAGEN KOMBI, COR BEGE, PLACA A EL-7867, ANO 1994	UN	1,00	Habilitado		1.200,00	1.200,00 *
016	6614 LOTE 016, VOLKSWAGEN SAVEIRO, COR BRANCA, PLA CA AGW-3763, ANO 1996	UN	1,00	Habilitado		2.400,00	2.400,00 *
Fornecedor: 10148-6	**LINCOLN MACHADO GUSMÃO**		**CPF: 00.000.694/4189-86**	**Telefone:**		**Status: Habilitado**	25.600,00
Lote 001 - Lote 001							25.600,00
003	6520 LOTE 003, FORD F-11000, COR VERMELHA, PLACA A AJ-1024, ANO 1988	UN	1,00	Habilitado		10.000,00	10.000,00 *
007	6605 LOTE 007, MERCEDES BENZ 1113, COR BRANCA, PLA CA ADG-9182, ANO 1976	UN	1,00	Habilitado		15.600,00	15.600,00 *
Fornecedor: 10151-6	**LOURIVAL ALMEIDA**		**CPF: 00.085.257/7969-53**	**Telefone:**		**Status: Habilitado**	8.600,00
Lote 001 - Lote 001							8.600,00
008	6606 LOTE 008, MERCEDES BENZ 1113, COR BRANCA, PLA CA ADJ-9131, ANO 1975	UN	1,00	Habilitado		8.600,00	8.600,00 *
Fornecedor: 10170-2	**LUIZ ALBERTO DA ROCHA**		**CPF: 00.006.367/1329-61**	**Telefone:**		**Status: Habilitado**	600,00
Lote 001 - Lote 001							600,00
038	6636 LOTE 038, FIAT TIPO, COR CINZA, PLACA CBK-507 4, ANO 1995	UN	1,00	Habilitado		600,00	600,00 *
ornecedor: 10194-0	**LUIZMAR KFASZENIAK ME**		**CNPJ: 08.113.313/0001-68**	**Telefone: 4236242958**		**Status: Habilitado**	2.800,00
Lote 001 - Lote 001							2.800,00
043	6641 LOTE 043, FIAT FNM 180, COR VERDE, PLACA AHP 4607, ANO 1976	UN	1,00	Habilitado		2.800,00	2.800,00 *
Fornecedor: 10168-1	**MIGUEL MARCELO JULIAO**		**CPF: 00.046.864/2969-20**	**Telefone:**		**Status: Habilitado**	3.000,00
Lote 001 - Lote 001							3.000,00
031	6629 LOTE 031, VOLKSWAGEN PARATI CL, COR BRANCA, P LACA BOA-2905, ANO 1993	UN	1,00	Habilitado		3.000,00	3.000,00 *
Fornecedor: 10161-3	**PAULO DALMO BENTO**		**CPF: 00.066.393/4009-78**	**Telefone:**		**Status: Habilitado**	1.000,00
Lote 001 - Lote 001							1.000,00
022	6620 LOTE 022, VOLKSWAGEN GOL, COR BRANCA, PLACA A IO-2180, ANO 1987	UN	1,00	Habilitado		1.000,00	1.000,00 *
Fornecedor: 10154-1	**ROSNI CELIO CHAIKOSKI**		**CPF: 00.013.803/1618-94**	**Telefone:**		**Status: Habilitado**	800,00
Lote 001 - Lote 001							800,00
010	6608 LOTE 010, FIAT MILLE ELX, COR AZUL, PLACA AFA -6371, ANO 1994	UN	1,00	Habilitado		800,00	800,00 *

Município de Inácio Martins - 2013

Classificação por Fornecedor

Leilão 1/2013

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 10159-1	**RUDINEI BELMENTE ARCE**		**CPF: 00.047.242/4340-68**	**Telefone:**		**Status: Habilitado**	3.200,00
Lote 001 - Lote 001							3.200,00
017	6615 LOTE 017, VOLKSWAGEN SAVEIRO, COR BRANCA, PLACA AGX-2083, ANO 1996	UN	1,00	Habilitado		3.200,00	3.200,00 *
Fornecedor: 10165-6	**SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS**		**CPF: 00.072.748/0289-53**	**Telefone:**		**Status: Habilitado**	1.000,00
Lote 001 - Lote 001							1.000,00
026	6624 LOTE 026, FIAT UNO, COR BRANCA, PLACA AKJ-0718, ANO 2002	UN	1,00	Habilitado		1.000,00	1.000,00 *
Fornecedor: 10173-7	**SHEILA TATIANE SILVESTRE FERREIRA**		**CPF: 00.000.994/0279-31**	**Telefone:**		**Status: Habilitado**	5.700,00
Lote 001 - Lote 001							5.700,00
013	6611 LOTE 013, FIAT MILLE SX, COR VERMELHA, PLACA AFX-9647, ANO 1996	UN	1,00	Habilitado		700,00	700,00 *
025	6623 LOTE 025, FIAT MILLE SMART, COR BRANCA, PLACA AJN-4914, ANO 2000	UN	1,00	Habilitado		2.000,00	2.000,00 *
032	6630 LOTE 032, FORD KA, COR AZUL, PLACA HOW-0928, ANO 1997	UN	1,00	Habilitado		3.000,00	3.000,00 *
Fornecedor: 10162-1	**TORQUATO BURATTO LAMARAO ME**		**CNPJ: 08.194.022/0001-41**	**Telefone:**		**Status: Habilitado**	26.000,00
Lote 001 - Lote 001							26.000,00
023	6621 LOTE 023, VOLKSWAGEN KOMBI, COR BRANCA, PLACA AJG-3809, ANO 2000	UN	1,00	Habilitado		5.000,00	5.000,00 *
033	6631 LOTE 033, CATERPILLAR 120 B, COR AMARELA, ANO 1985	UN	1,00	Habilitado		21.000,00	21.000,00 *

VALOR TOTAL: 201.800,00